



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

**Em, 18 de outubro de 2007.
DECRETO Nº 24822**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 100.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.270/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400242.074.05.50099.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	50.000,00
1692.0824400242.074.05.50099.339030	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	50.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1692.0824300232.071.05.50012.335043	Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24823

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 130.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.932/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0618100282.093.01.11000.339030	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	40.000,00
2010.0618100282.093.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	32.000,00
2010.0618100282.093.01.11000.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	58.000,00
TOTAL		130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0633400212.066.01.11000.339039	O Jovem no Mercado de Trabalho	72.000,00
2010.0633400212.066.01.11000.339048	O Jovem no Mercado de Trabalho	58.000,00
TOTAL		130.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24824

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.924/2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1110.0412200321.041.07.10062.4490xx	30
1110.0412200321.041.01.11000.4490xx	35
1110.0412200321.041.01.11000.4490xx	39
1110.0412200321.041.07.10062.4490xx	35
1110.0412600332.102.01.11000.3390xx	30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24825

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 216.121,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.924/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 216.121,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e um reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200332.099.01.11000.339039	Administração da Unidade	7.000,00
1110.0412200172.059.01.11000.449052	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	106.000,00
0510.0412200122.109.01.11000.339039	Gestão e Administração do Programa	1.521,00
1110.0412200321.041.01.11000.449030	Implantação da Modernização Administrativa	50.200,00
1110.0412200321.041.01.11000.449035	Implantação da Modernização Administrativa	44.000,00
1110.0412200321.041.01.11000.449039	Implantação da Modernização Administrativa	7.400,00
TOTAL		216.121,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200332.104.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços Gerais	7.000,00
1110.0412200172.059.01.11000.339039	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	106.000,00
1110.0412200182.060.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	1.521,00
1110.0412200182.060.01.11000.449052	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	39.906,00
1110.0412200332.101.01.11000.449052	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	43.661,71
1110.0412200181.028.01.11000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Atendimento ao Cidadão	9.300,00
1110.0412200172.059.01.11000.449052	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	8.732,29
TOTAL		216.121,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24826

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 226.880,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.924/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 226.880,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1110.0412200321.041.07.10062.449035	Implantação da Modernização Administrativa	135.080,00	0,00
1110.0412200321.041.07.10062.449052	Implantação da Modernização Administrativa	0,00	135.080,00
1110.0412200321.041.01.11000.449030	Implantação da Modernização Administrativa	86.800,00	0,00
1110.0412200321.041.01.11000.449052	Implantação da Modernização Administrativa	0,00	86.800,00
1110.0412600332.102.01.11000.339030	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00	0,00
1110.0412600332.102.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	5.000,00
TOTAL		226.880,00	226.880,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24827

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.650,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.923/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1512200332.103.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	4.650,00	0,00
0910.1512200332.103.01.11000.339035	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	0,00	4.650,00
TOTAL		4.650,00	4.650,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24828

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 327.320,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.923/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 327.320,00 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200332.105.01.11000.449051	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	19.500,00
0910.1512200321.042.01.11000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	8.000,00
0910.1545100141.012.01.11000.449051	Melhoria de Drenagem, Prevenção de Enchentes e Obras Complementares	142.820,00
0910.1545200151.021.01.11000.449039	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	157.000,00
TOTAL		327.320,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200332.105.01.11000.339039	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	18.000,00
1110.0412200332.104.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços Gerais	1.500,00
0910.1512200332.099.01.11000.339036	Administração da Unidade	110.000,00
0910.1512200321.042.01.11000.449061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	3.720,00
0910.1545200151.021.01.11000.449051	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	36.000,00
0910.1545200152.051.01.11000.449051	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	158.100,00
TOTAL		327.320,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24829

Dispõe sobre inclusão de modalidade de aplicação e elementos de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20.223/2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a modalidade de aplicação e elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa
8020.0433100332.100.01.11000.31xxxx	91	39
8020.0433100332.100.01.11000.31xxxx	91	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24830

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 4.000.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20.223/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8020.0433100332.100.01.11000.319139	Benefícios ao Trabalhador	2.071.000,00
8020.0433100332.100.01.11000.319192	Benefícios ao Trabalhador	1.929.000,00
TOTAL		4.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8520.0927200372.117.04.60071.339001	Pagamento de Inativos da Municipalidade	3.500.000,00
8520.0927200372.118.04.60071.339003	Pagamentos de Pensões	500.000,00
TOTAL		4.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24831

Regulamenta o uso de veículos oficiais e locados no Município de Guarulhos e a Lei Municipal nº 6250, de 21 de maio de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando a necessidade de otimizar o uso de veículos oficiais e/ou locados na Administração Pública, bem como, regulamentar a Lei Municipal nº 6250, de 21 de maio de 2007; e

Considerando o que consta nos processos administrativos nºs 5271/07 e 10888/07;

DECRETA:**Seção I****Das Atribuições do Departamento de Transportes Internos**

Art. 1º Ao Departamento de Transportes Internos incumbe, entre outras atividades:

I - estudar e propor os critérios para a classificação dos veículos, segundo suas características técnicas e serviços a que se destinam;

II - analisar as propostas de fixação, ampliação ou redução da frota de veículos;

III - elaborar e analisar programas de complementação, renovação e readequação da frota;

IV - elaborar normas relativas à administração dos transportes internos;

V - manter registros das quantidades fixadas dos veículos oficiais e locados de cada Secretaria;

VI - emitir parecer sobre requisições de compra de veículos pelas Secretarias, opinando, quando necessário, para que a compra pretendida atenda os objetivos propostos;

VII - manter registro de todos os veículos locados em caráter eventual ou permanente, realizando vistorias periódicas, sempre que julgar necessário;

VIII - estudar e emitir parecer quando houver necessidade de alterações de características de veículos;

IX - manter cadastro atualizado dos veículos oficiais e locados, de forma a poder identificar as Unidades detentoras da frota e os usuários;

X - fiscalizar o uso de veículos oficiais e locados quanto a sua utilização para o serviço público;

XI - apurar eventuais irregularidades na má utilização dos veículos oficiais e locados;

XII - efetuar ou providenciar a manutenção, lavagem e abastecimento de veículos oficiais.

XIII - promover o emplaceamento e licenciamento de todos os veículos oficiais, identificando-os com prefixos que servem como número de patrimônio;

XIV - promover curso de reciclagem aos motoristas; e

XV - não permitir a circulação de viaturas oficiais e/ou locadas sem identificação, salvo, aquelas autorizadas expressamente pela Secretaria de Governo.

Seção II**Das Unidades Responsáveis pela Utilização de Veículos Oficiais e/ou Locados**

Art. 2º As Unidades, com relação aos veículos que lhes forem distribuídos, incumbe:

§ 1º Dos Veículos Oficiais:

I - elaborar estudos sobre a distribuição dos veículos oficiais entre seus Departamentos;

II - realizar o controle de uso e das condições do veículo oficial, através de:

- registro de saída e entrada;
- registro de quilometragem percorrida;
- acompanhar o correto preenchimento do relatório diário da viatura pelo motorista oficial;
- observar a otimização do uso da viatura oficial, evitando com isso, desgaste de peças e gasto desnecessário de combustível;

III - solicitar manutenção, lavagem, troca de óleo e abastecimento ao Departamento de Transportes Internos em impresso padronizado sempre que o motorista manifestar a necessidade;

IV - exigir do motorista que se apresente devidamente uniformizado, inclusive na jornada extraordinária, trajando o uniforme fornecido pelo Departamento de Transportes Internos ou pela Unidade da prestação de serviço e com o veículo oficial em ordem de trafegabilidade e limpeza;

V - designar um servidor para que distribua os veículos entre todos os Departamentos que compõem a Secretaria, fiscalizando o uso correto do equipamento, sua guarda e conservação;

VI - comunicar por documento oficial ao Departamento de Transportes Internos sempre que o veículo for atender eventos fora da Grande São Paulo, informando no caso dos veículos descentralizados prefixo, nome do condutor e o serviço que será executado;

VII - fiscalizar para que o veículo oficial seja utilizado exclusivamente para o serviço público, coibindo o uso para fins particulares; e

VIII - zelar pelo uso, guarda e conservação dos veículos oficiais.

§ 2º Dos Veículos Locados:

I - encaminhar as requisições de pedidos de locação de veículos e/ou equipamentos ao Departamento de Transportes Internos, com toda a documentação necessária para análise da solicitação a saber:

- declaração do ordenador de despesa;
- ID aprovada;
- justificativa pormenorizada, descrevendo onde o veículo/equipamento será utilizado e o serviço que será executado;
- identificação do servidor responsável pelo controle das horas trabalhadas do veículo/equipamento, que conferirá o relatório diário do veículo/equipamento e a planilha de horas trabalhadas e quem assinará pelas informações prestadas;
- período de locação e horário de prestação de serviço;
- estimativa de utilização, contendo:

ITEM	QTDE VEÍCULOS	QTDE TOTAL DE HORAS	VALOR UNITÁRIO/H	VALOR TOTAL R\$
II	encaminhar o veículo locado para as vistorias necessárias junto ao Departamento de Transportes Internos sempre que perceber que o veículo não reúne condições de trafegabilidade;			

III - não permitir que o veículo locado circule sem identificação de prefixo;

IV - acompanhar o correto preenchimento do relatório diário do veículo locado pelo motorista, devendo ser

preenchido de forma legível: quilometragem inicial e final, descrição dos serviços prestados, nome legível do usuário, data, nome do condutor, descrição do veículo e demais informações constantes no relatório diário do veículo;

V - solicitar por documento oficial ao Departamento de Transportes Internos a substituição do veículo locado quando este não estiver atendendo a finalidade pretendida;

VI - permitir que o veículo locado seja utilizado exclusivamente para o serviço público, coibindo o uso para fins particulares.

VII - designar um funcionário para conferência do relatório diário de viatura, bem como, para informar ao Departamento de Transportes Internos mensalmente por planilha (ANEXO ÚNICO), o resumo de horas trabalhadas por veículo locado.

§ 3º determinar a apuração de irregularidades quanto ao uso indevido do veículo oficial e/ou locado comunicando ao Departamento de Transportes Internos as providências adotadas.

**SEÇÃO III
Dos Usuários**

Art. 3º Considera-se usuário o servidor que utiliza o veículo colocado à sua disposição para a execução das atividades de interesse ao serviço público;

Art. 4º Ao usuário incumbe:

- fiscalizar:
 - exatidão do itinerário percorrido;
 - a correção de atitudes e habilidades do condutor;
 - o estado e limpeza do veículo;
 - a velocidade imprimida no veículo oficial pelo condutor oficial, orientando-o quanto aos riscos de um acidente; e,
 - se o condutor oficial está devidamente uniformizado, inclusive na jornada extraordinária.

II - obedecer às normas que regulam o uso do veículo oficial ao serviço público;

III - assinar o relatório diário do veículo ao término de cada serviço, anotando o horário que liberou o motorista;

IV - em caso de acidentes de trânsito solicitar ao motorista que comunique imediatamente o fato ao Departamento de Transportes Internos para as providências cabíveis.

V - otimizar o uso do veículo oficial e/ou locado, ficando à sua disposição somente o tempo necessário para a execução do trabalho;

VI - não permitir nem solicitar que o condutor oficial faça serviços particulares com o veículo oficial e/ou locado, bem como, que estacione com o veículo oficial em lugares impróprios, incondizentes com o serviço público;

VII - não permitir que o veículo circule com a capacidade de passageiros superior ao permitido na legislação, bem como, que transporte materiais com carga acima do limite de capacidade do veículo; e,

VIII - tratar o condutor com respeito e urbanidade;

Parágrafo único. A responsabilidade do usuário, definida neste artigo, limita-se ao período em que o carro ficar à sua disposição;

**SEÇÃO IV
Dos Condutores Oficiais e Operadores de Máquinas**

Art. 5º Aos condutores oficiais e operadores de máquina incumbem, entre outras atividades:

- inspecionar o veículo antes da partida e durante o percurso, inclusive:
 - verificar níveis de óleo (motor, câmbio, hidráulico e freios);
 - água e solução de baterias;
 - funcionamento de componentes elétricos (faróis, lanternas, setas, luz de freio, outros);
 - pneus e equipamentos do veículo (macaco, chave de roda, triângulo e extintor); e
 - providenciar o abastecimento da viatura dentro do horário estipulado, conforme a necessidade, acompanhando e verificando a quantidade abastecida, bem como o preenchimento correto da ficha de abastecimento;

II - requisitar junto à Secretaria ou Departamento em que estiver prestando serviços a manutenção preventiva do veículo compreendido especialmente:

- lubrificação;
- lavagem e limpeza em geral;
- reapertos;
- reabastecimento; e,
- verificar a quilometragem para efetuar a troca de óleo, evitando que o veículo oficial circule com óleo vencido;

III - dirigir corretamente o veículo obedecendo às disposições do Regulamento do Código de Trânsito Brasileiro e as normas e os regulamentos internos e locais;

IV - zelar pelo veículo, inclusive cuidar das ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

V - preencher corretamente o impresso diário do veículo oficial de forma legível, horário de saída e retorno, itinerário percorrido, quilometragem, anotar defeitos mecânicos do veículo, inclusive acidentes ou incidentes envolvendo o veículo;

VI - estar devidamente uniformizado em horário de expediente ou quando escalado para serviços extraordinários, zelando pelo asseio pessoal;

VII - não utilizar o veículo oficial e/ou locado para uso particular, nem permitir que usuários utilizem;

VIII - comparecer ao setor responsável para apuração de acidentes, sempre que ocorrer acidentes de trânsito envolvendo veículo oficial ou quando solicitado sua presença no prazo de 24 horas ou no dia útil subsequente ao fato;

IX - procurar o setor de controle de multas do Departamento de Transportes Internos sempre que for autuado por infração a legislação de trânsito, para assinatura da indicação do condutor e apresentação, quando for o caso, de recurso para o Órgão Responsável;

X - comunicar com antecedência quando não puder comparecer na escala de serviço extraordinário, evitando prejuízos aos trabalhos das Unidades;

XI - usar e exigir dos eventuais passageiros o uso do cinto de segurança, evitando multas;

XII - portar a Carteira Nacional de Habilitação em ordem, sob pena de suspensão do direito de dirigir com a consequente perda nos vencimentos.

XIII - Não estacionar nem abandonar a viatura oficial e/ou locada diante de lugares impróprios ou em locais que coloquem em risco a mesma;

XIV - participar dos cursos de capacitação propostos pelo Departamento de Transportes Internos; e

XV - respeitar seus superiores e colegas de trabalho, cumprindo corretamente as orientações de serviços.

Parágrafo único. Ficam compreendidas nesse artigo as demais funções que têm como atribuição também a condução de veículos oficiais.

**SEÇÃO V
Da Locação**

Art. 6º O Departamento de Transportes Internos e as Secretarias poderão locar veículos, em caráter eventual ou de forma contínua, para a execução de seus serviços;

§ 1º Considera-se locação em caráter eventual a locação de veículos para utilização, em serviço público, de curta duração.

§ 2º Considera-se locação em caráter não eventual a locação de veículo para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração.

Art. 7º O pedido de locação de veículos deverá ser encaminhado ao Departamento de Transportes Internos pelas Secretarias interessadas, fundamentando a viabilidade da locação, bem como, o detalhamento das demandas existentes e nas quantidades solicitadas, em que os serviços serão utilizados, período de utilização e a carga horária.

Art. 8º O veículo locado será colocado à disposição da Unidade Requisitante após a realização das vistorias operacionais e do adesivamento do número de prefixo, feitos exclusivamente, pelo Departamento de Transportes Internos.

Parágrafo único. O veículo locado de forma eventual não será adesivado com número de prefixo.

Art. 9º Compete ao Departamento de Transportes Internos manter em arquivo, uma pasta contendo informações sobre cada veículo locado, onde está prestando serviços, formulários de vistorias realizadas durante a vigência do contrato, cópia da documentação do veículo locado e do condutor, nesse último caso, para os veículos locados com motoristas.

Art. 10. O Departamento de Transportes Internos fornecerá o impresso do relatório diário do veículo para ser utilizado nos veículos locados, cujo uso e preenchimento será obrigatório pelo condutor responsável pelo veículo locado.

Art. 11. As Unidades solicitantes deverão, através de seus departamentos, encaminhar os relatórios mensais e a planilha consolidada das horas trabalhadas dos veículos locados, devidamente assinados por seus diretores, ao Departamento de Transportes Internos, até o 5º dia útil de cada mês, para a respectiva análise e remessa dos dados à empresa contratada para emissão da Nota Fiscal, a qual após recebida pelo Departamento de Transportes Internos será atestada pelo mesmo, de acordo com os dados informados. O atestamento das notas fiscais pelo Departamento de Transportes Internos, não exime as unidades das responsabilidades quanto as quantidades informadas.

Art. 12. A Unidade que estiver sob sua responsabilidade veículo locado, deverá fiscalizar o correto preenchimento do relatório diário do veículo pelo condutor, cujo preenchimento deverá ser de forma clara, legível, contendo itinerários de uso e serviços executados.

Art. 13. A Unidade que locar veículos deverá comunicar ao Departamento de Transportes Internos por documento oficial, que será arquivado na pasta do veículo locado, o nome do servidor, código funcional e função de quem ficará responsável pela assinatura e controle do relatório diário do veículo.

Art. 14. O Departamento de Transportes Internos recusará relatórios que contenham rasuras, borrões e erros, ou que não estejam adequadamente preenchidos.

Art. 15. É de responsabilidade do Departamento de Transportes Internos o controle sobre todo o processo de locação de veículos, assim como, não será autorizado em nenhuma hipótese qualquer tratativa entre as unidades e a empresa prestadora dos serviços.

**SEÇÃO VI
Subseção I****Da Destinação e da Utilização do Uso de Veículos Oficiais e/ou Locados**

Art. 16. São considerados veículos oficiais os automotores de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, utilizados na Administração centralizada e descentralizada.

Art. 17. Os veículos da frota circulante (bolsão) deverão ser solicitados com antecedência de no mínimo 04 (quatro) horas evitando transtornos no andamento dos serviços.

Parágrafo único. Os veículos da frota circulante (bolsão) darão preferência de atendimento às Unidades que não possuem veículos oficiais ou locados.

Art. 18. É vedado utilizar o veículo oficial com carga acima do permitido, bem como, com excesso de pessoas, devendo ser respeitado a capacidade do veículo.

Subseção II**Da Identificação e da Guarda do Veículo Oficial**

Art. 19. Os veículos oficiais de prestação de serviços

serão identificados com o símbolo da Prefeitura Municipal de Guarulhos, com prefixos de identificação e quando necessário, com a identificação da Secretaria onde ocorra a prestação de serviços.

Art. 20. Os veículos oficiais serão guardados nas dependências de próprios municipais designados pelo Departamento de Transportes Internos.

Art. 21. Os veículos oficiais serão conduzidos, preferencialmente, por motoristas devidamente aprovados em concurso público;

§ 1º Eventualmente, o Departamento de Transportes Internos, obedecidas às exigências legais de habilitação, poderá fornecer autorização para servidores conduzirem veículo oficial, desde que, devidamente solicitada por documento oficial pela unidade responsável.

§ 2º A autorização concedida nos termos do parágrafo anterior deverá ser exibida sempre que solicitada.

§ 3º O responsável pela condução do veículo não poderá ceder sua direção à terceiro.

Art. 22. Ao receber a chave e o relatório diário do veículo o condutor deverá conferir os dados e proceder a uma adequada inspeção no veículo.

Art. 23. Juntamente com a chave, o condutor deverá devolver ou exibir o relatório diário do veículo devidamente preenchido e assinado ao responsável pela guarda do veículo.

**Subseção III
Das Multas**

Art. 24. A responsabilidade pelo pagamento das multas por infrações às normas de trânsito, aplicadas aos veículos oficiais da Municipalidade, caberá:

I - ao condutor, se a transgressão às regras do trânsito ocorrer quando estiver sozinho;

II - ao usuário, se a transgressão às regras de trânsito ocorrer por sua ordem;

III - à administração, se a transgressão às regras de trânsito ocorrer por irregularidades circunstanciais, decorrentes de falha técnica do veículo ou outras imprevisíveis, independentes da vontade do condutor e do usuário.

Subseção IV**Do Demonstrativo Mensal de Consumo e Estoque de Combustíveis**

Art. 25. O Departamento de Transportes Internos deverá encaminhar mensalmente demonstrativos mensais de Consumo e Estoque de Combustíveis às Secretarias que utilizam veículos oficiais para conhecimento e controle do consumo do combustível.

Subseção V**Da Alienação de Veículos Oficiais e Materiais Inservíveis**

Art. 26. O Departamento de Transportes Internos promoverá anualmente o levantamento dos veículos obsoletos e de altos custos de manutenção, bem como, solicitará levantamento de materiais inservíveis aos demais Órgãos da Administração para organização e venda em leilão público.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com a venda de materiais inservíveis serão repassados ao Fundo de Solidariedade.

Art. 27. A cessão de veículos oficiais para Órgãos Públicos será feita mediante Decreto e Termo de Cessão de uso a ser devidamente elaborado pelo Departamento de Transportes Internos.

Art. 28. É vedado, sob qualquer pretexto, a doação de veículos oficiais.

Subseção VI**Da Regulamentação da Lei Municipal nº 6250/2007**

Art. 29. Os registros dos veículos contratados pela Administração Municipal Direta e Indireta, das Autarquias, dos Institutos e das Fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, e da empresa em cujo capital o Município tenha participação majoritária, deverão, obrigatoriamente, ter seus respectivos certificados de registro expedidos no Município de Guarulhos.

Parágrafo único. Excetua-se deste artigo os veículos de carga e máquinas pesadas.

Art. 30. Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que as empresas contratadas pela Municipalidade providenciem a transferência dos veículos junto à Circunscrição Regional de Trânsito de Guarulhos – CIRETRAN.

Art. 31. Os veículos que não tiverem seus respectivos certificados de registro expedidos pelo Município não poderão prestar serviços para a Municipalidade.

Art. 32. Competirá ao Departamento de Transportes Internos, como executor do contrato de locação, fiscalizar a correta aplicação da norma.

Art. 33. Nos casos de flagrante infração às disposições deste decreto, o Departamento de Transportes Internos poderá efetuar o recolhimento dos veículos oficiais, comunicando previamente a Secretaria infratora para que se apure a responsabilidade.

Art. 34. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Centrais de Atendimento do Fácil
SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

- Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
- Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
- São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
- Parque Jurema – Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema
- Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
- Cumbica – Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
- Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 24831
PLANILHA DE HORAS TRABALHADAS POR VEÍCULO LOCADO

EMPRESA CONTRATADA: _____
 Unidade Contratante: _____ Data: ____/____/____
 Veículo (TIPO): _____ Placa: _____
 CONDUTOR: _____
 MÊS: _____

DIA	RESUMO DO SERVIÇO EXECUTADO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO SAÍDA	TOTAL DE HORAS TRABALHADAS	KM INICIAL (km I)	KM FINAL (km F)	KM DIA (km I - km F)
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
TOTAL GERAL DE HORAS TRABALHADAS							

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL POR ATESTAR AS HORAS TRABALHADAS _____

ASSINATURA DO DIRETOR DA UNIDADE _____

DECRETO Nº 24832

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito, de bens móveis da Municipalidade, à "SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DOS PIMENTAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo administrativo nº 10.982/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e gratuito, dos bens móveis abaixo relacionados, à **SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DOS PIMENTAS:**

Nº de Patrimônio	Descrição	Marca
17.242	Mesa Infantil	BARGA
18.938	Mesa Infantil	BARGA
20.271	Mesa Infantil	BARGA
20.280	Mesa Infantil	BARGA
21.047	Cadeira infantil	CARBONE
30.278	Mesa Infantil	BARGA
34.470	Mesa Infantil	BARGA
48.520	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.554	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.636	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.660	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.684	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.722	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.835	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.881	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.884	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.920	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.926	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.930	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.967	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.975	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.977	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.982	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.985	Cadeira infantil	CEQUIPEL
48.987	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.005	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.023	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.027	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.055	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.078	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.069	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.142	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.144	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.193	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.199	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.235	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.239	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.277	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.300	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.308	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.315	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.391	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.444	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.464	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.506	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.507	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.529	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.537	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.545	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.558	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.580	Cadeira infantil	CEQUIPEL

49.585	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.591	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.596	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.634	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.658	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.690	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.713	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.746	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.774	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.777	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.780	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.790	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.806	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.813	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.855	Cadeira infantil	CEQUIPEL
49.864	Mesa Infantil	BARGA
49.899	Mesa Infantil	BARGA
61.845	Mesa Infantil	METÁLICA
61.861	Mesa Infantil	METÁLICA
64.511	Mesa Infantil	DESK
64.602	Mesa Infantil	DESK

Art. 2º Os bens relacionados no artigo anterior destinarem-se ao exclusivamente ao uso das atividades desenvolvidas pela permissionária, decorrentes do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO GRATUITO Nº 05/2001/SE**, celebrado em 17 de dezembro de 2001, e renovado em 22 de dezembro de 2006, sendo proibida a transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão.

Art. 3º Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo-os da turbação por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venha causar e/ou permitir, de modo a restituí-los, quando solicitados, quando cessarem suas atividades decorrentes do convênio mencionado no artigo anterior ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º Ficando comprovado que os bens são necessários à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

Art. 5º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria da Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24833

Revoga o Decreto Municipal nº 22133, de 05 de junho de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no

processo administrativo nº 28260/2007 referente à Lei nº 6274 de 12 de julho de 2007 que denominou a antiga Rua Cento e Onze, do Loteamento Parque Continental, de Rua Rio do Pires;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 22133, de 05 de junho de 2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 18 de outubro de 2007.

PORTARIA Nº 2441/2007-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no Processo Administrativo nº 1456/2002;

RESOLVE:

1 - NOMEAR nos termos do artigo 3º da Lei nº 5768, de 28 de dezembro de 2001 e artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 21649, de 16 de maio de 2002, os respectivos membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, conforme segue:

Representantes da Prefeitura Municipal
Secretaria de Transportes e Trânsito do Órgão Gestor

Titulares: Patrícia Pereira Veras

Cristina Maria Afonso

Geraldo José Calmon de Moura

Marco Antonio de Toledo

Suplentes: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

Daniela Fernandes de Souza

Cláudio Attili

Edilson Pereira do Nascimento

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

Titular: Geraldo Jânio Vendramini

Suplente: Marcelo Francisco de Oliveira

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Titular: José Maria Seminaldo

Suplente: Carlos Alberto da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Titular: Marcia Ribeiro Rosa

Suplente: Ricardo Zarzour

Representante dos Servidores do Órgão Gestor de Transporte e Trânsito

Titular: José Alves Batista de Oliveira

Suplente: Jorge Luiz Constantino

Representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros e Cargas Secas e Molhadas de Guarulhos e Região - Sincoverg

Titular: Gelson Lourival Paulino

Suplente: Renato da Silva

Representante da União dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Guarulhos

Titular: Jadir Pedroso

Suplente: Oswaldo dos Santos

Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Titular: Cap. PM Erivelton Carlos de Oliveira

Suplente: 1º Ten PM. Marcos de Godoy

Representante da Associação das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros em Guarulhos e Região - Guarupas

Titular: Américo Roberto Urino

Suplente: Jefferson de Andrade e Silva Filho

Representante da 146ª Circunscrição de Trânsito de Guarulhos - Ciretran

Titular: Francisco Carlos Câmara

Suplente: Edward Baird Ferraz

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos - ACE

Titular: Jorge Alberto Taier

Suplente: Aparecido Cavalcante de Aquino

Representante do Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru

Titular: Pérsio José Pimentel Porto

Suplente: Luiz Fratucci Zagato

Representante da União das Sociedades Amigos de Bairros de Guarulhos - USABG

Titular: Maria Regina de Souza

Suplente: Antonio Edilson Ceará

Representante dos Permissionários do Sistema de Transporte - Categoria Taxi

Titular: Marcos César Mendes da Silva

Suplente: Gessi Aparecida Silva

Representante dos Permissionários do Sistema de Transporte Coletivo - Categoria Lotação

Titular: Mauricio Fávero

Suplente: Antonio Fernando Santana

Representante dos Permissionários do Sistema de Transporte Coletivo - Categoria Escolar

Titular: Veraldo Bueno da Silva

Suplente: Alcineides Rodrigues de Souza

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2442/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 288/2007-SOSP,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Bruno Queiroz Silva** (código 36565), **Assessor Técnico Direção** (96-14), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 2443/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.880/2007-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Márcia Aparecida Moreno Volpi** (código 3800), **Professor de Educação Básica I** (5708-448), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 2444/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - A contar de 10.10.2007, **Fabio Martins Luccas** (código 39570), **Médico III (Especialidade Socorrista Ortopedista)** (5500-124), SS01,

2 - A contar de 15.10.2007, **Hugo Henrique Silva de Almeida** (código 40744), **Médico III (Especialidade Socorrista Ortopedista)** (5500-415), SS03, e

3 - A contar de 08.10.2007, **Patrícia Mendes de Souza Marino** (código 39949), **Médico III (Especialidade Socorrista Pediatra)** (5500-241), SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2445/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das funções **Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500), lotados conforme segue:

1 - A contar de 09.10.2007, **Alessandro Rodrigo Correa** (código 40196), (649), SS03,

2 - A contar de 09.10.2007, **Leonidas Ferrão Filho** (código 38669), (403), SS03,

3 - A contar de 09.10.2007, **Márcio Antonio de Souza** (código 38874), (484), Secretária da Saúde,

4 - A contar de 09.10.2007, **Geison Moreira Freire** (código 39184), (469), SS01,

5 - A contar de 10.10.2007, **Sergio Eduardo Rodrigues Lopes** (código 40397), (462), SS01,

6 - A contar de 10.10.2007, **Mario Alberto Schonhardt Ayoroa** (código 40186), (647), SS03,

7 - A contar de 10.10.2007, **Sanai Watanabe de Oliveira** (código 39356), (406), SS03,

8 - A contar de 10.10.2007, **Alessandra de Carvalho Malta** (código 39669), (46), SS01,

9 - A contar de 11.10.2007, **Flavio Cassaro Garcia** (código 40512), (578), SS01, e

10 - A contar de 11.10.2007, **Fernanda Tonani Mathias Santana** (código 38828), (438), SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2446/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - A contar de 25.09.2007, **Ana Paula Santos** (código 38856), **Auxiliar de Enfermagem III** (5140-773), SS03,

2 - A contar de 26.09.2007, **Valdirene Marques de Souza** (código 31241), **Professor de Educação Básica I** (5708-2244), SE01,

3 - A contar de 04.10.2007, **Maria Jose Gonçalves Teixeira Gomes** (código 40352), **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706-807), SE01,

4 - A contar de 05.10.2007, **Kátia Roberta Barbosa** (código 40332), **Técnico em Enfermagem III** (5164-33), SS03,

5 - A contar de 05.10.2007, **Mariuzza Paulino Franco** (código 40362), **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706-779), SE01,

6 - A contar de 09.10.2007, **Renata Ribeiro Rocha** (código 30068), **Professor de Educação Básica I** (5708-1271), SE01, e

7 - A contar de 15.10.2007, **Fabio Hideo Hatae** (código 40268), **Agente de Educação Social III** (5730-20), Secretária de Assistência Social e Cidadania,

8 - A contar de 15.10.2007, **Gezilza Ferreira Barros** (código 37675), **Auxiliar de Cozinha III** (5039-18), SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2447/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,</

PORTARIA Nº 2451/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.03.02.01,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 1.992/2007-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-2938) – SE01

Nome: HERICA ARAÚJO DA SILVA

2 - PORTARIA Nº 2.084/2007-GP

Função: ENGENHEIRO ELETRICISTA III (5414-9) – SOSP

Nome: VICENTE APARECIDO TERSARIOLI

3 - PORTARIA Nº 2.087/2007-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III - (5635) – SE01

Nomes dos admitidos:

FABIO CAMILO (42)
LETICIA ARANTES GARCIA (61)
RUBENS DOS SANTOS BRANQUINHO (120)
RENATO VITOR FONTES DA ROCHA (124)
ELIANE VALOTTO GOMES (136)
ELAINE CRISTINA GUERIERO (141)

4 - PORTARIA Nº 2.088/2007-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III - (5635) – SD01

Nomes dos admitidos:

CLAUDIO LACERDA BORGES (35)
CEÑID FERNANDA FABRETTO (109)

5 - PORTARIA Nº 2.090/2007-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - (5708) – SE01

Nomes dos admitidos:

DOUGLAS DA SILVEIRA FERNANDES (2197)
ESIO CARDOSO DA SILVA (2207)
ANDREIA DA CONCEIÇÃO SOARES (2229)
MONICA LUSINETE DA SILVA JANUARIO (2259)
ANA PAULA TEIXEIRA GIMENES (2269)
NIEDJA MARIA LIMA DA SILVA (2277)

6 - PORTARIA Nº 2.096/2007-GP

Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706) – SE01

Nomes dos admitidos:

ADAIANY PESSOA DE OLIVEIRA (37)
ELENILDA SANTOS COSTA (73)
DANIELA HENRIQUE DA SILVA (133)
MÁRIA CORREA DA SILVA (255)
DINALDA PEREIRA DOS SANTOS GOIS (304)
MÁRIA APARECIDA GENERAL DE PAULA (325)
MÁRIA EUFRASIA DA SILVA (49)

7 - PORTARIA Nº 2.125/2007-GP

Função: ENGENHEIRO CIVIL III (5402-23) – SOSP

Nome: JOSE CARLOS BENEDETTI ROSA

8 - PORTARIA Nº 2.126/2007-GP

Função: GEÓLOGO III (5710-4) – SM

Nome: MARCOS ROGERIO DE ARAÚJO

9 - PORTARIA Nº 2.127/2007-GP

Função: BIBLIOTECÁRIO III - (5369) – SC01

Nomes dos admitidos:

NATALIA JINGO TAHARA (3)
SANDRA CAMILA RESENDE DA SILVA (16)
10 - PORTARIA Nº 2.145/2007-GP
Função: ARQUITETO III - (5363) – SOSP

Nomes dos admitidos:

IVANA KARIN JOLLEMBECK JENNY (43)
PAULO ROBERTO MOREIRA MONTEIRO (45)
11 - PORTARIA Nº 2.148/2007-GP
Função: ENGENHEIRO CIVIL III - (5402) – SOSP

Nomes dos admitidos:

GLAUCIA SOUSA RAMOS (17)
ALEXANDRE AUGUSTO MARCOLINO (18)
CARLOS ALBERTO GASPAR (19)
GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI (30)
ALEXANDRE KOITI WAKI (31)
FERNANDO BATISTA ONUKI (32)
LAIS APARECIDA YWASHIMA (34)

12 - PORTARIA Nº 2.149/2007-GP

Função: ENGENHEIRO CIVIL III - (5402) – SH

Nomes dos admitidos:

PHILLIPE MATTIELLO VALLE (35)
HOMERO BATISTA DE LIMA (36)
KATIA LUCILA VALSANI (37)
13 - PORTARIA Nº 2.150/2007-GP
Função: ENGENHEIRO CIVIL III - (5402) – SDU

Nomes dos admitidos:

LEONARDO NAZARENO COSTANSI (38)
FABIO SILVA (39)
JORGE YOSHIMITSU KANBAYASHI (40)
14 - PORTARIA Nº 2.151/2007-GP
Função: PROCURADOR III - (5444) – SJ03

Nomes dos admitidos:

LEANDRO LIPPI GUIMARAES (2)
DENIS ISHIKAWA DOS SANTOS (3)
TIAGO BOLOGNA DIAS (4)
THOMAZ CORREA FARQUI (5)
ALESSANDER JANNUCCI (19)
15 - PORTARIA Nº 2.172/2007-GP
Função: ARQUITETO III (5363-41) – SH

Nome: JULIO WATANABE JUNIOR

16 - PORTARIA Nº 2.176/2007-GP

Função: ENGENHEIRO CIVIL III (5402-22) – SOSP

Nome: MONICA MONTEIRO DOS SANTOS

17 - PORTARIA Nº 2.177/2007-GP

Função: ENGENHEIRO CIVIL III - (5402) – SH

Nomes dos admitidos:

PAULO CELSO DOS SANTOS PINTO (26)
PAULO CESAR ROCHA FLORES (28)
18 - PORTARIA Nº 2.178/2007-GP
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

(5708-2531) – SE01

Nome: JEFFERSON DOS SANTOS

19 - PORTARIA Nº 2.179/2007-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

(5708-2510) – SE01

Nome: MIRIAM ALVES SANTOS DE MORAES

PORTARIA Nº 2452/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.03.02.01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.10.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Graciene Heloíse Machado da Costa (2), 37º lugar,

Sr. Flávio Henrique Duarte (3), 38º lugar,

Sr. Cristina Namie Hara (4), 39º lugar,

Sr. Filovalter Moreira dos Santos Junior (5), 40º, e

Sr. Eliane Cristina Cinto (19), 41º.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Procurador III, SQF-I, EVNU, ref. 8 (5444), lotados na SJ03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Sueli Maria Alves Perandin, Araci Lea Silva Correia, Milton Carlos Tavares, João Carlos Biagini e Francisco Dantas Correia Lima, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2453/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.10.2007**:

Sr. Claudia Eliza Ricardo Cardassi, classificada em 111º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente Social III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5366-138), lotada na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Sônia Regina Sanchez Garcia, devendo prestar serviços junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania e apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta.

PORTARIA Nº 2454/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.10.2007**:

Sr. Alessandra Nunes Marçili, classificada em 112º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente Social III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5366-111), lotada na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei nº 4.914/97, tornando-se sem efeito a Portaria nº 2.422/2007-GP, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2455/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.10.2007**:

Sr. Carlos Roberto Ramos de Andrade, classificado em 84º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402-46), lotado na SDU03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2456/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 59/2007-SAM01.05.01.01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.10.2007**:

Sr. Rosirene Leme Beraldi Gottardi, classificada em 43º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Física III, SQF-I, EVNU, ref. 12 (5635-15), lotada na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Elenice Satoko Sato Miyazaki, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2457/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 759/2007-DTDGP,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **19.10.2007 às 9:00 horas**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. Luciana Bevilacqua Fava (1414), 47º lugar,

Sr. Karin Oliveira Barbosa Pereira (1520), 48º lugar,

Sr. Juliana Peixoto Oliveira (1526), 49º lugar,

Sr. Sabrina Maria de Amorim (1528), 50º lugar, e

Sr. Natália Navarro Evangelista (1531), 51º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Portuguesa), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Elaine Pedreira Leão, Ketti Adriane Espindola, Vanessa Oliveira dos Santos Hermoso, Elaine Cristina Bresciane Santana Pereira e Gisela Maria do Carmo Ramos, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2458/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.10.2007**:

Sr. Alexandra de Barros, classificada em 416º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5708-2244), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Valdirene Marques de Souza, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2459/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.10.2007**:

Sr. Heloisa da Costa Ferreira, classificada em 49º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Educação Social III, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5730-20), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Fábio Hideo Hatae, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2460/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.10.2007**:

Sr. Margarete Inácio de Barros, classificada em 67º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico em Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 13 (5164-33), lotada na SS03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Kátia Roberta Barbosa, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2461/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.10.2007**:

Sr. Lucílio Paulo Brito Coqueiro, classificado em 776º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-773), lotado na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Ana Paula Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2462/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **22.10.2007, às 09:00 horas**, os candidatos abaixo relacionados, classificados para a função de **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706), conforme segue:

Sr. Lucelia Barros Leite da Silva (1), 1º lugar,

Sr. Patricia da Silva Dourado (5), 2º lugar,

Sr. Daiana dos Santos Leite (262), 3º lugar,

Sr. Mara Roseli Toro (40), 4º lugar,

Sr. Andrea Yuka Iwakura Fugimoto (75), 5º lugar,

Sr. Sandra Regina Dantas Santos (98), 6º lugar,

Sr. Anastacia Policarpo Gomes Zagatto (117), 7º lugar,

Sr. Vanessa Pereira da Rocha Lima (197), 8º lugar,

Sr. Ana Carolina Araújo Gabriel (236), 9º lugar,

Sr. Bruna Rocha de Souza (291), 10º lugar,

Sr. Meimei Catie Pereira (335), 11º lugar,

Sr. Cristiane Mestre dos Santos (854), 12º lugar,

Sr. Estela Maris Bezerra Miro Cardoso (365), 13º lugar,

Sr. Glaucia da Silva Feitoza Frassetto (377), 14º lugar,

Sr. Carlos Cesar Narciso Soares (383), 15º lugar,

Sr. Leila das Graças Ribeiro Imamura (432), 16º lugar,

Sr. Fabiana Dias da Silva (443), 17º lugar,

Sr. Sonia Soares Gigante Sampaio (481), 18º lugar,

Sr. Camila de Oliveira (491), 19º lugar,

Sr. Leila Cristina da Silva (492), 20º lugar,

Sr. Joana Santana da Silva Lopes (497), 21º lugar,

Sr. Maria Cristina Leite dos Santos Olivato (514), 22º lugar,

Sr. Vanda Silva Araújo Mariano (598), 23º lugar,</

PORTARIA Nº 2464/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

PRORROGA a pedido, até 31.12.2007, os efeitos da Portaria nº 1.521/2005-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **João Dárcio Ribamar Sacchi** (código 8074), **Assistente de Administração – Nível III** (5027-236), lotado na SF01.

PORTARIA Nº 2465/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Wagner Camargo de Oliveira;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-43), lotado na Secretaria de Administração e Modernização;
Vaga: exoneração de Maria de Lourdes Salvador Simplicio Silva.

PORTARIA Nº 2466/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Plínio Takeshi Ono;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-40), lotado na Secretaria da Saúde;

Vaga: exoneração de Arnaldo Ferreira Fraga, tornando-se sem efeito a Portaria nº 2.434/2007-GP.

PORTARIA Nº 2467/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Carlos Cezarini;

Para o cargo em comissão: Assessor Técnico de Direção, SQC-I, EVCC, ref. 44 (96-14), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Vaga: exoneração de Bruno Queiroz Silva.

PORTARIA Nº 2468/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Janaina Kelli Puosso Gobbi;

Para o cargo em comissão: Assistente Administrativo de Coordenadoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (228-2), lotada na Coordenadoria de Relações Federativas;

Vaga: exoneração de Viviane Evangelista.

PORTARIA Nº 2469/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Maria Conceição Henrique Felix;

Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-45), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

Vaga: exoneração de Claudio Gouveia.

PORTARIA Nº 2470/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº

2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 213/2007-SJ,

DESIGNA pelo período de 22.10.2007 a 31.10.2007, o servidor **Gilmar Novelini** (código 10969), Diretor de Departamento (118), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, no impedimento de Mirian Freire Pereira, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 356/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 662/2007-SOSP04,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 340/2007-SAM, que designou o servidor **Rubem Alves de Sousa** (código 34925), para prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PORTARIA Nº 357/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o parágrafo único do artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 349/2007-CS,

RESOLVE:

1 – Retificar as Portarias abaixo, no que dizem respeito às seguintes servidoras, para fazer constar que suas transferências se deram para a Tabela I, Grau B, ref. 5:

- 2.362/2007-GP, **Ketili Cavichioli Shimoda** (código 31249), e

- 1.899/2007-GP, **Sueli Teixeira** (código 31708).

2 – Tornar sem efeito a Portaria nº 317/2007-SAM, no que diz respeito à servidora **Sueli Teixeira** (código 31708).

PORTARIA Nº 358/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RESOLVE:

1 – Retificar as Portarias abaixo, no que dizem respeito às seguintes servidoras, para fazer constar que suas transferências se deram para a Tabela I, Grau B, ref. 5:

- 2.362/2007-GP, **Ketili Cavichioli Shimoda** (código 31249), e

- 1.899/2007-GP, **Sueli Teixeira** (código 31708).

2 – Tornar sem efeito a Portaria nº 317/2007-SAM, no que diz respeito à servidora **Sueli Teixeira** (código 31708).

PORTARIA Nº 599/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, e considerando o que consta do memorando nº 52/2007-SDU02,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 52/2007-SDU02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 412/2007-SG/DRA, que designou o servidor **Silvio Marcelo Pereira** (código 14358), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-189), lotado na SDU02.05.

PORTARIA Nº 600/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 757/2007-DTDGP,

DESIGNA a servidora **Denise da Silva Coutinho** (código 30376), **Professor de Educação Básica I** (5708-1816), classificada em 7º lugar para desempenhar atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

PORTARIA Nº 601/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta dos memorandos nºs 745, 748 e 758/2007-DTDGP,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços de **Apoio Administrativo** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

CLASS	NOME	FUNÇÃO
117º	Ed Carlos de Araújo Carneiro (código 35227)	Trabalhador Braçal III (5124-1783)
118º	Joana D'Arc da Silva (código 34402)	Agente de Desenvolvimento Infantil (5706-556)
119º	Lidia Gomes de Paula (código 33783)	Agente de Desenvolvimento Infantil (5706-449)
121º	Emanuel Ramos Barra (código 35687)	Trabalhador Braçal III (5124-1774)
122º	Fernanda Cristina Utiyama de Almeida (código 34360)	Agente de Desenvolvimento Infantil (5706-511)
123º	Alexandre da Silva Fernandes (código 34835)	Cozinheiro III (5096-905)

CONTRATOS**RESUMO DE CONTRATO**

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: João A . Vasconcelos Freire e Wanderci G.F.Vasconcelos Freire

OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Rio Real, nº 140 – Jardim Presidente

Dutra - Guarulhos.

FINALIDADE: Instalação do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONTRATO Nº: 033/2.007-CL

PROCESSO Nº: 19.480/2.007

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2.007 **VALOR:** R\$ 1.800,00(mês)

PRAZO: 36meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

1047-1610.0824400242.074.01.11000.339036.

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 012/2.007-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Luiz Antonio Tonon.

Objeto: Alteração da cláusula nº 1.1.(Locador)

Data de Assinatura: 29/08/2.007.

Processo Administrativo nº 21.176/2.007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento do senhor **MARCIO GOMES DA SILVA**, junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Consultoria Jurídica), à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tratar de assunto de seu interesse.

EDITAL DE RESULTADO Nº 08/2007-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital de Abertura nº 01/2007-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 – A relação das notas obtidas na prova prática para a função de **AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSES III**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 – O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard nº 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo no período de **19, 22 e 23/10/2007**, no horário das 9h às 16h30m.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO N.º 08/2007-SAM01

Agente de Controle de Zoonoses III	Inscrição	Documento	Nota
ABENILDO JOSE DE MELO	02.00676-6	224330275-SP	75,00
ADEILTON SIQUEIRA CUNHA	02.00683-9	344591736-SP	67,50
ADEMILSON DE SOUZA CAMPOS	02.00684-7	M8588462-MG	65,00
ADILSON VALENTE JUNIOR	02.00691-0	439290272-SP	85,00
ADRIANA M. N. MASSARELLI	02.00703-7	333947447-SP	90,00
ADRIANO LOPES DA COSTA	02.00712-6	33947869X-SP	82,50
AILIME SILVESTRE DA SILVA	02.00717-7	449959399-SP	72,50
ALBANISE SILVA DOS SANTOS	02.00719-3	373793091-SP	70,00
ALCIONE MEDEIROS DOS SANTOS	02.00727-4	328502765-SP	62,50
ALDO FRANCA DE SOUSA	02.00728-2	353169651-SP	60,00
ALECSANDRA GONCALVES	02.00732-0	229897241-SP	92,50
ALESSANDRA ESTETER	02.00737-1	19465327-SP	70,00
ALESSANDRO SILVA SALES	02.00745-2	34064204X-SP	65,00
ALEX SANDRO BERNARDINO MARTINS	02.00750-9	102956232-RJ	80,00
ALFREDO HACHIRO SANO	02.00760-6	11572572-SP	60,00
ALICE DULCE DA CONCEICAO SILVA	02.00762-2	291580166-SP	72,50
ALINE FILOCREAO TRALDI	02.00769-0	338447581-SP	60,00
ANA CAROLINA BEZERRA	02.00786-0	416308090-SP	77,50
ANA CAROLINA SARMENTO DE OLIVEIRA	02.00787-8	422677875-SP	82,50
ANA CLAUDIA DE SALES SILVA	02.00790-8	293558346-SP	85,00
ANA CRISTINA BARBARULO	02.00791-6	274736664-SP	92,50
ANA EDITE FAZZOLARO	02.00794-0	409850366-SP	52,50
ANA MARIA DOS SANTOS	02.00802-5	352722836-SP	52,50
ANA PAULA TOSTA	02.00811-4	443377467-SP	60,00
ANDERSON DE SOUZA	02.00822-0	227190889-SP	80,00
ANDRE LUIS DE MOURA	02.00834-3	21575698-SP	85,00
ANDREIA CRISTINA CORTES DOS REIS	02.00844-0	295578403-SP	77,50
ANDRINO CANDIDO FERREIRA	02.00850-5	332362103-SP	85,00
ANSELMO RODRIGUES SOUSA	02.00856-4	301444614-SP	68,00
ANTONIO DARIO DE AZEVEDO NETO	02.00868-8	21100277X-SP	67,50
ANTONIO DOMINGOS FEITAL	02.00870-0	19320751-SP	81,00
ANTONIO FERNANDO DA SILVA PIRES	02.00871-8	15401896X-SP	65,00
ANTONIO MATOSINHO DE PAULA	02.00872-6	200890396-SP	82,50
ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	02.00874-2	2002002004016-AL	60,00
APARECIDO LUIZ CABRAL DE AMORIM	02.00883-1	126407125-SP	62,50
ARLETE RIBEIRO DOS SANTOS	02.00897-1	6237460-SP	80,00
ARTHUR FELIPE BARONI VARO	02.00902-1	29159086X-SP	82,50
ARTUR DE MACEDO JUNIOR	02.00903-0	445448817-SP	82,50
ASIEL LOPES DOS SANTOS	02.00904-8	408668155-SP	80,00
BARTOLOMEU DE SOUZA	02.00912-9	89479282-SP	65,00
BERIVAN MARIA DA SILVA OLIVEIRA	02.00918-8	230373598-SP	85,00
BRUNO HENRIQUE DE JESUS	02.00924-2	447886253-SP	90,00
CAIO HENRIQUE VALENTE	02.00933-1	460273449-SP	77,50
CAIO LUNARDI	02.00934-0	42503978X-SP	67,50
CAMILA CARDOSO CORREIA	02.00940-4	298988653-SP	80,00
CAMILA DE BASTOS EL SEMIDI	02.00943-9	46077234X-SP	72,50
CARLO ROBERTO VERTEMATI	02.00956-0	201350786-SP	85,00
CARLOS DOS SANTOS MARIA	02.00960-9	7979030-SP	87,50
CARLOS IRAN DOS SANTOS	02.00966-8	225345298-SP	80,00
CARLOS JOSE DA SILVA	02.00967-6	16179518-SP	70,00
CARLOS JOSE DURAN	02.00968-4	165359225-SP	65,00
CARLOS PEREIRA DA SILVA	02.00969-2	309904055-SP	80,00
CARLOS ROBERTO DE ARAUJO	02.00970-6	468442741-SP	57,50
CAROL ALEXANDRA ROBERTSON ROJAS	02.00976-5	189290146-SP	52,50
CECILIA ALAIDE DA CONCEICAO JULIO	02.00981-1	16180720-SP	55,00
CELSON ZACARI FILHO	02.00986-2	351056725-SP	90,00
CLAUDIA FERNANDES ALVES	02.01011-9	288862788-SP	62,50
CLAUDIA VALERIA OLIVEIRA FRANCO	02.01014-3	127302281-SP	77,50
CLAUDIO EDUARDO CASSIMIRO FERREIRA	02.01017-8	320797661-SP	77,50
CLEBIA ELENA DE MORAIS ALMEIDA	02.01027-5	249205191-SP	77,50
CLEIDE FARIAS DA SILVA	02.01030-5	20741468-SP	80,00
CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	02.01047-0	30734308X-SP	55,00
CRISTINA MENDES DA COSTA	02.01054-2	MG12687339-MG	85,00
DAIANE NEVES DO NASCIMENTO	02.01119-0	414598362-SP	75,00
DAMIAO BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02.01062-3	25947678X-SP	77,50
DANIELA PADILHA	02.01077-1	284758267-SP	60,00
DANIELE APARECIDA ARAUJO LOPES	02.01081-0	404841843-SP	65,00
DANILO BARBOSA CANUTO	02.01088-7	400157883-SP	75,00
DAVI FERREIRA TELES DOS SANTOS	02.01094-1	25621413X-SP	85,00
DEBORA CRISTIANE ROSA DE OLIVEIRA	02.01102-6	221870842-SP	70,00
DENILSON RODRIGUES BATISTA	02.01108-5	354152117-SP	87,50
DENIS MOURA DOS SANTOS	02.01109-3	401916170-SP	57,50
DENIS TAKARA DE OLIVEIRA	02.01110-7		

EVANDRO MOSQUEIRO	02.01308-8	416413158-SP	70,00
EVELINE DE CASTRO	02.01311-8	35064732X-SP	79,00
EZER GOMES DE OLIVEIRA	02.01320-7	151497977-SP	82,50
FABIANA VALLIM CAMACHO PILARES	02.01332-0	203675915-SP	70,00
FABIOLA FABRICIO BRAZ	02.01348-7	646799185-BA	55,00
FELIPE BRUNO NUNES GALVAO	02.01353-3	431498313-SP	52,50
FELIPE CASQUEIRO	02.01354-1	234274797-SP	82,50
FELIPE MAIA RIOS	02.01361-4	404399927-SP	62,50
FELIPE TOLEDO BROTERIO	02.01364-9	429577503-SP	80,00
FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	02.01366-5	275916546-SP	97,50
FERNANDO ALVES SANTOS	02.01374-6	329716682-SP	95,00
FLAVIO AUGUSTO DE ARAUJO	02.01383-5	6154031-SP	65,00
FLAVIO ROGERIO DE SALES SILVA	02.01388-6	331673411-SP	67,50
FRANCISCO BELARMINO DA SILVA	02.01394-0	255698021-SP	70,00
FRANCISCO ROBERTO BERGOCCO JUNIOR	02.01399-1	328525789-SP	67,00
GABRIELA MOLINA MARQUES	02.01409-2	437274640-SP	77,50
GENIVAL OLIVEIRA DE SOUZA	02.01414-9	280555052-SP	75,00
GERALDO AZNAR NUNES IBAÑEZ	02.01415-7	71386361-SP	72,50
GIDEVAL BARBOSA DE SOUZA	02.01421-1	423595490-SP	65,00
GILBERTO MAURICIO SILVA DOS SANTOS	02.01428-9	156825910-SP	95,00
GILBERTO RODRIGUES FERREIRA	02.01429-7	92390067-SP	87,00
GIOGINES BENTO DIAS	02.01440-8	300772944-SP	75,00
HELIO DOS SANTOS	02.01475-0	55465452-PR	85,00
ILMA EUSTAQUIO CRISPIM VANCO	02.01492-0	168602301-SP	72,50
INES DOS SANTOS SILVA	02.01494-7	8092733-SP	75,00
INGRID DOS SANTOS RODRIGUES	02.01496-3	417262309-SP	75,00
IREMAR EVANGELISTA JUNIOR	02.01500-5	412873011-SP	85,00
ISIS SILVERIO FRANCO TEIXEIRA	02.01510-2	335625484-SP	95,00
IVAM DE JESUS	02.01517-0	290637296-SP	75,00
IVENINA PEREIRA DE OLIVEIRA	02.01525-0	395542261-SP	82,50
IVONI TERESINHA HAACK	02.01535-8	19741224-SP	72,50
JADE MARTINS NAGANO	02.01550-1	325678996-SP	77,50
JAILSON ALVES DA SILVA	02.01554-4	397612825-SP	75,00
JAILSON MARTINS DE MEIRELES	02.01555-2	130016603-SP	92,50
JAIRO GOUVEA	02.01561-7	15470980-SP	90,00
JAMIL MANTOVANI	02.01562-5	414726406-SP	60,00
JANAINA ALVES DE OLIVEIRA	02.01563-3	351773332-SP	80,00
JOABSON SANTOS PEREIRA	02.01597-8	360653273-SP	87,50
JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	02.01599-4	274667198-SP	77,50
JOAO CARLOS DECARO	02.01602-8	26549459X-SP	55,00
JOAO PAULO SLUPKO DA SILVA	02.01613-3	302553678-SP	85,00
JOILDO SILVA SOUZA	02.01624-9	431401445-SP	72,50
JONAS SANTOS DA SILVA	02.01626-5	38573299-SP	87,50
JONATHAN NASCIMENTO DA SILVA	02.01629-0	449292812-SP	65,00
JORGE LUIZ TORRES MENDES	02.01636-2	442941055-SP	85,00
JORGE RIOS LIMA	02.01638-9	15403119-SP	95,00
JOSE AMILTON DO ESPIRITO SANTO	02.01640-0	206495729-SP	60,00
JOSE DOS SANTOS	02.01655-9	6883082-SP	85,00
JOSE HENRIQUE ZANLUCHI RARIZ	02.01664-8	352558088-SP	55,00
JOSE ROBERTO GALVANI HIRATA	02.01677-0	438015654-SP	92,50
JOSE SOUZA LIMA	02.01681-8	18936101-SP	70,00
JOSERUBENSOUZA	02.01694-0	174094346-SP	67,50
JULIA EUNICE CORREIA	02.01704-0	256124061-SP	80,00
JULIANA BISPO DOS SANTOS	02.01708-3	348698896-SP	90,00
JULIANA GONGORA	02.01715-6	296971169-SP	77,50
JULY FRANCISCO DOS SANTOS	02.01728-8	241702926-SP	87,50
KAREN KAWAMOTO TAKARA	02.01735-0	493568578-SP	87,50
KARINA CAVALARI DOS SANTOS SILVA	02.01740-7	422857476-SP	70,00
KATIA REGINA DE LIMA	02.01749-0	21295516SP-SP	80,00
KEILA PANTOJA DO AMARAL	02.01752-0	3735179-PA	60,00
KLEBER CARDOSO VIDA	02.01765-2	438425789-SP	70,00
LAIS DE OLIVEIRA	02.01774-1	454500646-SP	62,50
LEANDRO GARCIA GOMES	02.01789-0	437766743-SP	52,50
LIDIA BASSOTTO DA SILVA	02.01807-1	350886197-SP	87,50
LILIAN COSTA SILVA	02.01811-0	458417166-SP	77,50
LILIANA SILVA DE ARAUJO	02.01816-0	281048897-SP	85,00
LUCAS SANTANA BORGES	02.01824-1	351773976-SP	90,00
LUCIANO CONCEICAO DA SILVA	02.01836-5	325013883-SP	82,50
LUCIANO FELINTRO DA SILVA	02.01838-1	25831395X-SP	87,50
LUCICLEIDE LIMA DE SOUZA	02.01839-0	350933522-SP	77,50
LUCIENE SANTANA PEREIRA	02.01841-1	342210646-SP	85,00
LUIS OTAVIO CORREIA DE MELO	02.01851-9	12362237-SP	55,00
LUIZ AUDEI PALACIO	02.01854-3	12279980-SP	65,00
LUIZ CARLOS DOS SANTOS LOURENCO	02.01856-0	138630872-SP	70,00
LUIZA FURLAN TAVARES	02.01867-5	466699414-SP	87,50
MAGDA FILOMENA VALERIO	02.01876-4	226026188-SP	100,00
MARCELINO CAVADA GARCIA	02.01888-8	129232439-SP	92,50
MARCELINO TORRES FRANCA DOS SANTOS	02.01889-6	307898635-SP	70,00
MARCELO ALVES DA SILVA	02.01890-0	307618900-SP	75,50
MARCELO JOSE DO NASCIMENTO	02.01900-0	278100314-SP	75,00
MARCIA ANACLETO DA FONSECA SOUZA	02.01907-8	227689124-SP	87,50
MARCIA FIORENTINI MENDES	02.01915-9	246234180-SP	90,00
MARCIO DA COSTA TIENE	02.01924-8	301996003-SP	92,50
MARCIO MORAES MENDONCA JUNIOR	02.01925-6	68815359-SP	77,50
MARCOS ANTONIO SILVA BARRA NOVA	02.01933-7	333604052-SP	52,50
MARCOS BATISTA DO NASCIMENTO	02.01937-0	237927524-SP	62,50
MARCOS DA SILVA	02.01938-8	236931337-SP	87,50
MARCOS GRASSI	02.01943-4	268294100-SP	75,00
MARCOS VITORINO DA SILVA	02.01950-7	200661693-SP	70,00
MARCOS WILSON ALVES DE OLIVEIRA	02.01951-5	299388402-SP	85,00
MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	02.01958-2	286406986-SP	77,50
MARIA LUCIA TURCI	02.02006-8	9306430-SP	67,50
MARILIA FORNASARO PELAIS	02.02026-2	322505999-SP	87,50
MARILZA MATOS CARVALHO	02.02028-9	1184243-SP	55,00
MARIO JOSE DIAS ESTEVES	02.02035-1	58958575-SP	92,50
MARLENE PEREIRA	02.02044-0	12837383-SP	67,50
MARLENE RODRIGUES PALMA	02.02046-7	419658464-SP	62,50
MAURICIO ALVES PEREIRA	02.02053-0	185166854-SP	60,00
MICHEL DE OLIVEIRA MORAES	02.02066-1	351835350-SP	80,00
MICHELE HELENA VACCA	02.02072-6	401592790-SP	77,50
MILENE BARBOSA DE SOUZA	02.02085-8	449957755-SP	75,00
MITZ HARUMI TANAKA	02.02097-1	41043694X-SP	57,50
MOACIR DOS SANTOS ALVES	02.02098-0	415542650-SP	75,00
MONALISA ROSARIO DE FARIAS	02.02105-6	250548744-SP	70,00
NELSON AUGUSTO LEITE FILHO	02.02129-3	105752277-SP	72,50
NEUZA MARIA TOLEDO	02.02133-1	225630813-SP	90,00
NILVA DE SOUSA	02.02138-2	19369894-SP	87,50
OCHOROVIS ALBUQUERQUE RIBEIRO EVANGELISTA	02.02147-1	254334349-SP	85,00
ODAIR DE FARIA JUNIOR	02.02148-0	308343839-SP	77,50
PABLO LUCHIN PENA GARCIA	02.02163-3	34351378X-SP	87,50
PALOMA AMBROSIO DA ROCHA GOMES	02.02164-1	410726382-SP	85,00
PATRICIA GAMA DOS SANTOS	02.02175-7	455432752-SP	65,00
PAULO BISPO DE SOUZA	02.02190-0	175052153-SP	52,50
PAULO CESAR MOREIRA NEVES	02.02192-7	218150507-SP	97,50
PEDRO JOSE RENTEIRO	02.02212-5	247425679-SP	85,00
PEDRO PERES JUNIOR	02.02214-1	409846570-SP	60,00
PETERSON AUGUSTO PAREDES	02.02216-8	253784268-SP	77,50
PRISCILA CANDIDO SILVA	02.02217-6	404407250-SP	80,00
QUEILA ALVES DE AGUIAR	02.02229-0	337640567-SP	85,00
RAFAEL ALVES ALBUQUERQUE	02.02233-8	2005029063843-CE	95,00
RAFAEL NASCIMENTO SPIONI DE PAULA	02.02239-7	321472640-SP	92,50
REGIANE FAGUNDES VILA NOVA	02.02255-9	227724835-SP	90,00

REGINA GALDINO DE LIMA RUPP	02.02258-3	203671867-SP	62,50
RENAN RAMIRO TEIXEIRA	02.02264-8	306653205-SP	67,50
RENATA DANIELE RODRIGUES DE SOUSA	02.02266-4	352553893-SP	67,50
RENATA DE OLIVEIRA CHAGAS	02.02267-2	325710995-SP	75,00
RICARDO CHUDI	02.02275-3	27809305X-SP	80,00
RICARDO MOLINA SOBREIRA	02.02277-0	419662352-SP	70,00
RICHARD RIVEROS GONZALEZ	02.02278-8	399186694-SP	72,50
ROBERT ALEXANDRE TORRES	02.02284-2	343121669-SP	72,50
ROBERTO REIS SANTANA	02.02292-3	111335486-SP	62,50
ROBSON DE ALMEIDA ZAMPAULO	02.02295-8	283396325-SP	82,50
ROBSON PATRICIO DO NASCIMENTO	02.02296-6	273195712-SP	75,00
RODRIGO AUGUSTO MORAIS RODRIGUES	02.02300-8	301981887-SP	82,50
RODRIGO CORTEZ BARATO	02.02302-4	271418394-SP	75,00
RODRIGO FIALLO COSTA	02.02305-9	349581824-SP	70,00
RODRIGO KIROGLO	02.02308-3	330579551-SP	77,50
RODRIGO PEREIRA RODRIGUES DE LIMA	02.02313-0	259939924-SP	75,00
RODRIGO PIMENTEL SALES	02.02314-8	283534400-SP	70,00
RODRIGO RICHTER RODRIGUES QUEIROZ	02.02316-4	423344018-SP	62,50
RODRIGO SANSINI TERRA	02.02317-2	405605298-SP	85,00
ROGERIO FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS	02.02329-6	286411064-SP	87,50
ROGERIO SEVERINO DA SILVA	02.02332-6	373610075-SP	65,00
RONALDO ADRIANO DA SILVA	02.02338-5	320662196-SP	87,50
RONALDO DE ARAUJO FILHO	02.02340-7	400279563-SP	67,50
ROSANA SANTOS LOURENCO	02.02353-9	16536421X-SP	67,50
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	02.02364-4	249899796-SP	62,50
ROSELI PRADO SUGASTI	02.02373-3	295587556-SP	75,00
ROSELI ROBAINA LUIZ FERNANDES	02.02374-1	199617223-SP	85,00
ROSISMEYRE SANTOS DE MORAIS	02.02389-0	18285715-SP	72,50
RUBENS ALMEIDA CONCEICAO	02.02393-8	249360676-SP	95,00
SANDRA MARIA BRAGA DOS REIS	02.02405-5	25378668X-SP	67,50
SARAH MARTINS DA SILVA	02.02413-6	413155171-SP	70,00
SEBASTIAO MARQUES DOS SANTOS	02.02416-0	327056691-SP	87,50
SELMA MARTINI	02.02420-9	18531322X-SP	87,50
SERGIO PAULO PEREIRA VIANA	02.02425-0	M8653177-MG	77,50
SIDARTHA MAGUETTA	02.02435-7	229459973-SP	72,50
SILVANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	02.02439-0	340396039-SP	60,00
SILVANDE MARIA DO CARMO ALVES	02.02441-1	20366811-SP	87,50
SIMONE ALVES DOS SANTOS	02.02457-8	272630627-SP	77,50
SIRLENE BATISTA DOS SANTOS	02.02473-0	325268885-SP	65,00
SOLANGE FERNANDES DA SILVA	02.02477-2	3436523-PE	77,50
SOLANGE LUIZ DA SILVA	02.02479-9	328531145-SP	70,00
SUHAILA ABDU KALIK	02.02504-3	410434565-SP	72,50
TALLES DIEGO DE ALMEIDA RODRIGUES	02.02514-0	243300335-SP	87,50
TATHIANE FERREIRA DA SILVA	02.02520-5	331088290-SP	60,00
TATIANA CORREA NETTO	02.02522-1	306927287-SP	80,00
TATIANE MARIA HONORIO	02.02528-0	325014371-SP	90,00
TEREZINHA SANTOS AGUIAR MARQUES DA SILVA	02.02534-5	139590420-SP	70,00
THAIS WANGE CIORBARIELLO E SOUZA	02.02539-6	214267775-SP	97,50
THAIZ CRISTINE SILVA	02.02540-0	298773235-SP	60,00
THIAGO JOSE DA SILVA	02.02547-7	424274474-SP	72,50
UENDSON JESUS SANTOS	02.02558-2	410744177-SP	95,00
VALERIA BRITO PEREIRA MARQUES	02.02578-7	18627192X-SP	70,00
VALMIR ACACIO DO VALE	02.02583-3	129038568-SP	85,00
VANESSA FERNANDES DE SOUZA	02.02600-7	343581632-SP	70,00
VANIA SOUZA SAMPAIO	02.02609-0	339730286-SP	62,50
VERA LUCIA DA SILVA	02.02611-2	19962912-SP	75,00
VERENI ALVES DOS SANTOS	02.02617-1	4853893-SP	72,50
VINICIO DA SILVA SOUZA	02.02626-0	414430682-SP	77,50
VIVIANE ANGELICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	02.02638-4	273331590-SP	85,00
VIVIANE MARIA DA SILVA	02.02645-7	25978655X-SP	55,00
WAGNER CARVALHO DE OLIVEIRA VIANA	02.02650-3	301983999-SP	75,00
WAGNER PINTO PEREIRA	02.02655-4	24330165-SP	75,00
WENDEL MENDONCA CASTRO DOMINGUES	02.02668-6	421172939-SP	67,50
WILLIAM LUCAS DA SILVA	02.02675-9	444298800-SP	75,00
WILSON MOUREIRA	02.02685-6	123372926-SP	80,00

CANDIDATOS INABILITADOS

Agente de Controle de Zoonoses III

Inscrição	Documento	Nota
02.00759-2	392852949-SP	25,00
02.01387-8	302867624-SP	40,00
02.02003-3	321473383-SP	47,50
02.02064-5	351774853-SP	42,50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/07-DCC - P.A. nº 43.462/07 - RCS nº. 102/07-SOSP4. Objeto: aquisição de kit funerário com colocação e transformação de peru kombi. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/11/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/11/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/11/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/07-DCC - P.A. nº 42.873/07 - RCS nº. 12/07-SE06. Objeto: aquisição de terminais de auto-atendimento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/11/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/11/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/11/07 às 09h.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site: www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria de Administração e Modernização. PREGÃO PRESENCIAL Nº 389/07-DCC - P.A. nº 44.297/07. RCS nº. 93/07-SE04. Objeto: aquisição de kits de uniformes para professores. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 08/11/07 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 390/07-DCC - P.A. nº

LTA, TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, COMPUTER ID SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, RH MASTER MANAGER COM. DE SOFT E HARDWARE LTDA, EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, para nova sessão de lances e habilitação que será realizada no dia 24/10/2007 às 09h.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 40315/2007-REQUISIÇÃO N° 273/2007-SC1
CONTRATO: BRUNO JOÃO SANTOS CPF: 328.270.158-62
Objeto: Apresentação do grupo “Piquenique Classe C do Teatro”, com o espetáculo teatral “O Circo dos Retirantes”, na seguinte conformidade: Projeto: Teatro Aberto. Local: Instituto Pró-Cultura – IPC – Av. Monteiro Lobato, 3415 – Parque Cecap – Guarulhos. Data: 14/12/2007. Local: Teatro Adamastor – Av. Monteiro Lobato, 734 – Macedo – Guarulhos. Datas: 15 e 16/12/2007
Valor: R\$ 3.000,00

Fundamento: Artigo 25 Inciso III
PA 43105/2007-REQUISIÇÃO N° 27/2007-SC2
CONTRATO: WAGNER POLISTCHUK CPF:061.037.768-05
Objeto: Participação como trombonista no concerto da Orquestra Jovem Municipal- Teatro Adamastor Data: 09 de novembro de 2007- 20H00.
Valor: R\$ 3.000,00

Fundamento: Artigo 25 Inciso III
PA 43106/2007-REQUISIÇÃO N° 25/2007-SC2
CONTRATO: MIROSLAV VALCHEV GEORGIEV CPF:232-285.788-28
Objeto: Participação como pianista no concerto dos grupos do Conservatório Municipal no Projeto Espaço & Arte – Teatro Adamastor data: 31 de outubro de 2007 às 20H00.
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III
PA 43815/2007-REQUISIÇÃO N° 306/2007-SC1
CONTRATO: CARMELA MENDONÇA GAROFALO CPF: 987.402.968-49
Objeto: Realização de exposição, na seguinte conformidade: Evento: Exposição “Recordando o Passado”. Local: Centro Permanente de Exposições de Arte Prof. José Ismael – Praça Cícero Miranda, s/n° - Lago dos Patos – Vila Galvão. Data: 19/10/2007. Horário: das 8h00 às 17h00
Valor: R\$ 600,00

Fundamento: Artigo 25 Inciso III
EXTRATO DE CONTRATOS:
Contrato: 095/2007 **Processo:** 28.687/2007
Fundamento: Dispensa de Licitação-inciso II-Artigo 24, lei 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** ELEVADORES VILLARTA LTDA. **Objeto:** manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no prédio da Biblioteca Monteiro Lobato **Valor:** R\$ 2.670,00 **Assinatura:** 18/10/2007 **Vigência:** 15 (quinze) meses contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura

Ata de Registro de Preços: 140/2007 **Processo:** 24.955/2007 **Pregão n°:** 293/2007 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura **Assinatura:** 15/10/2007

02-Ervilha seca, conforme especificado no Anexo II-NUTRIVIP-1.500-R\$ 3,19

03-Feijão preto tipo 1, conforme especificado no Anexo III-NUTRIVIP-3.000-R\$ 1,27

04-Lentilha, conforme especificado no Anexo IV-NUTRIVIP-3.000-R\$ 2,99

Processo: 37.656/2007 **Pregão n°:** 135/2007 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

Ata de Registro de Preços: 135/2007 **Compromissário Fornecedor:** COMÉRCIO E BENEFÍCIOS DE CEREAIS GUARIROBA LTDA. **Assinatura:** 15/10/2007

02-Kg–Goiabada individual, conforme especificado no Anexo II-Guari-Fruits/Guari Fruits Ind. e Com. de Polpas Ltda-3.600-R\$ 3,90

Ata de Registro de Preços: 138/2007 **Compromissário Fornecedor:** DOCEVALE INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIA LTDA.-EPP **Assinatura:** 15/10/2007
01-Kg-Bananada individual, conforme especificado no Anexo II-DOCEVALE-3.600-R\$ 4,70
Processo: 29.389/2007 **Pregão n°:** 262/2007 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

Ata de Registro de Preços: 143/2007 **Compromissário Fornecedor:** PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. **Assinatura:** 16/10/2007

LOTE 12
01-Pacote com 100 - Saco branco leitoso, para lixo hospitalar, de acordo com as normas da abnt versão 2000 nbrs: 9.190, 9.195, 13055, 13056 e versão 2002 nbr 9.191 com capacidade para 240 litros, resistentes, com lacre ou fecho plástico, nas medidas aproximadas: 1.15cmx1.15cm e espessura de 0,24mm sendo 0,12mm de cada parede, acondicionados em embalagens plásticas rotuladas com litragem e quantidade-PAPA LIX-120-R\$ 277,96

02-Pacote com 100 - Saco preto para lixo, com capacidade para 100 litros, resistentes, nas medidas aproximadas: 75cmx105cm, confeccionados com resina termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única ou estrela, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá seguir a nbr 9191 (09/2000) - sacos plásticos para acondicionamento de lixo - requisitos e métodos de ensaio-PAPA LIX-2330-R\$ 35,20

Ata de Registro de Preços: 145/2007 **Compromissário**

Fornecedor: LAVY FLOWERS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.-EPP **Assinatura:** 18/10/2007

LOTE 04
01-Par-Luva de látex natural, em formato anatômico, c/ punho curto, forrada c/flocos de algodão, face palmar antiderrapante, nas medidas aproximadas: espessura de 0,41mm e comprimento de 32cm, em diversas cores, tamanho grande, sendo ideal para limpeza geral.-DANNY-1913-R\$ 1,11

02-Par-Luva de látex natural, em formato anatômico, c/ punho curto, forrada c/flocos de algodão, face palmar antiderrapante, nas medidas aproximadas: espessura de 0,41mm e comprimento de 32cm, em diversas cores, tamanho Médio, sendo ideal para limpeza geral.-DANNY-3081-R\$ 1,11

03-Par-Luva de látex natural, em formato anatômico, c/ punho curto, forrada c/flocos de algodão, face palmar antiderrapante, nas medidas aproximadas: espessura de 0,28mm e comprimento de 32cm, em diversas cores, tamanho XG, sendo ideal p/limpeza geral-DANNY-600-R\$ 1,11

LOTE 06
01-Frasco-Saponaço com detergente, contendo em sua composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, hidróxido de sódio, perfume, corante, carbonato de sódio, carbonato de cálcio e água, com 300 gramas-SANIZA-4921-R\$ 0,99
02-Frasco-limpador instantâneo multi uso, c/ bico spray, frasco contendo 500 ml-JOIA-9433-R\$ 0,61

03-Frasco-Limpa vidros, c/tampa flip-top e bico spray, contendo em sua composicao: tensoativo aniônico, alcalinizante, solubilizante, coadjuvante, veículo, perfume e corante, frasco c/500ml.-LAVY-5015-R\$ 0,72
04-Frasco - Água sanitária, com bactericida, alvejante, desinfetante de uso geral, biodegradável, preferencialmente com tampa dosadora e bico econômico, em frasco de polietileno virgem de alta e média densidade, frasco com 2000ml, Características químicas referenciais soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p durante o prazo de validade (máximo de seis meses). * aspecto: - líquido, límpido, isento de particulas em suspensão. * teor de cloro ativo (p/p): (mínimo e máximo): 2,0% a 2,5%. * ph do produto puro: (máximo): 13,5. * ph de uma solução a 1% (p/p): (máximo): R\$ 11,5. Deverá o produto permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol e calor, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses, ou seja, na data da entrega o produto deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação-LAVY-24251-R\$ 1,05

05-Frasco - Álcool etílico hidratado com 65 inpm, em gel, contendo em sua composição álcool, espessante, neutralizante, água e desnaturante, não aromatizado, límpido e transparente, isento de resíduos, em frasco plástico resistente de cor branca, opaca ou transparente, provido de lacre, indicado para limpeza e higienização geral de superfícies diversas, c/ação antimicrobiana, desinfetante e desinfectante, frasco com 500 gramas. Quando da estocagem, o produto não deverá perder suas características técnicas, por um período de 12 meses, a partir da data de entrega.-GALPÃO-8887-R\$ 1,43

Termo de Aditamento: 03-205/2006 **Contrato:** 205/2006 **Processo:** 13.931/2006 **Pregão n°:** 87/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA. **Objeto:** locação de equipamentos reprográficos **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 15 (quinze) meses, compreendendo o período de 01/10/2007 a 30/12/2008 **Valor:** R\$ 589.042,50 **Assinatura:** 01/10/2007

Termo de Aditamento: 002-313/2005 **Contrato:** 313/2005 **Processo:** 38.622/2005 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação – inciso II-artigo 25 da Lei n° 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** KERION ENGENHARIA E SISTEMAS S/A. **Objeto:** licenciamento de uso dos Sistemas que especifica, Manutenção Corretiva, Evolutiva e Legal dos Sistemas, Assistência Técnica e Treinamento técnico de gestores e usuários **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/10/2007 a 10/10/2008 **Valor:** R\$ 2.862.048,00 **Assinatura:** 09/10/2007

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES Autorização e Ratificação
PA. 43.648/2007 - Requisição n° 11/2007-SE
Contratada: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Objeto: realização de consultas oftalmológicas em 5.800 crianças do Ensino Fundamental do Município de Guarulhos
Fundamento: Inciso XIII – Art. 24
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor: 164.080,26

SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

PORTARIA N° 008/2007 – SF
O Secretário Municipal de Finanças NESTOR CARLOS SEABRA MOURA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal n° 4.213/92 e o que consta do Memorando n° 083/2007- SF 02-GD,
Designa os servidores para constituir **Comissão** de acompanhamento para execução do contrato de prestação de serviços n° 06/2007-DCC, firmado entre a Prefeitura de Guarulhos e a empresa Eicon Auditoria e Consultoria Ltda, referente a prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, atualização e aperfeiçoamento dos sistemas e demais aplicativos relacionados ao sistema informatizado de controle de gestão do Imposto sobre serviços de qualquer Natureza.

Responsável: Márcio Rodrigo Torrecillas Costa, CF:- 23.910, Diretor do DRM, Ana Sandra Moreira Viana, CF:- 04.452, Chefe de Divisão, SF02.02, Josué Pinheiro de Azevedo, CF:- 01.154, Chefe de Divisão, SF02.03, Magnólia Viana de Lima Luiz, CF:- 14.519, Chefe de Divisão, SF02.01, Augusto César Lio Copola, CF:- 08.845,

Chefe de Seção, SF02.03.01, Sandro Santos Semensato, CF:- 27.109, Chefe de Seção, SF02.03.02, Sônia Maria da Silva Cremon,CF:- 13.427, Chefe de Seção, SF02.03.03, Osny Martins de Castro, CF:- 12.500, Chefe de Seção, SF02.03.04, Doralice Souza do Nascimento Soriano,Chefe de Seção, SF02.02.01, João Carlos Fraga, CF:- 17.637, Chefe de Seção, SF02.02.02
Odenir Valero, CF:- 20.457, Inspetor de Rendas Municipais, Rosângela Clenice Teixeira Biela, CF:- 12.082, Agente de Fiscalização

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal n° 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal n° 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
Alexandre Barbosa da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 159/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.
VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Ana Lúcia Victorasso Gouveia
CONTRATO/PEDIDO: 142/2007 e 741/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas no Núcleo de Formação e Pesquisa em Dança nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas; e atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança Contemporânea.
VALOR: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

André Firmiano Virgino
CONTRATO/PEDIDO: 154/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: Grafite.
VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.

André Firmiano Virgino
CONTRATO/PEDIDO: 154/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: Grafite.
VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.

Áurea Karpor Franchi
CONTRATO/PEDIDO: 91/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de Produção dentro das atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
EXIGIBILIDADE: 28/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Banco VR S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.
OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores.
VALOR: R\$ 9.094,71 (nove mil, noventa e quatro reais e setenta e um centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Bárbara Macedo Soares de Araújo
CONTRATO/PEDIDO: 871/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Oficina - Treinamento do Núcleo de Direção nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Camila Souza Prieto
CONTRATO/PEDIDO: 197/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.
VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) referentes Recursos Próprios e R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes Recursos Vinculados Fundo Municipal de Assistência Social.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Carlos Alberto Dias
CONTRATO/PEDIDO: 181/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: Desenho Artístico.
VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Carlos Eduardo Lopes
CONTRATO/PEDIDO: 231/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Música, Modalidade: Violão.
VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Carolina Felice Bonfim
CONTRATO/PEDIDO: 253/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador.
VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Cláudio Ribeiro Barros
CONTRATO/PEDIDO: 173/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: Desenho/Pintura.
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Cleber Wilhans Spolle
CONTRATO/PEDIDO: 187/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Música, Modalidade: Percussão.
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Cristiano José Gouveia
CONTRATO/PEDIDO: 657/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de música para teatro, no Projeto: Escola Viva de Artes Cênicas.
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
CONTRATO/PEDIDO: 333/2005.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis.
VALOR: R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais) e R\$ 21.647,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais).
EXIGIBILIDADE: 22/10 e 23/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

Consevel Locadora de Veículos e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 01/2007, 02/2007, 04/2007, 06/2007, 07/2007, 08/2007 e 09/2007.
OBJETO: Locação de veículos tipo Gol, tipo executivo modelo Santana, tipo caminhonete, tipo Van; locação de ônibus rodoviário, locação de microônibus; locação de Kombi Standart; locação de máquinas tipo retroscavadeira, escavadeira mecânica e hidráulica; caminhões e equipamentos de terraplenagem com operadores/motoristas.
VALOR: R\$ 335.411,66 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 16/07, 14/08 e 17/09/2007.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Cultura; à Secretaria de Esportes; à Secretaria de Transportes e Trânsito; e à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para as diversas atividades; à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para serem utilizados no Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Assistência Comunitária e Programa Integral de Atendimento à Família; à Secretaria de Habitação, para o mutirão de casas populares; à Secretaria de Meio Ambiente, para o transporte de funcionários para a prestação de serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Coopersemo – Cooperativa de Serviços de Transportes.
CONTRATO/PEDIDO: 264/2006.
OBJETO: Locação de veículos utilitários, com motorista e combustível.
VALOR: R\$ 15.117,61 (quinze mil, cento e dezessete reais e sessenta e um centavos).
EXIGIBILIDADE: 25/09/2007.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Ação “Bolsa-Auxílio ao Desempregado”.

Dorival Messias Bento
CONTRATO/PEDIDO: 194/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança de Salão.
VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Douglas Oliveira Cruz
CONTRATO/PEDIDO: 191/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Música, Modalidade: Violão.
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Edilson Walney Martins
CONTRATO/PEDIDO: 182/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Música, Modalidade: Canto Cultural.
VALOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Edson Alves Fontes
CONTRATO/PEDIDO: 192/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança Popular.
VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Espedito Hilton Leonel

EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Cláudio Ribeiro Barros
CONTRATO/PEDIDO: 173/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: Desenho/Pintura.
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Cleber Wilhans Spolle
CONTRATO/PEDIDO: 187/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Música, Modalidade: Percussão.
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Cristiano José Gouveia
CONTRATO/PEDIDO: 657/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de música para teatro, no Projeto: Escola Viva de Artes Cênicas.
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
CONTRATO/PEDIDO: 333/2005.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis.
VALOR: R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais) e R\$ 21.647,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais).
EXIGIBILIDADE: 22/10 e 23/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

Consevel Locadora de Veículos e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 01/2007, 02/2007, 04/2007, 06/2007, 07/2007, 08/2007 e 09/2007.
OBJETO: Locação de veículos tipo Gol, tipo executivo modelo Santana, tipo caminhonete, tipo Van; locação de ônibus rodoviário, locação de microônibus; locação de Kombi Standart; locação de máquinas tipo retroscavadeira, escavadeira mecânica e hidráulica; caminhões e equipamentos de terraplenagem com operadores/motoristas.
VALOR: R\$ 335.411,66 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 16/07, 14/08 e 17/09/2007.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Cultura; à Secretaria de Esportes; à Secretaria de Transportes e Trânsito; e à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para as diversas atividades; à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para serem utilizados no Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Assistência Comunitária e Programa Integral de Atendimento à Família; à Secretaria de Habitação, para o mutirão de casas populares; à Secretaria de Meio Ambiente, para o transporte de funcionários para a prestação de serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Coopersemo – Cooperativa de Serviços de Transportes.
CONTRATO/PEDIDO: 264/2006.
OBJETO: Locação de veículos utilitários, com motorista e combustível.
VALOR: R\$ 15.117,61 (quinze mil, cento e dezessete reais e sessenta e um centavos).
EXIGIBILIDADE: 25/09/2007.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Ação “Bolsa-Auxílio ao Desempregado”.

Dorival Messias Bento
CONTRATO/PEDIDO: 194/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança de Salão.
VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Douglas Oliveira Cruz
CONTRATO/PEDIDO: 191/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Música, Modalidade: Violão.
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Edilson Walney Martins
CONTRATO/PEDIDO: 182/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Música, Modalidade: Canto Cultural.
VALOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Edson Alves Fontes
CONTRATO/PEDIDO: 192/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança Popular.
VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Espedito Hilton Leonel

CONTRATO/PEDIDO: 759/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de dramaturgia dentro das atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Flávia de Paiva Coelho
 CONTRATO/PEDIDO: 152/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para Programa Oficinas Culturais.
 VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Francisco de Assis Rocha Rodrigues
 CONTRATO/PEDIDO: 175/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: História em Quadrinhos.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Gilvan de Jesus Pereira
 CONTRATO/PEDIDO: 245/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança Popular.
 VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Giuliana Pellegrini Cavalieri
 CONTRATO/PEDIDO: 169/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Guaru-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos.
 CONTRATO/PEDIDO: 75/2002, 30/2003, 99/2004 e 259/2006.
 OBJETO: Locação de equipamentos, máquinas e veículos de terraplenagem, veículos utilitários, com motorista, operador e combustível.
 VALOR: R\$ 182.425,74 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).
 EXIGIBILIDADE: 10/09, 17/09 e 25/09/2007.
 JUSTIFICATIVA: Os veículos e equipamentos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Ação “Bolsa-Auxílio ao Desempregado”, e para as atividades inerentes à Ação “O Jovem no Mercado de Trabalho”; essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para serem utilizados na limpeza e desassoreamento de córregos, execução de obras por administração direta, programa de combate às enchentes e tapa valas de asfalto; essenciais também para serem utilizados no mutirão de casas populares construídas pela Secretaria de Habitação.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
 CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.
 OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.
 VALOR: R\$ 1.431,34 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).
 EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.
Inajá da Conceição
 CONTRATO/PEDIDO: 188/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança Afro.
 VALOR: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Ivanildo Lubarino Piccoli dos Santos
 CONTRATO/PEDIDO: 143/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas.
 VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Janderson da Silva
 CONTRATO/PEDIDO: 250/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: Pintura.
 VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.
José Fernando Peixoto de Azevedo
 CONTRATO/PEDIDO: 866/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de direção nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
José Lopes de Souza
 CONTRATO/PEDIDO: 190/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
José Selson de Sena Nascimento
 CONTRATO/PEDIDO: 150/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.
 VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Juliana Venturelli Offenbecker
 CONTRATO/PEDIDO: 241/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Contação de Histórias.
 VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Juliano Alves da Silva
 CONTRATO/PEDIDO: 797/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.
 VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Kely Elias de Castro
 CONTRATO/PEDIDO: 301/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.
 VALOR: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Lci Spinola Consultoria Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 802/2007.
 OBJETO: Prestação de serviços de consultoria não contenciosa - Sistema de Microcréditos, Estudos e apoio a empreendimentos populares.
 VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria de Relações do Trabalho, para implantação de um Sistema Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado, para a população carente do município.
Lúcia Helena dos Santos Romero
 CONTRATO/PEDIDO: 171/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Luciano Campiteli de Barros
 CONTRATO/PEDIDO: 176/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.
 VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Luis Henrique Guedes Mármora
 CONTRATO/PEDIDO: 749/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Representação dentro das atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Marcelo Bragança
 CONTRATO/PEDIDO: 196/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais.
 VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Marcelo Cardoso dos Santos
 CONTRATO/PEDIDO: 252/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador.
 VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Marcelo Coelho Caribe
 CONTRATO/PEDIDO: 145/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: Desenho Artístico.
 VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Márcia Regina Baptista Rodrigues
 CONTRATO/PEDIDO: 88/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de Expressão Corporal dentro das atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas.
 VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 28/09/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Marco Antonio de Barros Costa
 CONTRATO/PEDIDO: 166/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, modalidade: Dança de Salão.
 VALOR: R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Marcus Silva de Lima.
 CONTRATO/PEDIDO: 156/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Maria Ângela de Ambrosis Pinheiro Machado
 CONTRATO/PEDIDO: 144/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Contação de Histórias.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Maria de Nazaré Antunes Botana
 CONTRATO/PEDIDO: 180/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Esculturas em materiais diversos.
 VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Maria Luisa Dias
 CONTRATO/PEDIDO: 165/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: Pintura.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Maria Nelly dos Santos Gouveia
 CONTRATO/PEDIDO: 230/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador.
 VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Marta de Melo Oliveira dos Santos
 CONTRATO/PEDIDO: 153/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Música, Modalidade: Canto Coral.
 VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Marthas Serviços Gerais Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 03/2007, 05/2007 e 17/2007.
 OBJETO: Locação de caminhões.
 VALOR: R\$ 248.271,06 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e seis centavos).
 EXIGIBILIDADE: 21/08, 17/09 e 24/09/2007.
 JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para o transporte dos servidores que executam a manutenção de praças, parques e áreas verdes; essencial também à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para as diversas atividades.
Maurício Alexandre Oliveira Costa
 CONTRATO/PEDIDO: 185/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Música, Modalidade: DJ.
 VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Minas Locadora Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 04/2007.
 OBJETO: Locação de veículos tipo Gol, tipo Kombi ou similar.
 VALOR: R\$ 35.690,88 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).
 EXIGIBILIDADE: 17/09/2007.
 JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades essenciais à municipalidade.
Multi Vias Locações e Viagens Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 10/2006.
 OBJETO: Locação de ônibus tipo rodoviário.
 VALOR: R\$ 2.126,70 (dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).
 EXIGIBILIDADE: 13/09/2007.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Esportes para transporte de técnicos e atletas em jogos oficiais, representativos do município de Guarulhos.
Osmar Nunes da Cunha
 CONTRATO/PEDIDO: 559/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais e PAIF – Programa de Atenção Integral a Família, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.
 VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) referentes Recursos Próprios e R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes Recursos Vinculados Fundo Municipal de Assistência Social.
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Oswaldo Aurich Saldana
 CONTRATO/PEDIDO: 172/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador.
 VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Oziel Bonifácio de Souza
 CONTRATO/PEDIDO: 177/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: Pintura.
 VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Música, Modalidade: Canto Coral.
 VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Priscilla Fernandes de Andrade
 CONTRATO/PEDIDO: 867/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador, Modalidade: Dança de Salão.
 VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Raimundo Ferreira da Silva
 CONTRATO/PEDIDO: 178/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.
 VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Regiane Ramos da Cruz
 CONTRATO/PEDIDO: 146/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: Confeção e Manipulação de Mamulengos.
 VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Ricardo Alessandro Dutra Garcia
 CONTRATO/PEDIDO: 195/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Música, Modalidade: Violão e Musicalização.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Ricardo Marcelo Rocha Chiaradia
 CONTRATO/PEDIDO: 186/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: Grafite.
 VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais), referentes Recursos Próprios e R\$ 200,00 (duzentos reais), referentes Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Assistência Social.
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Rodrigo Pignatari
 CONTRATO/PEDIDO: 847/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: História em Quadrinhos e Desenho Artístico.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco centavos).
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Rodrigo Rosa de Souza
 CONTRATO/PEDIDO: 243/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: História em Quadrinhos e Desenho.
 VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Rodrigo Santos da Motta
 CONTRATO/PEDIDO: 239/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: História em Quadrinhos.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Rodrigo Sousa Campos Figueira
 CONTRATO/PEDIDO: 232/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Ronaldo Vitor dos Santos Leal
 CONTRATO/PEDIDO: 155/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.
 VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Rosana Antunes
 CONTRATO/PEDIDO: 163/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Pintura e Esculturas em materiais diversos.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Seixo Terraplanagem e Construções Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 23/2007.
 OBJETO: 4ª. Medição parcial referente execução de serviços de obras emergenciais para contenção das margens do Córrego Cocho Velho – trecho do Morro do Píolo - Guarulhos.
 VALOR: R\$ 142.279,86 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos),

NF. 5967.
EXIGIBILIDADE: 26/09/2007.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras emergenciais para contenção das margens do Córrego Cocho Velho – trecho do Morro do Piolho, é essencial para evitar riscos às residências lindeiras ao córrego.
Sérgio Márcio de Lima
CONTRATO/PEDIDO: 168/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Sérgio Mota da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 183/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Música, Modalidade: Musicalização.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Sheila Mara de Carvalho Alencastro
CONTRATO/PEDIDO: 242/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança Popular.
VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Sílvia Regina Gaspar
CONTRATO/PEDIDO: 229/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança Contemporânea.
VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Siomara Sousa Santos
CONTRATO/PEDIDO: 151/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.
VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Sistema Terraplenagem, Construções e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 03/2007.
OBJETO: 7ª. Medição referente locação de caminhões equipados com quindaste hidráulico.
VALOR: R\$ 22.603,20 (vinte e dois mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).
EXIGIBILIDADE: 25/09/2007.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para o transporte de servidores e materiais para a execução de serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes.
Ubiratam Teodoro da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 179/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: BBOY.
VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Vanessa Di Giorgio
CONTRATO/PEDIDO: 189/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: Pintura.
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Wagner José Fernandes
CONTRATO/PEDIDO: 147/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: História em Quadrinhos.
VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
William Ferreira Rodrigues
CONTRATO/PEDIDO: 193/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: Grafite.
VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Wilson César Silva
CONTRATO/PEDIDO: 148/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: História em Quadrinhos.
VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Yara Cristiane Ciconi Costa
CONTRATO/PEDIDO: 233/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de dança dentro das atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.”
ERRATA
“**BO 077/2007 – 11/10/2007:**
Onde se lê:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/10/2007**
Conta Corrente 45557-1 (PMG/Contr.Int.Domínio Econômico-CIDE)
R\$ 300.597,76 (trezentos mil, quinhentos e noventa e sete

reais e setenta e seis centavos).
Leia-se:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/10/2007**
Conta Corrente 45557-1 (PMG/Contr.Int.Domínio Econômico-CIDE)
R\$ 400.797,02 (quatrocentos mil, setecentos e noventa e sete reais e dois centavos).”
REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 11/10/2007**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 1.091,79 (um mil, noventa e um reais e setenta e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 11/10/2007**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 9.701,14 (nove mil, setecentos e um reais e quatorze centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 15/10/2007**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 23.970,28 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/10/2007**
Conta Corrente 50810-1 (PMG/Piso De Média Complexidade - PETI JORNADA)
R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/10/2007**
Conta Corrente 50811-X (PMG/Bolsa Agente Jovem)
R\$ 31.395,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/10/2007**
Conta Corrente 50812-8 (PMG/Piso De Média Complexidade – PETI Bolsa)
R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/10/2007**
Conta Corrente 50818-7 (PMG/Piso Básico Variável)
R\$ 9.624,93 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/10/2007**
Conta Corrente 50820-9 (PMG/Piso De Transição De Média Complexidade)
R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/10/2007**
Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA)
R\$ 824.010,12 (oitocentos e vinte e quatro mil, dez reais e doze centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 16/10/2007**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 1.300.504,52 (um milhão, trezentos mil, quinhentos e quatro reais e cinqüenta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 16/10/2007**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 34.856,54 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/10/2007**
Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-Epidem. e Contr. De Doenças)
R\$ 245.042,30 (duzentos e quarenta e cinco mil, quarenta e dois reais e trinta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/10/2007**
Conta Corrente 50813-6 (PMG/Piso De Alta Complexidade I)
R\$ 7.607,60 (sete mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/10/2007**
Conta Corrente 51586-8 (PMG/Medic. para Grupos de Hipert., Diabetes, Asma e Rinite)
R\$ 372.865,20 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/10/2007**
Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA)
R\$ 296.256,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinqüenta e seis reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 17/10/2007**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 556.761,77 (quinhentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/10/2007**
Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo De Média Complexidade)
R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/10/2007**
Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)
R\$ 1.604.066,25 (um milhão, seiscentos e quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/10/2007**
Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)
R\$ 323.988,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DRI – EM 05.10.07
40.667/03 Julia Rodrigues dos Santos
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DRI – EM 10.10.07
30780/03 DRI (SF01)
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 02.10.07
31.057/03 JBG Assessoria e Empreendimentos Ltda
00.426/04 DRI (SF01)
40.190/05 Sidnei Somensari
44.993/05 Geraldo Aparecido de Jesus
46.199/05 ClarindaCastro da Maia
49.133/05 José Luiz da Silva
50.479/05 José Ferreira de Freitas
01.214/06 Antonio Derício
02.051/06 Antonio Carlos de Vasconcelos
02.239/06 Sebastião Roberto dos Reis
02.410/06 José Celso Lemes
02.418/06 Maria Correa de Lima
03.313/06 Pedro Aparecido da Silva
03.513/06 Ilson João Mazza
04.220/06 Osvaldina Moreira dos Santos
04.817/06 Maria das Graças Milagre Varela
05.083/06 Francisco de Almeida Filho
05.471/06 Sebastiana Francisca da Silva Marcolino
05.640/06 Manoel Messias Delmiro da Silva
06.322/06 Paulo Pereira Santos
06.335/06 Emília de Jesus Augusto
07.116/06 Hilda Pereira Bastos

07.447/06 Eliza Watanabe Kobayashi
07.909/06 Célio Utimura
08.462/06 Lerzi Guedes Lúcio
08.470/06 Irene Zaina
08.585/06 Nair Gonçalves Rodrigues
08.592/06 Djalma Concourd
08.709/06 Francisco Avelino Ferreira de Alcântara
14.626/06 Vera Lúcia Lemos Monteiro
19.865/06 Igreja Batista Bíblica de Guarulhos
30.529/06 Diva Camizotti Martinelli
30.588/06 Jaci Alves da Cruz
27.405/07 Kosaburo Okada
32.970/07 Izaura Ribeiro Franco
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 03.10.07
05.568/05 Ursulino Timoteo dos Santos
35.277/05 Edison de Oliveira
38.616/05 Paulo Roberto Rodrigues
38.624/05 Nivaldo Gonçalves Paim
38.875/05 Sebastião da Silva
45.506/05 José Alves Silva
02.394/06 Carmelita Maria de Oliveira Nascimento
02.633/06 Maria Maryriene Sales Gefri
02.802/06 Adão Correa dos Santos
03.908/06 Erasmo Frazão Lopes
04.240/06 Vera Lucia Bastos
04.739/06 Antonio Augusto de Moraes
25.987/06 Izabel Rogatto Ferreira
26.085/06 Claudia Alves Pinto
26.503/06 Rosalvo Feliciano de Souza
26.516/06 Olavo Leite do Nascimento
26.531/06 Palmyra Busso Spada
26.695/06 Leopoldina Cabral de Oliveira
26.717/06 Aloizio de Souza
26.719/06 Maria Luzia Barbosa
26.730/06 José Fernando Bezerra
26.753/06 Maria Edna Alves Ferreira
26.806/06 Eloína Carvalho Silva
26.819/06 Pedrelina Souza de Almeida
26.931/06 João Soares da Silva
26.963/06 Emília Maria Silva dos Santos
27.100/06 Severina Amélia de Vasconcelos
27.248/06 Maria de Lourdes de Brito
27.249/06 Miguel Roene Correa
27.439/06 Antonia Balero Gongora Campos
27.532/06 Izabel Guerbas Cruz
27.594/06 Lupericio Novaes
27.619/06 Arinaldo Soares dos Santos
27.625/06 Miyoka Hashimoto
27.678/06 Vivaldo Lucas da Trindade
34.434/06 Fusako Yamashita Aki
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 05.10.07
06.321/06 Eiki Kamiya
06.321/06 Eiki Kamiya
10.652/06 Jacira Longhitano
10.652/06 Jacira Longhitano
11.074/06 Manoel Filho da Silva
11.074/06 Manoel Filho da Silva
12.241/06 Esmeraldo Pereira da Silva
12.241/06 Esmeraldo Pereira da Silva
13.166/06 Luiz Teixeira da Silva
13.166/06 Luiz Teixeira da Silva
13.399/06 Shuiti Gaya
13.399/06 Shuiti Gaya
13.424/06 João Reine Filho
13.424/06 João Reine Filho
13.469/06 Claudete Rossi
13.469/06 Claudete Rossi
13.583/06 João Quintino de Oliveira
13.583/06 João Quintino de Oliveira
13.591/06 Ramilton Francisco da Silva
13.610/06 Maria Odete Palomares Matias
13.610/06 Maria Odete Palomares Matias
13.951/06 Ramilton Francisco da Silva
23.949/06 Tânia Dias dos Santos
23.949/06 Tânia Dias dos Santos
26.001/06 Rosa Neves da Silva
26.001/06 Rosa Neves da Silva
26.058/06 Aguilindo Leite da Silva
26.058/06 Aguilindo Leite da Silva
26.068/06 Geny Maria Ignácio da Silva
26.068/06 Geny Maria Ignacio da Silva
26.205/06 Vera Cardoso Nunes
26.205/06 Vera Cardoso Nunes
26.263/06 Rosa Gonçalves dos Santos
26.263/06 Rosa Gonçalves dos Santos
26.270/06 Armando Fileno
26.270/06 Armando Fileno
26.740/06 Sofia Alves da Silva
26.740/06 Sofia Alves da Silva
28.267/06 Miguel Arcanjo Chaves
28.267/06 Miguel Arcanjo Chaves
30.323/06 Juraci Guedes da Silva
30.323/06 Juraci Guedes da Silva
30.480/06 José Carlos de Paula
30.480/06 José Carlos de Paula
31.010/06 Clélia Rosário de Lima
31.010/06 Clélia Rosário de Lima
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 09.10.07
06.143/05 Archimínio da Silva
01.442/06 Luzia Pinheiro dos Santos
11.212/06 Odair Mori
11.287/06 Sebastião Theóphilo
12.019/06 Conceição Barbosa de Assis
12.592/06 Alice da Silva Cerconi
12.643/06 Antonio Aparecido de Castro
12.912/06 José Gonçalves
13.031/06 Maria Iraci Freitas Lima
13.060/06 Elza Gomes Costa
25.986/06 Maria Esmoris Pardo de Pallas
25.989/06 Doralice Maria dos Santos
25.995/06 Maria Salette de Araújo
26.049/06 Alzira Francisco Cadeo
26.063/06 Gonçalo Pereira dos Santos
26.276/06 Roseli Mayer Tambalo
26.288/06 Derso Rodrigues
26.309/06 Hilda Silva dos Santos
26.313/06 Teresinha Duque Formenton
26.330/06 Edna Padilha de Oliveira Paula
26.536/06 Maria Aparecida Nogueira Billot
26.537/06 Anna Pereira Vanalli
26.590/06 Sebastião Mashadi Maehata
26.602/06 Teresa Tobias Prudêncio

26.637/06 Estela Alves de Souza
26.665/06 Martyr Ramalho de Oliveira
26.693/06 João Francisco Dourado
26.701/06 Darli de Fátima da Silva
26.751/06 Paschoal Curcio Filho
26.805/06 Almir Zeferino de Souza
26.936/06 Maria Aparecida Ferreira
27.099/06 Floredil Joaquim Rodrigues
27.258/06 Josefa Clara Serra
27.279/06 Maria Lima da Silva
27.399/06 Senhorinha Carvalho Neta Araújo
27.408/06 Geralda Alves da Silva Sena
27.425/06 Luiz Leandro Ferreira
27.435/06 Rosa Silvestre Campos
27.511/06 Maria Lucília dos Santos Correia
27.572/06 Adalberto Elias de Almeida
27.806/06 José Francisco Xavier
00.528/07 Sebastião Ferreira Felipe Filho
02.864/07 Assistência Universal Bom Pastor
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 10.10.07
12.628/03 Madeireira Strema Comércio Ltda
00.060/05 Marilda Helena Garcia dos Reis
20.619/06 Odete Mendes
23.269/06 Maria Cândida Cupini
23.374/06 Antonio José Nery
24.571/06 Gerson Carlos Sobrinho
25.373/06 Natalina de Jesus Fernandes Brito
25.474/06 João Sebastião Cavalcanti
25.482/06 Aparecida Pereira Bueno
25.517/06 Oswaldo Butschkau
25.734/06 Terezinha de Jesus Leopoldo
25.764/06 João Matias dos Santos
25.786/06 Luzia Cosmos de Sena
26.341/06 Eponina Falleiros Lessa Ferreira
26.466/06 Manoel Avelino dos Santos
27.239/06 Espedito Bernabe Leite
27.783/06 Maria Alice Marzano
28.225/06 Pedro Roque das Chagas
28.858/06 José Ferreira da Silva
31.056/03 JBG Assessoria e Empreendimentos Ltda
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 11.10.07
08.589/06 Josefa Alcântara11.687/06 Pereira
09.567/06 Lázaro de Jesus da Silva
10.429/06 Maria Aparecida Pereira Dulizia
11.431/06 Juan Manuel Munoz Bononato
11.507/06 Antonio Moreira de Brito
11.687/06 Ugo Brasil de Souza
12.591/06 Julio Jose da Silva
15.224/06 Lourdes Grepper Nakamura
25.248/06 Simeira Bianconi Sposito
25.487/06 Carmen Barboza do Carmo
25.888/06 Valdir Ferretti
25.977/06 Nathalia Vieira Cabral Ferreira
26.291/06 Irene Augusta da Costa
26.549/06 Sebastião Belizario
26.748/06 Décio Martins
26.856/06 Hermes José do Carmo
26.893/06 Vicente Antonio Pereira
28.290/06 Jai Baroni Alves
28.379/06 Severino Bezerra da Silva
28.485/06 Rosa Maria da Conceição Santos
28.974/06 Almira Cedro de Almeida
30.400/06 Josias Silveira de Almeida
27.725/06 José Oliveira da Silva
27.839/06 Marlene Bento da Silva
27.929/06 Osvaldo Nascimento de Gois
27.979/06 José de Araujo da Silva
28.047/06 Maria Dias Coelho
28.208/06 Reginaldo Antonio de Oliveira
28.509/06 Benedita Ferreira Guimarães de Paula
28.661/06 Celanira Brito
28.724/06 Vitor Lucas
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DRI – EM 09.10.07
52.346/06 Floriano Aleixo de Araújo
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 05.10.07
20.352/06 Acêncio Garcia
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 10.10.07
12.569/06 Ednea de Mattos Varricchio
28.788/06 Ubaldo Pereira Netto
PROCESSO(S) COM RETIFICAÇÃO DE DESPACHO – DRI – EM 10.10.07
46.348/06 Amélia de Almeida Garcia
Despachos proferidos pela DACI (SF01.02):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 01.10.07
33.412/07 Jerônimo José da Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 03.10.07
44.107/03 Joel Martins
31.273/04 Cícera Duarte Bezerra
09.796/05 Carlos Alberto de Matos
13.036/06 Theodoro de Almeida
25.857/06 Lourival Messias de Oliveira
29.007/06 Leones Marques da Silva
30.698/07 Valdeci Aparecido Martins
04.576/07 Jaime Luciano da Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 05.10.07
01.828/05 João Alexandre de Souza
09.193/05 Maria do Socorro da Silva
02.976/07 Antônio Brito Sobrinho
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 08.10.07
23.310/02 José Manoel Correia
00.352/05 Elias Pereira da Silva
02.959/06 José Carlos da Silva
11.016/06 Carlos Henrique Moraes Orph
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 10.10.07
21.454/05 Gideon Gradil Santos
04.641/06 Flávio Porto Alencar
12.608/06 Honário Carli
14.049/07 Silvío Rodrigues de Almeida
42.734/06 Maria Anacleto de Fonseca
01.887/07 Rodolpho Lenci Neto
03.590/07 Hong Jin Choi
05.694/07 Manoel Antônio de Menezes
38.631/07 Doraci Barbosa
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 11.10.07
00.404/00 DRI – Anísio Elias Pereira
03.350/05 Mário Roberto Martins
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 15.10.07
13.539/05 Jurandi Nunes Silva
03.285/07 Sebastião Barreiros da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 02.10.07
36.041/07 José Silva dos Santos

36.959/07 Gislande Dutra de Vasconcelos
38.433/07 Joelson Moreira Bonfim
38.646/07 Dilma Terezinha do Amaral
41.399/07 Alice Sampaio Alves
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 03.10.07
23.236/07 Valdemar Marques
41.473/07 Victor Luiz Barranco Pires de Araújo
42.058/07 Antônio Mário Botara
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 04.10.07
22.439/07 Carlos Roberto Mateus
42.379/07 Geraldo Gamito Filho
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 05.10.07
15.885/98 José Luiz Ferreira
11.282/07 Carlos Pedro de Brito
22.340/07 Edmilson Souza Santos
34.523/07 Luiz Carlos da Silva
41.701/07 Samanta Pereira de Lima Gomes
42.102/07 Adriana Souza Lira
42.406/07 Teodoro Aparecido Campos de Assis
42.591/07 Oscar da Silva
42.665/07 Leonardo Rocco
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 08.10.07
49.771/06 Joildes Lopes de Menezes
39.859/07 Lemil de Souza Lima
41.878/07 Janaina Dias
42.277/07 Soraya Teixeira
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 08.10.07
49.771/06 Joildes Lopes de Menezes
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 09.10.07
42.985/07 Casa dos Velhos Irmã Alice
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 10.10.07
20.771/06 Petrônio Brasileiro S.A. Petrobras
21.489/07 Sandro Aparecido Gomes
31.899/07 Leandro de Oliveira
34.276/07 Fábio Freitas Cassimiro
42.046/07 Elvira Solange da Paixão
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 11.10.07
30.743/06 Darcy Marcondes
18.645/07 Milton dos Santos
18.831/07 Luiz de Queiroz Júnior
19.990/07 Sandra Aparecida do Nascimento
24.523/07 Mirlene Maria Encarnação Fazzio
26.543/07 José Carlos dos Santos
34.409/07 Belina Alves de Brito Rodrigues
37.769/07 Marcônio Farias Marques
41.520/07 Carlos Alberto Martins
41.951/07 Adriana Soares Zara
42.500/07 Alex Santos de Moura
42.542/07 Horácio Dias Ferreira
42.584/07 Aristeu Ferreira Pimentel
43.312/07 Adriano Pedrosa Leal
43.549/07 Reginaldo Ramos Correia
43.590/07 Kelly Cristina dos Santos
43.709/07 Uitamir de Souza
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 15.10.07
41.683/07 Benedito Caetano de Amorim Filho
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DACI – EM 04.10.07
35.864/07 Edvaldo Costa Veloso
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DACI – EM 10.10.07
47.620/06 Américo Cândido Pereira Filho
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 04.10.07
39.216/07 Célia Maria Correa
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 05.10.07
05.537/07 Jocelyn Machado Gomes
22.142/07 Orioaldo Marsili
22.143/07 Angel Dulfredo Montero Bravo
36.632/07 Terezinha Neves de Sousa Almeida
36.920/07 Lindomar Maximino da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 08.10.07
33.050/06 Antônio Gilberto Testae
36.472/07 Tânia Borgatto
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 10.10.07
03.846/07 Andeerson Oscar Fernandes
07.442/07 Manoel Antônio de Menezes
27.844/07 Fábio Ferreira Silva
34.948/07 Sirleide Rodrigues Siqueira
42.693/07 Patrocínio Rodrigues
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 03.10.07
40.195/07 Maxmiliana de Souza Ferro
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 04.10.07
03.524/03 Maria das Dores de Araújo dos Reis
35.114/07 Maria Aparecida da Silva
Despachos proferidos pela DATI (SF01.03):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 01.10.07
22.926/04 Masataka Ochigame
15.602/05 Uelson Miranda Pinto
34.348/05 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos – SJ1
46.065/05 Denis Max Augusto
09.176/06 João Luiz Coco Saraiva
05.345/07 Isaías de Miranda Miguel
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 02.10.07
20.927/99 Proguaru S/A
00.713/00 Proguaru S/A
11.229/03 Francimar da Silva
13.902/03 Fabrizio Nicolli
20.822/03 PGMK Construção e Arquitetura Ltda
02.096/06 Edna Regina da Rocha Camargo
07.905/06 Ademário Sampaio Guimarães
28.749/06 Raimundo Matias de Souza
41.033/06 Paula Hutter Canelossi
02.375/07 Pulquério de Matos Câmara
14.617/07 Antonia Gorette da Silva Maciel
20.674/07 Maria Odete Fernandes
20.784/07 José Vicente Peixoto
40.882/07 Edna Alves da Silva
41.969/07 D.R.I. – SF1
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 03.10.07
30.103/97 Proguaru S/A
06.097/99 Proguaru S/A
54.456/03 Zenilda das Virgens Gomes Guilherme
10.612/05 Maurício Teberga de Toledo
03.271/06 Francisca Duarte de Farias
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 04.10.07
07.152/99 Antonieta Yemi Sato
01.365/01 (DRI) Marinalva Mendes Sampaio Menezes
07.858/01 Miriam dos Santos Aguiar
23.460/02 D.R.I. – SF1

00.901/03 Sérgio Willians Ponteli
49.202/03 Marcelo Martins Mathias
01.851/04 Ecídir Antiquera
34.201/05 Indústria Mecânica Néia Ltda
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 05.10.07
12.311/96 Mirela Cogoni
22.942/97 Isidoro da Costa Pacheco
06.113/98 Edivaldo José de Oliveira
18.759/99 João Marcos Norberto
04.954/00 Odair Camargo Freire Filho
10.713/00 Proguaru S/A
17.633/00 Mariângela Augusto Teixeira
23.452/02 D.R.I. – SF1
46.052/05 Jorge Marcelino Falcão
46.893/05 Heitor Maurício de Oliveira Filho
47.252/05 Pedro Paulo dos Santos
00.536/06 Departamento de Infra Estrutura – SOSP2
03.098/06 Áureo Antonio Trevisam
16.322/06 Bernadete Aparecida Gandolfi de Medeiros
16.334/06 Marineide Rocha de Melo
16.464/06 Francinete Alves Torres da Cruz
36.625/06 Cíntia dos Santos Oliveira
02.876/07 Morgana Margaret Ramos
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 08.10.07
04.261/99 Takeo Futami
05.443/00 João Batista de Oliveira
14.747/01 Maria Filomena de Jesus Pauleschi
02.559/02 (DRI) Cacildes Alves de Macedo
23.458/02 Departamento de Receita Imobiliária – SF01
23.466/02 Departamento de Receita Imobiliária – SF01
03.399/03 Valdemar Jesuino da Silva
10.900/03 Claraci Aparecida Vieira da Silva
16.192/03 Ieda de Franca Monteiro
35.556/03 Sebastião Ferreira Lima
40.205/03 Edison de Oliveira Lopes
48.442/03 Idelbrando Sousa Santos
52.199/03 Edgar Rodrigues da Silva
08.126/04 Joana Tomé do Vale
13.224/04 Gilson Alves dos Santos
26.466/04 Reginaldo Squillace
38.085/04 Leônidas Borges dos Santos
42.798/04 Helena Regina de Aquino Sena Silva
46.415/04 Maria Ducilene da Silva
03.340/05 Marcelo Okada
11.440/05 Marta Roncolato de Araújo
50.446/05 Valmir Justiniano Moura
02.030/07 Donária dos Santos Covre
10.333/07 Iole Hiroko Kobayashi
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 09.10.07
16.875/95 Shiunke Tinen
25.952/98 Orlando Francisco Satirio
12.495/01 Marco Oliveira Iannoni
11.220/02 Anderson Antonio Santos de Souza
03.122/04 Mario de Souza
41.802/05 Ademar Pereira de Souza
21.413/06 Lucas Brezzan Pereira
21.414/06 Antonio Francisco Pereira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 10.10.07
17.219/97 Federico Serrano Doblas
29.037/02 Elenice Macedo de Moraes
26.905/03 Terezinha Oliveira Rezende
32.824/03 João da Silva Leite
01.943/04 José Gildevon Ferreira Lins
00.291/05 Selma Silva Pinto de Almeida
34.120/05 Osório Félix da Silva
34.687/05 Olivino Aparecido Cabral
34.970/05 Aldo Antonio Walmir da Silva
05.550/06 José Osvaldo Oliveira Sá
11.016/06 Carlos Henrique Moraes Orph
15.460/07 Manoel Sebastião Viana
36.455/07 Elia Saheli
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 11.10.07
18.296/93 Nelson dos Santos Miguel
00.548/99 (DRI) Anna Huber
02.408/03 Lindineusa Santos da Hora
19.221/03 Francisco Serrano
48.719/03 Cláudio Rodrigues Pessoa
52.395/03 José Carlos Brito de Melo
23.929/04 Ailton Alves Silva
01.818/05 Edson de Freitas
02.775/05 José Olímpio do Nascimento
03.165/05 José Barreto de Lira
05.598/05 Genilda Ferreira da Silva
48.892/05 Laécio Sabino da Cunha
02.684/06 Benedicto Pereira da Silva
44.219/06 Mário Tócio Kawabata
38.154/07 D.R.I. – SF1
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 15.10.07
32.360/93 Manoel Moreno
41.175/04 Marilena de Souza Gomes
34.349/05 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos – SJ1
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 03.10.07
10.515/06 Maurice Esses
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 05.10.07
45.183/05 Silvío Alves dos Santos
20.708/07 Palmira Trovões Garcia
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 09.10.07
24.815/00 Antonio dos Santos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 11.10.07
02.131/04 Anna Huber
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DATI – EM 11.10.07
25.597/07 João Antonio Vasconcelos Freire
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 03.10.07
24.775/04 Armindo José Ramos Castro
26.301/04 José Roberto de Moraes
36.348/05 Selma Aparecida Berllini
28.138/07 Edileuza Saraiva Marques
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 05.10.07
32.304/04 Têxtil Mamut Ltda
40.089/07 Celina da Silva Garcia
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 09.10.07
10.320/03 Roberto Giral di de Mello
11.263/03 Luciano Scaparo
36.491/03 Maria Aparecida Silva Iacona
40.755/03 Maria Aparecida Santana Andujas
02.691/04 Nivaldo Mori
PROCESSO(S) MANUTENÇÃO DE DESPACHO – DATI – EM 10.10.07
21.495/03 7ª Vara Civil de Guarulhos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Secretária: Mirian Freire Pereira

Publicação conforme art. 232, art. III do CPC
Edital de CITAÇÃO do réu SEBASTIÃO AMÉRICO, expedido nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA movida pela MUNICIPALIDADE DE GUARULHOS em face de SEBASTIÃO AMÉRICO E JOÃO AFONSO FILHO, processo nº 224.01.2006.074616-1/000000-000, sob nº de ordem 2141/06, prazo de 20 dias.
O DOUTOR JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE GUARULHOS-SP, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER ao réu SEBASTIÃO AMÉRICO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº. 24.622.357-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.906.138-94, que perante este Juízo e cartório do 1º Ofício Cível processam-se os termos de uma AÇÃO CIVIL PÚBLICA que lhe move a MUNICIPALIDADE DE GUARULHOS, alegando em síntese que os requeridos são responsáveis pelo parcelamento de solo clandestino de uma gleba de terras remanescente da matrícula 2503, pertencente ao 2º Cartório de registro de imóveis de Guarulhos, sendo que a área total se perfaz em 104.900.00m². O parcelamento clandestino em questão refere-se a um loteamento sem denominação, situado no Sítio dos Afonsos, ora conhecido como loteamento “Nova Guarulhos”, ora conhecido como “Jardim dos Afonsos”, sendo que na realidade trata-se de um parcelamento contíguo ao loteamento denominado “Jardim dos Afonsos”, e não dele propriamente dito, localizado entre este parcelamento e o loteamento “Nova Guarulhos”. Em consequência do loteamento irregular implantado ocorreu o prolongamento da Rua Santa Rita das Caldas até a Rua Salgado, e ainda foi aberta uma outra via denominada Vela São Jorge, que apresenta faixa irregular de domínio, o que termina em um lote, e em uma pequena passagem onde se dá o escoamento das águas pluviais, sem o menor planejamento. Com a implantação do loteamento no imóvel em questão, os réus comercializaram aproximadamente 43 lotes com terceiros consumidores, praticando tais atos ao arripio da legislação pertinente. Visa a autora o bloqueio da matrícula nº. 2503 no 2º Cartório de Registro de imóveis de Guarulhos, em caráter liminar e sem e sem justificativa prévia, com fundamento no artigo 12 de lei 7347/85, bem como a decretação da indisponibilidade de todos os bens dos réus. Requer ainda a procedência da ação com a condenação dos réus a regularização fundiária e urbanisticamente do loteamento em questão, no prazo de 06 meses e sob pena de multa diária de 30 UFESP’s, praticando todos os atos necessários à adequação do mesmo à previsão da Lei 6766/79 e nas demais legislações municipais e estaduais pertinentes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, por meio do qual fica o mesmo devidamente citado para contestar o pedido no prazo de quinze (15) dias, que começará a fluir após esgotados o prazo de 20 (vinte) dias do edital, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. O presente será publicado e afixado na forma da lei. Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 2.007.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL N° 005/2007-SDE02
Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que entre os dias **19 a 24 de outubro do corrente ano**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **preenchimento de 01(uma) vaga no QUIOSQUE DA PRAÇA LUIZ VAZ DE CAMÕES, NO JARDIM LEDA**.
A vaga será preenchida por sorteio.
As inscrições para concorrer à vaga deverão ser efetuadas em qualquer **Unidade Fácil**, nos dias mencionados acima, das 08:00 às 20:00 horas.
As condições para o preenchimento das vagas serão:
- Estar desempregado (apresentar a Carteira Profissional)
- Ser residente no município de Guarulhos(Comprovante de residência)
- Ser maior de 21(vinte e um) anos.
Os documentos necessários para a inscrição são:
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Comprovante de residência em seu nome
- Cópia da Carteira Profissional
O sorteio da vaga entre os inscritos ocorrerá no dia 07 de novembro de 2007 às 14:00 horas, nas dependências do Anfiteatro Pedro Dias Gonçalves(Biblioteca Monteiro Lobato) na Rua João Gonçalves , nº 439-Centro
O contemplado deverá apresentar até o dia 12 de novembro de 2007:
- Atestado Médico;
- Recibo com o devido recolhimento das taxas, ou seja: Taxa de Licença de Ocupação de Solo, Taxa de expedição de carne, Taxa de Expedição de Alvará, Taxa de licença para o exercício do comércio expedido por esta Secretaria, previstas na Lei nº 3573/90 e 4305/93 (Código de Posturas e Comércio Ambulante);
- Cópia da solicitação do alvará sanitário expedido pelo DHPS (no caso de comercialização de alimentos e bebidas com procedência).
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação (original e xerox);
- Certidão de Nascimento de dependentes menores;
- 02 (duas) fotos 3x4 ou 2x2.
Obs: O requerente habilitado sujeitar-se-á a cumprir **normas, padrões e procedimentos determinados pela SDE-DRAB**.
A Autorização a Título Precário será expedida pelo Departamento de Relações de Abastecimento, sito à Av. Emílio Ribas, 1120 – Gopoúva.
Deverá o permissionário, diariamente, limpar,

acondicionar em sacos próprios e recolher os resíduos provenientes do comércio realizado no local, sob pena de multa e cassação da Autorização a Título Precário, prevista em lei.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 184/2007-SDU311
Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:
Notificação Preliminar: 35681- **Lavrada em 05/09/07.**
Proprietário: MARCELO DAS CHAGAS FORTE/ FERNANDO FRANCISCO VIEIRA - **Ins. Cadastral:** 084.12.72.0281.00.000-8 - **Endereço:** Rua Vila Lobos-Lote 2 -Quadra 12- Jardim Pinhal.
Notificação Preliminar: 35685- **Lavrada em 05/09/07.**
Proprietário: AMALIA DOS SANTOS MOREIRO VIEIRA/ FERNANDO FRANCISCO VIEIRA - **Ins. Cadastral:** 084.12.72.0281.00.000-8 - **Endereço:** Rua Vila Lobos-Lote 2 – Quadra 12-Jardim Pinhal.
Processo Interno: 881/05- **Proprietário:** ABEL RODRIGUES DACRUZ E S/MR - **Ins. Cadastral:** 064.22.79.0068.00.000-2 - **Endereço:** Estrada Das Lavras nº2382 -Lote 24 – Quadra C- Jardim das Andorinhas-
Notificação Preliminar: 21425- **Lavrada em 14/03/06..**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 185/2007-SDU311
Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:
Notificações Preliminares: 35687 – Lavrada em 11/09/07.
Proprietário: MARINA MORAES DE ANDRADE MAIA
Ins. Cadastral: 084.02.29.0001.00.000-3
Endereço: Rua Tapaciquara- Lote 44 – Quadra 21- Parque Renato Maia.
Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 35688 – Lavrada em 11/09/07.
Proprietário: MARINA MORAES DE ANDRADE MAIA
Ins. Cadastral: 084.02.29.0334.00.000-1
Endereço: Rua Tapaciquara- Lote 45 – Quadra 21- Parque Renato Maia.
Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 35689 – Lavrada em 11/09/07.
Proprietário: MARINA MORAES DE ANDRADE MAIA
Ins. Cadastral: 084.02.29.0324.00.000-3
Endereço: Rua Tapaciquara- Lote 46 – Quadra 21- Parque Renato Maia.
Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 35690 – Lavrada em 11/09/07.
Proprietário: MARINA MORAES DE ANDRADE MAIA
Ins. Cadastral: 084.02.29.0314.00.000-5
Endereço: Rua Tapaciquara- Lote 47 – Quadra 21- Parque Renato Maia.
Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 35691/35692 – Lavrada em 11/09/07.
Proprietário: VALTER BAFICA DE SANTANA E S/M.
Ins. Cadastral: 084.02.18.0055.00.000-1.
Endereço: Avenida Doutor Carlos de Campos- Lote 9 – Quadra 22- Parque Renato Maia .
Solicitação: Providenciar Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 38248 – Lavrada em 13/09/07.
Proprietário: JAIME CARVALHEIRA E S/MR.
Ins. Cadastral: 093.73.72.0103.00.000-9.
Endereço: Avenida Morada Nova- Lote 2 – Quadra 4- Jardim Otawa .
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 38252 /38253– Lavrada em 14/09/07.
Proprietário: IMOB. ALIANÇA DE SP LTDA/ACROPOLE S/A ENG E CONSTRUÇÕES.
Ins. Cadastral: 093.83.05.0032.00.000-5.
Endereço: Avenida Morada Nova – P/Lote 8 – Quadra 13- Jardim Otawa .
Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 38260 – Lavrada em 14/09/07.
Proprietário: IMOB. ALIANÇA DE SP LTDA/ACROPOLE S/A ENG E CONSTRUÇÕES.
Ins. Cadastral: 093.73.45.0113.00.000-1.
Endereço: Rua Vambes- Lote 19 – Quadra 9- Jardim Otawa .
Solicitação: Providenciar Muro Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 240º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

Todos por uma cidade limpa e sem enchentes

NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS E CÓRREGOS

Emergências, ligue DEFESA CIVIL: 199

EDITAL Nº 101/07 – SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
5853/05	19498/05		
	31119/07	Iranice Honorato Dos Santos	Indeferido prazo
50599/05	33523/07	Bem Estar Mercado Ltda	Indeferido prazo
25541/06	33277/07	Hugo Alves Leite	Indeferido prazo
32401/06	7397/07		
	32565/07	Antonival Silva Santos	Indeferido prazo
39711/06	27656/07	Julio Arce Vera	Indeferido prazo
44089/06	27609/07	Kátia Miranda	Indeferido prazo
47357/06	31194/07	Ronildo Galera Martinez	Indef.Recons.Despacho
48804/06	30172/07	Denílson Dos Santos	Indeferido prazo
48825/06	31505/07	Mensinger Artefatos De Borracha Ltda	Indeferido prazo
49666/06	30543/07	Kr 1000 Transportes Rodoviários Ltda	Indeferido prazo
51562/06	32139/07	Egídio Cardoso De Lima Netto	Indeferido prazo
51644/06	32984/07	Ivan Gomes De Oliveira Filho	Indeferido prazo
377/07	31120/07	Edmilson Holanda Pimentel	Indeferido prazo
5633/07	32330/07	Zenaldo De Souza	Indeferido prazo
24334/07	27579/07	João Roberto Reglini	Indeferido prazo
37707/07		Eskina Dos Moreiras Comércio De Gás Ltda	Indeferido prazo
38303/07		Khaled Echtai	Indeferido prazo
40226/07		Márcia Regina Da Silva	Indeferido prazo
40407/07		Dalton Matos Augusto	Indeferido prazo
40874/07		Dalton Matos Augusto	Indeferido prazo
26792/06	28399/07	Juvenal Justino Da Silva	Deferido prazo por 15 dias
44366/06	30656/07	Paulo Roberto Rodrigues Gomes	Deferido prazo por 30 dias
18306/07	30668/07	Gula E Grill Bar E Restaurante Ltda	Deferido prazo por 30 dias
42534/07		Rosângela Maria De Assis Vieira	Deferido prazo por 30 dias
42755/07		Agostinho Martins Coutinho	Deferido prazo por 30 dias
42757/07		Claudinei Cintra	Deferido prazo por 30 dias
42758/07		Claudinei Cintra	Deferido prazo por 30 dias
26166/07	33128/07	Comércio E Mecânica De Motores Modelo De Guarulhos Ltda	Deferido prazo por 30 dias
27125/07	32789/07	Araldo Donizete Borin	Deferido prazo por 30 dias
27126/07	32788/07	Edson Alessandro Bertolino Dos Santos	Deferido prazo por 30 dias
27127/07	32786/07	Edson Alessandro Bertolino Dos Santos	Deferido prazo por 30 dias
27292/07	33382/07	Belmar Comércio De Alimentos Ltda	Deferido prazo por 30 dias
36805/07	33336/07	Carlos Henrique Cruz	Deferido prazo por 30 dias
41142/07		Edvaldo Vercosa De Lemos	Deferido prazo por 30 dias
41458/07		Toca Do Pinguim Internet Games Ltda	Deferido prazo por 30 dias
41461/07		Toca Do Pinguim Internet Games Ltda	Deferido prazo por 30 dias
42825/07		Finoplastic Indústria De Embalagens Ltda	Deferido prazo por 30 dias
42826/07		Finoplastic Indústria De Embalagens Ltda	Deferido prazo por 30 dias
6828/98	32114/07	Usimake Usinagem Técnica Ltda	Deferido prazo por 60 dias
23280/06	32115/07	Patyplast Indústria E Comércio De Plásticos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
45900/06	32665/07	Claudemar Cunha Lima	Deferido prazo por 60 dias
4752/07	30831/07	Otaciono Produtos E Serviços De Informática Ltda	Deferido prazo por 60 dias
7028/07	31141/07	Claudianor Souza Lopes	Deferido prazo por 60 dias
11438/07	31804/07	Adson Carvalho Silva	Deferido prazo por 60 dias
11777/07	27434/07		
	31806/07	Trans Done Transportes Rápidos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
13272/07	31784/07	Edson Luiz Hernandez	Deferido prazo por 60 dias
15410/07	27306/07	Artur Carlos De Campos	Deferido prazo por 60 dias
18395/07	32381/07	Doraneir Rodrigues De Oliveira	Deferido prazo por 60 dias
20843/07	31129/07	Maria Braga Dos Santos Silva	Deferido prazo por 60 dias
25010/07	31395/07	Elias Andrade Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
25180/07	31391/07	Elias Andrade Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
25184/07	31392/07	Elias Andrade Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
25185/07	31394/07	Elias Andrade Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
26414/07	32871/07	Claudio Castelli	Deferido prazo por 60 dias
25906/07	32390/07	Josualdo Aires Da Costa	Deferido prazo por 60 dias
26961/07		Carlos Henrique Dos Reis	Deferido prazo por 60 dias
27472/07	33189/07	Maria Angélica Da Hora Feitosa	Deferido prazo por 60 dias
27674/07	32730/07	Organização Maktub Ltda	Deferido prazo por 60 dias
28091/07	32765/07	Bora Bora Calçados Ltda	Deferido prazo por 60 dias
29107/07	33279/07	Kelly Cristina Cardoso	Deferido prazo por 60 dias
30937/07	33777/07	Rodrigo Aveiro Silva	Deferido prazo por 60 dias
31779/07	33778/07	Rodrigo Aveiro Silva	Deferido prazo por 60 dias
34205/07	33470/07	Rogério Torres José Filho	Deferido Recons. Despacho por 60 dias
38923/07		Jonatan Souza Dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
39162/07		Maria De Lourdes Gomes Lima	Deferido prazo por 60 dias
39431/07		Ivonete Cavalcanti Ramos De Souza	Deferido prazo por 60 dias
39512/07		Igreja Assembléia De Deus Ministério Vila Bela	Deferido prazo por 60 dias
39529/07		Maria Maura De Menezes Silva	Deferido prazo por 60 dias
40032/07		Marcenaria E Refrigeração Barcelos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
40076/07		Marinalda De Lima	Deferido prazo por 60 dias
40388/07		Claudia Cruz Correia	Deferido prazo por 60 dias
40465/07		Pedro Rosa Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
40778/07		William Eugenio Milanezi	Deferido prazo por 60 dias
40970/07		José Leite Barbosa Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
41160/07		Alba Neves Ferreira	Deferido prazo por 60 dias
41176/07		Lizandra Liaz Machado	Deferido prazo por 60 dias
41193/07		Maria Solange Martins De Souza	Deferido prazo por 60 dias
41318/07		Rwg Comércio E Decorações Ltda	Deferido prazo por 60 dias
41516/07		Celso Luiz Bergo	Deferido prazo por 60 dias
41518/07		Celso Luiz Bergo	Deferido prazo por 60 dias
41760/07		Renato Alves Barbosa	Deferido prazo por 60 dias
41901/07		Auto Peças E Acessórios Karavias Ltda	Deferido prazo por 60 dias
41902/07		Auto Peças E Acessórios Karavias Ltda	Deferido prazo por 60 dias
41903/07		Auto Peças E Acessórios Karavias Ltda	Deferido prazo por 60 dias
41907/07		Wellington Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
41936/07		Washington Rodrigues Batista	Deferido prazo por 60 dias
42096/07		Paulo Ferraz De Andrade	Deferido prazo por 60 dias
42125/07		Cidy Bijoux Acessórios E Presentes Ltda	Deferido prazo por 60 dias
42099/07		Alécio Alves Caldeiras	Deferido prazo por 60 dias
42372/07		Ice Bar Casa Dos Lanches Ltda	Deferido prazo por 60 dias
42502/07		Luis Marcelo Bertolino Dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
42503/07		Luis Marcelo Bertolino Dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
42523/07		Hidracenter Comercial Hidráulica Ltda	Deferido prazo por 60 dias
43066/07		Avanço Têxtil Comercial Importação E Exportação Ltda	Deferido prazo por 60 dias
43068/07		Avanço Têxtil Comercial Importação E Exportação Ltda	Deferido prazo por 60 dias
43176/07		José Soares De Melo	Deferido prazo por 60 dias

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

EDITAL Nº 102/07 – SDU03.06.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **NOTIFICADOS** os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados: ESTABELECIMENTO: IMOBILIÁRIA NORTE DE SÃO PAULO S/A – A/C JOSÉ PEDRO C DE SOUZA ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2101 – JARDIM DA MAMÃE – GUARULHOS INSCRIÇÃO: 082.10.97.0299.00.000-3 PA: 38570/07 NP nº: 47218 DATA: 24/08/07 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigos 1º e 2º da Lei Municipal 6207/07 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES

FISCAIS DE GUARULHOS ESTABELECIMENTO: HELENA GASPAROVIECHE/A/C WILIAN FIRMINO DA SILVA ENDEREÇO: RUA JOÃO BUENO, 273 – ANT.12 – JARDIM BARBOSA INSCRIÇÃO: 082.10.32.0071.00.000-5 PA: 38572/07 NP nº: 47216 DATA: 24/08/07 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigos 1º e 2º da Lei Municipal 6207/07 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**EDITAL Nº 051/2007-JUREL**

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **10 de Outubro 2007**, com início dos trabalhos às 09:00 horas, à Rua Joaquim Miranda, nº 326, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP, a Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº **24.507/2006**
Requerente: JIHAD ABDLHADI HATUM
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 28.484
Relator: Enos Florentino Santos (Relator designado)

Acórdão: **110/2007-JUREL**
Extrato de Acórdão: ACORDAM os membros da JUREL, por unanimidade de votos, conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a penalidade em questão.
Processo nº **33.270/2006**
Requerente: VICTOR MALUF KYRIAKOS SAAD
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2.306
Relator: Edmara Marra de Oliveira
Acórdão: **111/2007-JUREL**
Extrato de Acórdão: ACORDAM os membros da JUREL, por unanimidade de votos, conhecer e **DAR PROVIMENTO** ao recurso, cancelando-se a penalidade em questão; de acordo com o voto da Sra. Relatora e do Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira, autor do voto-vista.
Processo nº **33.288/2006**
Requerente: LOTÁRIO RODRIGUES DE CASTRO
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 75.655
Relator: Ennio Caramella
Acórdão: **112/2007-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria de votos e com base no voto-vista do Membro Jorge Marques da Silva Santos, representado nesta sessão pelo seu Suplente, Sr. Antonio Laffratta Filho, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a Notificação em questão. Vencido o Relator que negava provimento ao recurso. Sustentou oralmente o contribuinte.
Processo nº **35.962/2006**
Requerente: CELSO ALANIS CUBA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 31.611
Relator: Enos Florentino Santos (Relator designado)
Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Sr. Relator.
Processo nº **39.827/2006**
Requerente: BANCO ITAÚ S/A
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40.688
Relator: Ennio Caramella
Acórdão: **113/2007-JUREL**
Extrato de Acórdão: ACORDAM os membros da JUREL, por unanimidade de votos, conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se o Auto em questão.
Processo nº **41.168/2006**
Requerente: MARIA FERNANDES FEITOZA DE LIMA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32.157 E DO AUTO DE EMBARGO Nº 2.519
Relator: Enos Florentino Santos (Relator designado)
Acórdão: **114/2007-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria de votos e com base no voto-vista do Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se os Autos em questão. Vencido o Relator que era pelo cancelamento do Auto de infração e pela permanência do Auto de Embargo.
Processo nº **1.125/2007**
Requerente: RENATO HENRIQUE MANZOLI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32.591 E DO AUTO DE EMBARGO Nº 9.036
Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Sr. Relator. Sustentou oralmente o contribuinte.
Processo nº **4.778/2007**
Requerente: ANGELO MARTINS BAGNO GUARDIA
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 33.702
Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Sr. Relator.
Processo nº **5.847/2007**
Requerente: CERREALISTA MIURA LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 25.621
Relator: Milton Roberto Pontes Martins (Relator designado)
Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Sr. Relator designado.
Processo nº **18.424/2007**
Requerente: VICENTE FILHO CAVALCANTI DE SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 25.621
Relator: Ennio Caramella
Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Sr. Relator.
EDITAL Nº 052/2007-JUREL
Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital

virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **24 de Outubro de 2007**, com início às 09h00min, os seguintes processos:

Processo nº **2.935/1999**
Requerente: ARI ALVES DE OLIVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 5.676
Relator: Edmara Marra de Oliveira
Processo nº **23.478/2006**
Requerente: JOÃO LUIZ RAMOS
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.131
Relator: Márcio Nucci Mazzei
Processo nº **29.966/2006**
Requerente: FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 26.299
Relator: Edmara Marra de Oliveira (Relatora designada)
Processo nº **33.541/2006**
Requerente: CLOVIS DOMINGUES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 88.675
Relator: Cláudia Novaes Nogueira
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente, a pedido da Relatora, após diligência.
Processo nº **35.962/2006**
Requerente: CELSO ALANIS CUBA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 31.611
Relator: Enos Florentino Santos (Relator designado)
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente, a pedido do Relator.
Processo nº **39.641/2006**
Requerente: ANDERSON ANTONIO SANTOS DE SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 22.958
Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente, após análise do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano. Trata o presente de Recurso de Ofício, nos termos do Artigo 79 e parágrafos do Decreto Municipal nº 23.202 de 09 de Maio de 2005.
Processo nº **9.385/2007**
Requerente: SONIA REGINA GONZAGA MENANDRO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42.721
Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
Processo nº **9.834/2007**
Requerente: FÁBIO CARDOSO DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.736
Relator: Márcio Nucci Mazzei
Processo nº **9.941/2007**
Requerente: BENIGNO GONZALEZ RODRIGUES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 39.709
Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
Processo nº **23.735/2007**
Requerente: RENATO DAVID ANTUNES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31.215
Relator: Enos Florentino Santos
Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Rua Joaquim Miranda, nº 310, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP.
Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

JULGAMENTO DE PROPOSTAS: Concorrência Pública nº 18/07- SOSP ref. Processo: 28769/2007

A Comissão delibera por unanimidade CLASSIFICAR todas as empresas habilitadas, e pelo critério de Menor Preço, declara vencedora da presente licitação a proposta da empresa CENTRAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em primeiro lugar. Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÕES:

Concorrência Pública nº 23/07-SOSP – PA nº 41095/2007
Objeto: execução de obras de pavimentação, guias, sarjetas e drenagem na Av. Projecta, trecho entre a Praça Paraguauá e Av. Guinle – Cidade Industrial Satélite. Fica a presente licitação adiada sine die.
Concorrência Pública nº 24/07-SOSP – PA nº 41097/2007
Objeto: execução de obras de pavimentação, guias, sarjetas, drenagem e canalização de córrego na Av. Cumbica, trecho entre a Rua Simão Pereira e a Praça Abadiana – Cidade Satélite Cumbica. Fica a presente licitação adiada sine die.
Concorrência Pública nº 27/07-SOSP – PA nº 40435/2007
Objeto: execução de obras de infraestrutura (terraplanagem, pavimentação, guias, sarjetas, redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, área de lazer, paisagismo e recomposição vegetal na área de preservação permanente-app) e a construção de um centro comunitário e de 20 prédios de apartamentos com total de 400 unidades habitacionais verticalizadas, no Condomínio de Interesse Social Pimentas I, sito à Estrada Pimentas/São Miguel e Rua Gianetto, s/nº – Vila Alzira- Bairro dos Pimentas. Fica a presente licitação adiada sine die.
Concorrência Pública nº 28/07-SOSP – PA nº 40436/2007
Objeto: execução de obras de infraestrutura (terraplanagem, pavimentação, guias, sarjetas, redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, área de lazer e paisagismo) e a construção de um centro comunitário e de 06 prédios de apartamentos com total de 144 unidades habitacionais verticalizadas, no Condomínio de Interesse Social Pimentas II, sito às ruas José M. Ackel e Francisco P. da Silva, e Hebe Ackel s/nº - Bairro dos Pimentas. Fica a presente licitação adiada sine die.
Concorrência Pública nº 29/07-SOSP – PA nº 40437/2007
Objeto: execução de obras de infraestrutura (terraplanagem, pavimentação, guias, sarjetas, redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e

drenagem, área de lazer e paisagismo) e a construção de um centro comunitário e de 07 prédios de apartamentos com total de 140 unidades habitacionais verticalizadas, no Condomínio de Interesse Social Pimentas III, sito às ruas Manoel Calles, José Miguel Ackel e Francisco P. da Silva, s/nº - Bairro dos Pimentas.

Fica a presente licitação adiada sine die.

Concorrência Pública nº 30/07-SOSP – PA nº 40433/2007

Objeto: execução de obras de infraestrutura (terrapiçamento, pavimentação, guias, sarjetas, redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, área de lazer, paisagismo e recomposição vegetal na área de preservação permanente-app) e a construção de 390 unidades habitacionais assobradadas, no Loteamento de Interesse Social São Judas, sito às Ruas Mucugeo, Itaeté e Ituaçu, s/nº - Bairro dos Pimentas. Fica a presente licitação adiada sine die.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 50101/2006

CONTRATO Nº 075/07-SOSP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: obras de reforma e adequação do Ginásio Poliesportivo Fioravante Iervolino.

ASSINATURA: 16/09/2007

VALOR: R\$ 2.597.952,86

PRazo: 16 (dezesesseis) meses

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 097/07

PROCESSO Nº 37321/2006

CONTRATO Nº 17/07-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: execução do projeto e obra de implantação da Biblioteca Morro da Chiquinha – Praça Lua Cheia – Rua Margarida – Cabuçu – Município de Guarulhos.

OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses a partir de 14/10/2.007, encerrando-se em 14/12/2.007, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº 8666/93, conforme justificativa em fls. 349, alterando-se por conseguinte a cláusula 4.2.1 do contrato.

ASSINATURA: 11/10/07

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO nº 24955/2007

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/07-SOSP

ATA RP Nº 124/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: GEOMÉTRICA Engenharia de Projetos Ltda, e CONTESTE Engenharia e Tecnologia Ltda

OBJETO: elaboração de estudos e laudos técnicos, especificações técnicas, projetos funcionais, básicos e executivos, memoriais descritivos, orçamentos, composições de custos, avaliação estrutural e/ou funcional dos pavimentos de vias públicas e cronogramas, visando à conservação, adequação e complementação da infraestrutura urbana existente e a implantação de novas, bem como supervisão, controle e ensaios quantitativos e qualitativos de obras e serviços de infra-estrutura urbana, sendo para este Contrato a seguinte via à ser beneficiada: Rua 04 de março, Rua Galdino Pataxó e Vela Pinheiro, no loteamento Recreio São Jorge, neste Município.

ASSINATURA: 18/10/2007

VALOR: R\$ 16.692,33

PRazo: 02 (dois) meses

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO nº 19204/2007

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 055/07-SOSP

ATA RP Nº 124/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: GEOMÉTRICA Engenharia de Projetos Ltda, e CONTESTE Engenharia e Tecnologia Ltda

OBJETO: elaboração de estudos e laudos técnicos, especificações técnicas, projetos funcionais, básicos e executivos, memoriais descritivos, orçamentos, composições de custos, avaliação estrutural e/ou funcional dos pavimentos de vias públicas e cronogramas, visando à conservação, adequação e complementação da infraestrutura urbana existente e a implantação de novas, bem como supervisão, controle e ensaios quantitativos e qualitativos de obras e serviços de infra-estrutura urbana, sendo para este Contrato a seguinte via à ser beneficiada: Rua Clarice Lispector – Jd. Munira, neste Município.

ASSINATURA: 18/10/2007

VALOR: R\$ 22.678,61

PRazo: 02 (dois) meses

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, João Marques Luiz Neto, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso XI do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue:

PA: 13938/2005

CONTRATADA: **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: execução das obras de pavimentação e drenagem da Estrada Velha de Bonsucesso.

VALOR: R\$ 401.371,26.

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL PÓS-OBRA Nº 013/ 2007 - SOSP 02

Serve o presente para retificar o Edital Pós-Obra nº 013/ 2007 - SOSP2, publicado em 13 de Julho de 2007, da seguinte forma:

Onde se lê: "ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total – Tabela PMSP- SIURB Jan/ 2005 R\$ 573.129,41

Taxa de administração (10 %) R\$ 57.312,94

TOTAL R\$ 630.442,35

DELIMITAÇÃO DA ZONA OUTRECHO BENEFICIADO

Local: Rua José de Freitas.

Trecho: Entre a Estrada da Água Chata e a Rua Aldeias Altas.

Custo: R\$ 630.442,35 (Seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)".

Leia-se: " ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO

CUSTO DAS OBRAS

Custo Total referente a Pavimentação e Drenagem

Tabela PMSP- SIURB Jan/ 2005 R\$ 551.808,44

Taxa de administração (10 %) R\$ 51.180,84

TOTAL R\$ 606.989,28

Custo Total referente a Guias e Sarjetas

Tabela PMSP- SIURB Jan/ 2005 R\$ 21.320,97

Taxa de administração (10 %) R\$ 2.132,10

TOTAL R\$ 23.453,07

DELIMITAÇÃO DA ZONA OUTRECHO BENEFICIADO

Local: Rua José de Freitas.

Trecho de Pavimentação e Drenagem: Entre a

Estrada da Água Chata e a Rua Inhumã.

Trecho de Guias e Sarjetas: Rua José de Freitas entre

a Estrada da Água Chata e a Rua Inhumã nos imóveis

das inscrições cadastrais descritos abaixo:

092.82.42.0163.00.000 com 10,50m;

092.82.42.0206.00.000 com 14,50m;

092.82.42.0220.00.000 com 10,50m;

092.82.42.0231.00.000 com 10,00m;

092.82.42.0241.00.000 com 10,00m;

092.82.63.0307.00.000 com 14,00m;

092.82.63.0346.00.000 com 11,00m;

092.82.63.0357.00.000 com 11,00m;

092.82.63.0368.00.000 com 11,00m;

092.82.63.0379.00.000 com 12,50m;

092.82.63.0391.00.000 com 12,50m;

092.82.63.0404.00.000 com 12,50m;

092.82.63.0416.00.000 com 12,50m;

092.82.63.0429.00.000 com 12,50m;

092.82.63.0441.00.000 com 13,50m;

092.82.63.0455.00.000 com 15,00m;

092.82.63.0470.00.000 com 12,50m;

092.82.63.0482.00.000 com 12,50m;

092.82.63.0495.00.000 com 12,50m;

092.82.63.0507.00.000 com 12,50m;

092.82.63.0520.00.000 com 2,00m;

092.82.96.0520.00.000 com 10,00m;

092.82.96.0530.00.000 com 10,00m;

092.82.96.0540.00.000 com 10,00m;

092.82.96.0550.00.000 com 10,00m;

092.82.96.0560.00.000 com 10,00m;

Custo Total: R\$ 630.442,35 (Seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL PÓS-OBRA Nº 014/ 2007 SOSP 02

Serve o presente para retificar o Edital Pós-Obra nº

014/ 2007 - SOSP2, publicado em 13 de Julho de 2007,

da seguinte forma:

Onde se lê: "ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO

CUSTO DAS OBRAS

Custo Total – Tabela PMSP- SIURB Jan/ 2005 . R\$ 86.850,84

Taxa de administração (10 %) R\$ 8.685,08

TOTAL R\$ 95.535,92

DELIMITAÇÃO DA ZONA OUTRECHO BENEFICIADO

Local: Rua Aldeias Altas.

Trecho: Entre a Rua José de Freitas e a Rua Anhumã.

Custo: R\$ 95.535,92 (Noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Leia-se: " ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO

CUSTO DAS OBRAS

Custo Total referente à Pavimentação

Tabela PMSP- SIURB Jan/ 2005 R\$ 80.899,50

Taxa de administração (10 %) R\$ 8.089,95

TOTAL R\$ 88.989,45

Custo Total referente a Guias e Sarjetas

Tabela PMSP- SIURB Jan/ 2005 R\$ 3.534,66

Taxa de administração (10 %) R\$ 353,47

TOTAL R\$ 3.888,13

DELIMITAÇÃO DA ZONA OUTRECHO BENEFICIADO

Local: Rua Aldeias Altas.

Trecho de Pavimentação e Drenagem: Entre a Rua

José de Freitas e a Rua Anhumã.

Trecho de Guias e Sarjetas: Entre a Rua José de

Freitas e a Rua Anhumã nos imóveis das inscrições

cadastrais descritos abaixo:

101.02.26.0010.00.000 com 10,00m;

101.02.26.0020.00.000 com 8,00m;

Custo Total: R\$ 92.877,58 (Noventa e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº01/07 – DSF-SOSP04

O Sr. Rui Barbosa de Alencar, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que de acordo com a redação dada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.918/95 combinado com os artigos 36 e 37 da Lei 2.845/84, solicita o comparecimento dos familiares para providenciarem a remoção dos restos mortais dos falecidos que se encontram no pré-ossário do Cemitério Necrópole do Campo Santo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após este prazo os restos mortais serão destinados ao ossário geral.

RELAÇÃO DE RESTOS MORTAIS - PRÉ-OSSÁRIO

OBITUÁRIO FALECIDO (A)

45493 ABIGAIL SOBREIRA DA SILVA

46159 ABRAO PEREIRA RAMOS

60864 ADAO CHAVES DE LIMA

48679 ADELAIDE DE OLIVEIRA SOARES

53813 ADEMIR CARLOS BOSSI

43036 ADEMIR DELGADO

54960 ADOLFO CARDOSO

56382 AFONSO SANCHES

29377 AGOSTINHO DE ALMEIDA PINTO

32574 AIRTON VITOR PALMEIRA

39726 AIRTON APARECIDO DE SOUZA

54971 AIRTON TONELOTTI

37131 ALCINO GONCALVES DE AQUINO

58536 ALDERINDA RIBEIRO SOUZA

59291 ALEKSANDER SUHOJ

59213 ALEKSANDRO PAULAVICIUS SAROKIN

42459 ALENCAR MACHADO

55930 ALESSANDRO JOAO DA SILVA

39082 ALICE ALVES DE FREITAS

32004 ALICE DIAS NOGUEIRA

35318 ALICE JOSE DA SILVA BERNABE

42178 ALINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA

66286 ALINE DE JESUS ROCHA

43541 ALZIRA AMADOR NUNES

33095 ALZIRA VERZA FRANCO

30312

60152

42936

55553

39645

29666

37420

34932

29829

39185

54852

42721

55449

36805

55713

59277

32009

36628

38286

57593

35259

59974

55618

30238

56202

56215

36012

37345

48551

29655

34681

49654

43588

31934

50088

58069

36155

56220

4310

56049

53162

29482

31868

27430

35390

32587

37704

33195

34154

59748

54114

56869

38294

28658 JOSE LEME DE GOES
62827 JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SABINO
40688 JOSE MARCELINO DE SOUZA
53518 JOSE MARCOS ESTEVAM
55588 JOSE MARIA PINHEIRO
54187 JOSE MARIANO FERREIRA
56538 JOSE MARTINS
55509 JOSE MIGUEL FERNANDES
56234 JOSE NUNES DA SILVA FILHO
55998 JOSE OLÍPIO BARBOSA DA SILVA
41105 JOSE RIBEIRO
56844 JOSE RIBEIRO DA SILVA
36363 JOSE RIBEIRO VIANA
33760 JOSE ROBERTO MELO
60213 JOSE RODRIGUES DE ARAUJO
31063 JOSE VANSAN
57974 JOSE VENANCIO DA SILVA
38189 JOSEFINA RAMOS DE MOURA
39307 JOSEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA
59555 JOSEPHA SEGURA BENITE
32593 JOVENIR PAULA FERREIRA
59960 JOVINA GOMES SILVA
37955 JULIA ALVES DOS SANTOS
41249 JULIA ANA DA GLORIA
58332 JULIO LOPES TORIBIO LUQUE FILHO
32236 JULIO TOMAZELLI
54456 JURACI BLANDINO DE ASSUNÇÃO
58792 JURACI DOS SANTOS
35748 JURANDIR PEREIRA DE SOUZA
52970 JUVENAL FRANCO DE ALMEIDA
39187 JUVENCIO DE SOUZA NETO
11392 KARL EDUARDO ALFRED HENNIG
47598 KELLY CRISTINA DA SILVA
62368 KELLY DA SILVA COSTA
46390 LAERTE GOMES
32410 LAURINDO GROGIIA
55342 LAZARA ANTONIA DE JESUS CARDOSO
41551 LEANDRO APARECIDO DE MOURA
39635 LEANDRO CAETANO
56596 LEANDRO GONCALVES PEREIRA
294144 LEOCARDIA MARIA DA CONCEIÇÃO
53936 LEONARDO LOUZADA RIBEIRO
42209 LEORDINO SILVA SOLWENCK
55821 LEOZINHA SANTANA FERREIRA
3169 LETICIA MENDES DE OLIVEIRA
60681 LIDIO OZORIO DE ARAUJO
34048 LIGIA DANIELE DOS SANTOS
60158 LINDINALVA DA SILVA EVANGELISTA
40210 LINDINALVA PEREIRA AMORIM
38090 LINDOLFO DE OLIVEIRA ROCHA
35472 LOURDES FERRASIN DONETTI
32108 LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS
60506 LUAN DA SILVA MOCHÉ
65223 LUANA APARECIDA PINTO
36809 LUCIA MARIA DE CASTRO
30751 LUDOVINA LIPPAUS
50638 LUIZ CAETANO DA SILVA
59133 LUIZ CANDIDO
5305 LUIZ CARLOS DOS SANTOS
28743 LUIZ CARLOS LEAL DA ROCHA
47200 LUIZ DE OLIVEIRA
56888 LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA
41330 LUIZ FURTADO
54828 LUIZ PROPICIO DA SILVA
83266 LUIZ ZABAGLIA
55770 LUZIA MARIA DOS SANTOS
59365 LUZIA MARIA MELO
33110 LYCURGO FERRAZ
56890 MAGDE BUZAS
34267 MANOEL BARBOSA DA PAIXAO
30124 MANOEL BATISTA BORGES
82281 MANOEL FRANCISCO DA SILVA
31194 MANOEL JOSE DA SILVA
37101 MANOEL MESSIAS
54186 MANOEL NUNES FERREIRO
54377 MANOEL PEREIRA GOMES FILHO
56892 MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA
57686 MANOEL RODRIGUES DE MOURA
61758 MANOEL SIMPLICIO TEIXEIRA
58328 MARCELO LUCAS DE AZEVEDO
57057 MARCELO MONTEIRO DA SILVA
39603 MARCIO PEDRO DA SILVA
40170 MARCO ANTONIO GODOY
37026 MARCO CEZAR DA SILVA
31152 MARCOS ANTONIO BICUDO
54847 MARIA AMALIA DE OLIVEIRA
57828 MARIA AMELIA CUNHA ZARATINI
55442 MARIA ANA VIEIRA DA SILVA NASCIMENTO
56293 MARIA ANGELINA DE SOUZA
40791 MARIA APARECIDA CARDOSO PINHEIRO
34599 MARIA APARECIDA GAMBARELLI
59019 MARIA APARECIDA MOURA
60442 MARIA APARECIDA PEREIRA PORTUGAL
60891 MARIA BATISTA DA SILVA
45081 MARIA BAZILICE COLONHI
44865 MARIA BENEDITA DOS SANTOS
56524 MARIA CARLOTA DE JESUS
32253 MARIA CONCEIÇÃO DAS DORES
54678 MARIA CORREIA BRASIL
31535 MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
31901 MARIA DAS DORES PEREIRA
30061 MARIA DE LOURDES APARECIDO
39215 MARIA DE LOURDES SANTOS
38955 MARIA DE MORAIS BATISTA
36892 MARIA DE SOUZA E SILVA
58314 MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
40067 MARIA DULCE FERREIRA BARROSO
58568 MARIA ESTRELLA GOMES GONZALEZ
31477 MARIA EUGENIA DE GOUVEIA
36919 MARIA FERRAZ PASSARELLI
37296 MARIA FERREIRA JUSTO
33928 MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
36583 MARIA ISABEL DE SANTANA
43110 MARIA JOANA DE JESUS
33324 MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO
58505 MARIA JOSE DE OLIVEIRA
35548 MARIA LOPES PEREIRA
30863 MARIA LUIZA DE BARROS
29271 MARIA MADALENA GONCALVES ALVES
55983 MARIA MESSIAS DE SOUZA
55269 MARIA MIGUEL FERREIRA
57642 MARIA PEREIRA DA SILVA

60492 MARIA SALETE ROCHA
87 MARIA SÃO PEDRO
34474 MARIA SPARAPAN DE GODOY
38695 MARINA COUTINHO DA SILVA MARTINS
30360 MARINALVA MARIA SOLEDADE
57904 MARIO DE PAULA
42642 MARIO JOAO FRANCHINI
56465 MARIOM MARQUESINI
30852 MARTA MONTEIRO DE SOUZA
45469 MAYARA VILLALVA FRANCISCO
37441 MERCEDES AGUIERO SAGANTINI
30144 MERCEDES BENZI FERREIRA
32073 MESSIAS AZARIAS DA SILVA
50202 MICHELE DOS SANTOS
44058 MICHELI APARECIDA SILVA
38260 MIGUEL JOSE ALVES OLIVEIRA
50396 MIGUEL MARCELINO DA SILVA
42126 MONICA PEDROSA DE ALMEIDA
60197 NADIR CONCEIÇÃO
56095 NATAL PEREIRA DA SILVA
57427 NATALIA CEZARIA DE SOUZA
37824 NATALICIO NASCIMENTO
43302 NATIMORTO - LOURDES DEL FREU DA SILVA
33411 NATIMORTO - DARCI MARIA DE SOUZA
66306 NATIMORTO - LIDIA PAIVA DE CAMPOS REIS
46755 NEIDE RODRIGUES
40752 NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
32818 NELSON SOUZA LIMA
32926 NELZITO LOPES
56839 NEUSA SANTOS DE JESUS SILVA
49478 NEUZA CARVALHO DA SILVA
70563 NICANOR DA SILVA
36840 NILSON ALVES DA SILVA
56141 NILSON KRUSCHEWSKY ANDRADE
56256 NILZA BATISTA DE SOUZA
29909 ODALVO SENNA GUIMARAES
60780 ODIVA DILETE ACACIO
38039 OLIVIO GASPARINI
38124 ONIVALDO CARDOSO JUNIOR
55474 ORLANDO DEZAIACOMO
57609 ORLANDO FELICIANO
40272 OSVALDO BASTOS
32990 OSVALDO GONCALVES DA SILVA
57702 OSVALDO MARTINHO GREGORIO
60574 OSWALDO DE OLIVEIRA CARVALHO
31450 OTACIO DE CARVALHO
30103 OVIDIA ESTEVAO DE SOUZA
43752 OZEAS FERREIRA MAGALHAES
66461 PAMELA BEZERRA VILELA
32448 PASCOAL RODRIGUES LUBARINO
33863 PASCUAL GRECO
55925 PAULO ANDRADE FILHO
34178 PAULO BERTOLDO DE OLIVEIRA
29737 PAULO DE ASSIS FRANCELINO
32842 PAULO GERALDO DE SOUZA
35433 PAULO MARCELO GAROFALO ALVES DIAS
68084 PAULO PINTO
38605 PAULO SERGIO AMANCIO
31454 PAULO TELES DE MENEZES
38771 PEDRO AMBROZIO
57122 PEDRO ANTONIO PATIRE
33737 PEDRO GOMES DA SILVA
2936 PEDRO JOSE DA RESSUREIÇÃO
44125 PEDRO MAURICIO DOS SANTOS
30062 PEDRO PEREIRA LIMA
55393 PEDRO SEBASTIAO BARROZO
31209 PERPETUA PITA GOMES
39269 PROCOPIO VIEIRA DOS SANTOS
34453 PURIFICACAO DE JESUS
44421 QUITERIA RODRIGUES TORRES
41370 RAFAEL DA SILVA
63327 RAFAELA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
71313 RAILTON SANTOS COSTA
30612 RAIMUNDA GOMES MONTEIRO
2700 RAIMUNDO BAUDUINO DA COSTA
35119 RAUL ARRUDA REIS JUNIOR
36958 REGINALDO CAVALCANTI DE MELO
42552 REGINALDO RIJO DA COSTA
56513 REINALDO AIRES DE SOUZA
69354 RENATA DA SILVA BORGES
31550 RENATO FERREIRA LOPES
44704 RICARDA GONCALVES DA SILVA
34956 RICARDO GADEA PEREZ
28914 RITA CANDIDA DE JESUS
58807 RITA MARIA DE JESUS
58339 ROBERTO GONCALVES DE MELO
31570 ROGERIO BORGES
56012 ROGERIO GUILHERMINO DE OLIVEIRA
36822 ROSA CANDIDA
28430 ROSA GRATTON
55476 ROSANGELA DA CONCEIÇÃO
3220 ROSARIA DEIS
60441 ROSARIA MONTIJA
36810 ROSEMEIRE APARECIDA DO CARMO
50964 ROSIANE CIPRIANO SILVA
30908 ROSINETE DE GODOY LOPES
3662 ROZIMAR CAETANO GOMES
40440 RUBENS GONCALVES DOS SANTOS
46885 SALETE ZONIN RAMOS
2463 SALVADOR CORTES FILHO
64952 SAMIR ALEXANDRE
35357 SANTA PEREIRA GONCALVES
46156 SANTA VASCAO
27853 SEBASTIAO DA SILVA
57033 SERGIO DE ALMEIDA FRIGO
54994 SIMONE APARECIDA BIFFE
46085 SPERENDEU COLONHI
41221 TAMARA CRISTINA DA FONSECA
29686 TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA
30235 THEODORA DOS SANTOS
10773 THEREZA BARBOSA DE ALBUQUERQUE
37789 VAGNER LOPES RODRIGUES
56852 VALDA FAGUNDES SANTOS
33962 VANDERLEI BEZERRA DA SILVA
37265 VANDERLEI DIAS DE OLIVEIRA
36957 VANESSA LIMA PEREIRA
34604 VENINO ROCHA DE OLIVEIRA
57953 VICENTE ESTANQUIERE
33314 VICENTE GONCALVES BUENO
57075 VITOR ALEXANDRE DIAS
34464 VITORIA RESLER RUBLIK

53030 WAGENER LUIZ SANTANA
47639 WALDEMAR TAVARES DA SILVA
40566 WALDEMIR ROSSETTO
33756 WELLINGTON ALMEIDA SILVA
65359 WELLINGTON DE SOUZA RICCI
57766 WELLINGTON RODRIGUES
38780 YOLANDA MASSON

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: Patrícia Pereira Veras

PORTARIA 017/07-STT

A Eng^a Patrícia Pereira Veras, Secretária de Transportes e Trânsito do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Processo Administrativo nº 43.592/07

RESOLVE

1 - Constituir Comissão de Sindicância pra apurar extravio do Auto de infração e Imposição de Penalidade nº 398.250- B, bem como do extravio da indicação de Real Infrator protocolado sob nº 25453, referente ao mesmo AIIP.

- 1- **Presidente** - Clóvis Fenelon Machado
- 2- **Secretária** - Daniela Fernandes de Souza
- 3- **Membro** - William Jesus Lopes
- 4- **Membro** - Eduardo Petraglia
- 5- **Membro** - Cláudio Attili

2 - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão.

3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes ato administrativos:

LICITAÇÃO AGENDADA:

PREGÃO PRESENCIAL nº 184/07-FMS - PA nº 41.800/07-SS - RC nº 318/07-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - NORFLOXACINO 400 mg. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 05/11/2007 às 09:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL nº 185/07-FMS - PA nº 42.261/07-SS - RC nº 333/07-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07/11/2007 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 - sala 04 - Gopoúva - Guarulhos - de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 - 13h00 às 16h30. mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria da Saúde.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PREGÃO PRESENCIAL nº 182/07-FMS - PA nº 38.842/07-SS - RC nº 279/07-FMS, com data de abertura marcada anteriormente para o dia 24/10/07 em função de alteração no anexo I do Edital, foi adiada para o dia: 31/10/2007 às 09:30 horas. O presente certame tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DOSE CERTA).

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 - sala 04 - Gopoúva - Guarulhos - de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 - 13h00 às 16h30. mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria da Saúde.

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico 178/07-FMS PA nº 37.351/07-SS. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLOGICO FIXO 500 mA. Com abertura marcada para o dia 17/10/2007 fica adiada SINE DIE.

HOMOLOGAÇÃO:

- Pregão Eletrônico nº 175/07-FMS - PA nº 34.261/07-SS - RC nº 263/07-FMS.

- Dispensa Eletrônica nº 24/07-FMS - PA nº 41.100/07-SS - RC nº 282/07-FMS

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes ato administrativos:

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 24/08/2007

TERMO DE ADITAMENTO Nº 033-01/2007-FMS PA: 53141/2006 -SS- CONVENIO Nº 003/2006-FMS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 9.658/2007-SS.-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 068/2007-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: BIOCUM TECNOLOGIA LTDA-EPP. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Artigo 25 Inciso I da Lei de Licitações Requisição de Compras ou de serviço nº 556/2006-FMS. Assinatura: 18/10/2007. **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de respirador. Marca: Takaoka, com reposição de peças. Vigência: Este contrato terá vigência a de 12 meses. Valor estimativo do contrato: **R\$ 214.800,00.** (Duzentos e Catorze mil e oitocentos reais).

TERMO DE RESCISÃO Nº 08/2007-SS-FMS

PROCESSO: 41072/2006 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2002. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ARGEL AR CONDICIONADO LTDA. Assinatura: 03/09/2007. Objeto do contrato: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2002-SAA-FMS, nos termos do Inciso II do Artigo 79, da Lei de Licitações, **á partir de 20/08/2007.**

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO:34.238/2007- SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2007 FMS- CONTRATANTE: PMG /

Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA: HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Assinatura: 10/10/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 172/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE I

01-Bolsa - Solução de glicose 5% de 250 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada poliéster, polietileno, copolímero e propileno), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex auto-vedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº 45. SIG2m139. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 40. Procedência: Nacional. Marca: GLICOSE 5% SOLUFLEX. Fabricante: HALEX ISTAR..R\$ 2,94

02 - Bolsa - Solução de glicose 5% de 500 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada poliéster, polietileno, copolímero e propileno), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex auto-vedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº 45. SIG2m 138. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 20. Procedência: Nacional. Marca: GLICOSE 5% SOLUFLEX. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 3,23

03- Bolsa - Solução de glicose 5% de 1000 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada poliéster, polietileno, copolímero e propileno), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex auto-vedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº 45. SIG2m 137. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 10. Procedência: Nacional. Marca: GLICOSE 5% SOLUFLEX. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 4,64

LOTE II

01- Bolsa - Solução de Cloreto de Sódio 0,9% de 250 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada poliéster, polietileno, copolímero e propileno), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex auto vedável e outro com membrana para a administração, de acordo com a RDC nº 45. SIG2m 2680. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 40. Procedência: Nacional. Marca: CLORETO DE SÓDIO 9% SOLUFLEX. Fabricante: HALEX ISTAR..R\$ 2,91

02-Bolsa - Solução de Cloreto de Sódio 0,9% de 500 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada poliéster, polietileno, copolímero e propileno), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex auto vedável e outro com membrana para a administração, de acordo com a RDC nº 45. SIG2m 2679. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 20. Procedência: Nacional. Marca: CLORETO DE SÓDIO 9% SOLUFLEX. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 3,17

03-Bolsa - Solução de Cloreto de Sódio 0,9% de 1000 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada poliéster, polietileno, copolímero e propileno), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex auto vedável e outro com membrana para a administração, de acordo com a RDC nº 45. SIG2m 2678. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 10. Procedência: Nacional. Marca: CLORETO DE SÓDIO 9% SOLUFLEX. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 4,41

LOTE III

01-Bolsa - Solução de Ringer com Lactato de 500ml em sistema fechado, bolsa de PVC, flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex auto-vedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº 45. SIG 2m 114. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 20. Procedência: Nacional. Marca: RINGER COM

LACTATO ISTARBAG. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 2,570

02-Bolsa – Solução de Ringer Simples de 500ml em sistema fechado, bolsa de PVC, flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex auto-vedável e outro com membrana para administração de acordo com a RDC nº 45. SIG 2m 136. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres “**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**”. Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 20. Procedência: Nacional. Marca: RINGER ISTARBAG. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 2,570

03-Bolsa – Solução de Gelatina 3,5% (Poligelina) 500ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trlaminada poliéster, polietileno, copolímero e propileno), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex auto vedável e outro com membrana para administração de acordo com a RDC nº 45, acompanhada de equipe de infusão para hemoderivados. SIG 2m 132. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres “**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**”. Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 12. Procedência: Nacional. Marca: POLISOCEL (SOL.GELATINA 3,5%) SOLUFLEX. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 17,64

04-Frasco - Solução de Dialis Peritoneal 1,5% contendo 1000ml de solução estéril e apirogenica. SIG 2m 121. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres “**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**”. Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 10. Procedência: Nacional. Marca: DIALISE PERITONEAL 1,5%. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 2,569

LOTE IV

01-Frasco - Solução de Glicose 10% contendo 500 ml de solução estéril e apirogenica RDC Nº 45 sig 2M122. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres “**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**”. Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 20. Procedência: Nacional. Marca: GLICOSE 10% Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 1,540

02-Frasco - Solução de Glicose 10% contendo 1000 ml de solução estéril e apirogenica. sig 2m 799. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres “**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**”. Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 10. Procedência: Nacional. Marca: GLICOSE 10% Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 2,62

03-Bolsa - Solução Glicofisiologica de 500 ml em sistema fechado, bolsa de PVC, flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex auto- vedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº 45. SIG2M 2447. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres “**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**”. Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 20. Procedência: Nacional. Marca: GLICO FISIOLÓGICA ISOTONICA/ISTARBAG. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 2,76

04-Frasco - Solução de Manitol 20%, frasco contendo 250ml de solução estéril e apirogenica. SIG 2M 130. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres “**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**”. Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 40. Procedência: Nacional. Marca: MANITOL 20%. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 2,78

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 02/2007-SS02

A Diretora do Departamento de Higiene e Proteção da Saúde, Enfermeira REGINA LÚCIA LAUDARI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Alterar a composição dos membros integrantes da Comissão da Qualidade (Programa de Gestão pela Qualidade – ISO9001-2000), constituída através da Portaria nº08/2006-SS02 – de 06 outubro de 2006, conforme segue:

Membros:

Excluir:

DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Thérbio de Lima Alves – Código Funcional :12.121

Antonio da Costa – Código Funcional: 37.139

DIVISÃO TÉCNICA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

Carlos Eduardo Pierangelo – Código Funcional: 24.967

REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO

Narcizo Costa Junior – Código Funcional: 09.721

Maria Cristina Lucchesi – Código Funcional: 08.400

CONSULTORES – KEY ASSOCIADOS

Amanda Christinne Andreoni Netto – RG.18.275337-2

Renata Fermiano – RG.25.297618-6

Incluir:

DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rosemeire Sena Lopes - Código Funcional: 12.874

Eufráasio Brito de Medeiros – Código Funcional: 39.273

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 12.314/03 Valdeni Mariano da Silva/Comboio/Pastel Proc. 20.421/06 Eduardo Roseno Michail/Consultório Odontológico

OA 37.134/06 Wagner José Oliveira Gama/Eduardo Roseno Michail/Termo RT

Proc. 46.591/06 João Cesar Castro Soares/Cancelamento de Auto de Multa/Certidão 56532/04

OA 4.664/07 Drograria e Perfumaria Vila Augusta Ltda/ Drograria

OA 24.235/07 Lucinda Migliozzi Pereira/Raia e Cia Ltda/ Co-responsabilidade Técnica

Proc. 24.392/07 Farma Conego 700 Ltda/Drograria

Proc. 26.912/07 Cantinho Doce Comércio de Doces Ltda/ Quiosque

OA 27.755/07 Felipe Ferreira Nunes de Lima/Xiksis Indústria e Cosméticos Ltda/ Termo RT

OA 28.324/07 Luciana Sapucaia Scarpellini/Drogasil SA/ Termo RT Substituta

OA 28.325/07 Simone Puliezi/Drograria SA/Baixa RT

OA 29.145/07 Solange Falco/Force News Produtos de Limpeza e Cosméticos Ltda/Baixa RT

OA 29.147/07 Claudio de Jesus Ribeiro/Force News Produtos de Limpeza e Cosméticos Ltda/Termo RT

OA 29.313/07 Geison Carlos Cassara/Raia e Cia Ltda/ Co-responsabilidade Técnico

OA 29.721/07 Cleide Santos Silva/Joed Drograria e Perfumaria Ltda ME/Baixa RT

OA 29.931/07 Drograsil SA/Drograria

OA 29.932/07 Drogasil SA/Drograria

OA 30.195/07 Torilas Multi Comercial e Indústria Química Ltda/Indústria de Saneantes e Domissanitários

OA 30.243/07 Carolina Ujjisato Matsumura/Consultório Odontológico com equipamento de RX Marca Dabi Atlante Modelo Spectro 70X nº Série 4709/58645

OA 30.259/07 Drograria Santa Edwirges de Guarulhos Ltda/ Drograria

OA 30.409/07 Aline Montanheiro Sequeira da Silva/ Drograria e Perfumaria Vila Augusta Ltda/Termo RT

OA 30.561/07 Adriana Vanni/Xiksis Indústria e Cosméticos Ltda/ Baixa RT

OA 30.852/07 Janaina Gerenutti/Consultório Odontológico sem Equipamento de RX

OA 30.856/07 Drograria São Paulo S A / Drograria

OA 30.891/07 Foto Click Express Ltda/ Comércio Varejista de Artigos de Ótica

OA 30.922/07 Milton Akira Kato/Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX Marca Funk Modelo RX10 nºsérie 3505

OA 30.930/07 Eduardo Roseno Michail/Equipamento de Rx Marca Dabi Atlante Modelo Spectro II nº01223

OA 30.934/07 Cristiane Nakano/Consultório Odontológico com equipamento de RX Marca Dabi Atlante Modelo Spectro 70X nºsérie N/IDENT.

OA 30.954/07 Drograria Aliança Alvorada Ltda/Drograria

OA 31.081/07 Elaine Cristina Rodrigues Neves/Drograria Diamante Ltda/ Termo RT

OA 31.083/07 Ana Cristina Filardi/Consultório Médico

OA 31.227/07 Lucinda Migliozzi Pereira Pinheiro/Drograria Nova Galad Ltda/ Termo de RT

OA 31.241/07 Vanderlei Santanna de Castro/Consultório Médico

OA 31.310/07 Arnaldo da Costa Azeias/ Consultório Odontológico sem equipamento de RX

OA 31.312/07 Ellen Grace Oliveira Mariano/Consultório Odontológico com equipamento de RX Marca Dabi Atlante Modelo Spectro II nº Série 7376

OA 31.358/07 Hideaki Bossô/Consultório Odontológico com equipamento de RX Marca Dabi Atlante Modelo Spectro II nº Série 4989

OA 31.609/07 Nair Akiko Kimura Sugano/Consultório Odontológico com equipamento de RX Marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nºsérie 8742

OA 31.642/07 Willian Miranda Roque/Cleide Maria da Silva/Farma Conego 700 Ltda/ Termo RT

OA 31.797/07 Beatriz Bizzete Alleoni/Consultório Médico

Proc. 32.129/07 Clarice Cau de Souza/Tratamento de Beleza

OA 32.214/07 Erika Soares Gregorio/Joed Drograria e Perfumaria Ltda ME

OA 33.593/07 Juliana Niiyama Ujjisato/Carolina Ujjisato Matsumura/Termo RT

Proc. 34.562/07 Eduardo Noboru Kagohara/Consultório Médico

Proc. 34.637/07 Rogerio Fernando de Oliveira/Consultório Odontológico c/ equipamento de RX Marca Procion Modelo ION X10 n° série 0202126

Proc. 36.761/07 J Bergamo Comercial Ltda/ Comércio Varejista de Artigos de Ótica

Proc. 38.148/07 Toyomi Yamada/Consultório Odontológico

Proc. 38.149/07 Toyomi Yamada/Equipamento de Rx Marca Funk Modelo RX10/nºsérie 1803

Proc. 39.034/07 Maria Toigo Rossetti/Consultório de Psicologia

Proc. 39.036/07 Vera Maria Mesquita Zampolli/Consultório de Psicologia

Proc. 39.298/07 Ivete Kasue Kawamoto Nakamura/ Consultório Médico

Proc. 39.331/07 Alfredo Simonetti/Consultório Médico

Proc. 39.657/07 FrancisÓtica Ltda/Comércio Varejista de Artigos de Ótica

Proc. 39.793/07 Hadler Maciel Junger/Consultório Odontológico com equipamento de RX Marca TOSHIBA modelo XRM nºsérie N/IDENT.

Proc. 39.847/07 Marcio e Shintome Ótica Ltda/Comércio Varejista de Artigos de Ótica

Proc. 39.875/07 Yooko Sakagami/Consultório Odontológico com equipamento de RX Marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70x nº série 0120

Proc. 39.935/07 Ana Paula Correa Estuti/Consultório

Odontológico sem equipamento de RX

Proc. 39.988/07 Eduardo Youssef Aoun/Consultório Odontológico com equipamento de RX Marca FUNK modelo RX10 nºsérie 3194/7507

Proc. 40.040/07 Audrey Abdala/Consultório Odontológico sem equipamento de RX

Proc. 40.277/07 Roberto Tellian/ Consultório Médico

Proc. 40.473/07 Clínica Médica Parque São Luiz SC Ltda/ Consultório de Fisioterapia

PROCESSO INDEFERIDO

OA 29.722/07 Juvelina Miranda de Sousa/Joed Drograria e Perfumaria Ltda ME/Baixa RT

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº84/07 PAG. 08 DIARIO OFICIAL Nº77

Onde se Lê: PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 49.915/07 Rose Cler Ykumi Matsuda/ Prorrogação de Prazo nº 102896

Leia-se: PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 41.915/07 Rose Cler Ykumi Matsuda/ prorrogação de Prazo nº 102896

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº43/07 PAG. 41 DIARIO OFICIAL Nº55

Onde se Lê: PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 25.143/07 Eduardo Kiyoshi Missake/Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX Marca DABI ATLANTE Modelo Spectro II nº série N/IDENT

Leia-se: PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 25.143/07 Eduardo Kiyoshi Missake/Clínica Odontologica c/ Equipamento de RX Marca DABI ATLANTE Modelo Spectro II nº série N/IDENT

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 27.644/05 Adufer Comercial Ltda/ Laudo Técnico proc. 21.014/06 Royal New Química Ltda/ Laudo Técnico

Proc. 12.473/07 Belcosa Distribuidora de Cosméticos Ltda/ Laudo Técnico

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 24.530/02 Pizzaria Lopes Ltda ME

Proc. 24.596/04 Edson Lopes Transportes

proc. 25.052/06 Edson Lopes/ Laudo Técnico

proc. 42.529/06 AMC do Brasil Ltda/ Laudo Técnico

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA

PORTARIA INTERNA Nº 008/2007

A Diretora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança, Drª Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) Criar o Comitê Permanente de acompanhamento das ações para segurança alimentar na infância e adolescência do Hospital Municipal da Criança.

2) **Aleitamento Materno**
Os primeiros anos de vida de uma criança, especialmente os dois primeiros anos, são caracterizados por crescimento acelerado e enormes aquisições no processo de desenvolvimento, incluindo habilidades para receber, mastigar e digerir outros alimentos, além do leite materno e o autocontrole do processo de ingestão de alimentos, para atingir o padrão alimentar cultural do adulto. Assim, torna-se inquestionável a importância da alimentação da criança nessa fase da vida, uma vez que deficiências nutricionais ou condutas inadequadas quanto à prática alimentar podem, não só levar a prejuízos imediatos na saúde da criança, elevando a morbimortalidade infantil, como também deixar seqüelas futuras como retardo de crescimento, atraso escolar e desenvolvimento de doenças crônicas.

Os órgãos representativos no Brasil já vêm trabalhando, há algum tempo, com a proposta da duração de aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de vida e adequação das práticas de alimentação complementar a partir dessa idade. A quase totalidade das crianças brasileiras iniciam a amamentação nas primeiras horas de vida (cerca de 97%). No entanto, o início do processo de desmame ocorre precocemente – dentro das primeiras semanas de vida -, com a introdução de chás, água, sucos e outros leites e progridem de modo gradativo. Nos primeiros seis meses de vida, o número de crianças em aleitamento materno exclusivo é pequeno e o de crianças já totalmente desmamadas é considerável (pesquisa Nacional de Demografia e Saúde (PNDS), 1996; Ministério da Saúde, 1997), ficando muito aquém das recomendações do Ministério da Saúde. Pode-se afirmar que o processo de introdução de alimentos complementares antes do 6º mês de vida não é oportuno nem adequado, caracterizando-se pelo uso predominante de alimentos lácteos e alimentação monótona e inadequada do ponto de vista calórico e nutricional.

3) **Nutrição da criança e do adolescente**
Sabe-se que diversos fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis, as principais causas de morbimortalidade no país, podem ter sido adquiridos na fase da adolescência.
Conforme aumenta o numero de jovens que carregam peso extra, também aumentam os índices de diabetes tipo 2, hipertensão, hipercolesterolemia, hipertrigliceridemia e distúrbios do sono, assim como o risco de cardiopatia na idade adulta. Da mesma forma, a ocorrência de sobrepeso e obesidade vem se elevando, gerando seqüências prejudiciais à saúde atual e futura, bem como repercutindo no desenvolvimento precoce da maturação sexual, no processo de crescimento e no ganho ponderal.(17,28).

Segundo a Organização Mundial da saúde (OMS), desde a década de 1980 o crescente aumento da prevalência de sobrepeso e obesidade transformou essa condição em epidemia mundial. Tal situação não ocorre apenas em países desenvolvidos, mas também naqueles em desenvolvimento.
Sugere-se que esse quadro seja reflexo da industrialização, da urbanização, do desenvolvimento econômico e do aumento do consumo de produtos alimentícios refinados.

Na adolescência, entre os fatores de risco para sobrepeso e obesidade destacam-se o sedentarismo, o consumo excessivo de alimentos densamente calóricos e de gorduras, a omissão de refeições e os horários irregulares para as mesmas. Dessa forma, ações de promoções à saúde são oportunas nessa fase e devem ser prioridades em saúde pública. Estratégias de

intervenções primárias e secundárias devem ser desenvolvidas por setores públicos, privados e organizações não – governamentais (ONGs) visando melhorar as condições de saúde, especialmente nesse período de crescimento. A OMS recomendou recentemente que tais estratégias estejam voltadas para o incentivo à alimentação saudável e à prática de atividades físicas para toda a população, principalmente crianças e adolescentes.

Considerando, o exposto acima, o Hospital Municipal da Criança decidiu desenvolver ações de orientação aos funcionários e às famílias das crianças atendidas, assim como capacitação permanente campanhas de aleitamento e ações técnicas específicas nas áreas de assistência do Hospital Municipal da Criança. Para viabilizar o programa a Diretora deste Departamento de Assistência Hospitalar da Santa Casa da Criança de Guarulhos, através deste instrumento cria o Comitê Permanente de acompanhamento das ações para segurança alimentar na infância e adolescência do Hospital Municipal da Criança.

Composição será a que se segue:

- Diretoria do Hospital Municipal da Criança
- Serviço de Nutrição e Dietética –1 representante
- Banco de Leite Humano –1 representante
- Divisão Técnica de Enfermagem –3 representantes (UTU- PSI - Enfermaria)
- Divisão Técnica Médica –3 representantes (UTI- PSI- Enfermaria)
- Seção Técnica informação em Saúde-1 representante
- Seção de Técnica de Educação Permanente-1 representante

PORTARIA INTERNA Nº 009/2007

A Diretora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança, Drª Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Portaria Interna nº 008/2007,

RESOLVE:

- Nomear os membros a responsabilidade de Participar do Comitê Permanente de acompanhamento das ações para segurança alimentar na infância e adolescência do Hospital Municipal da Criança.
- Dra. Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro CF: 10.983
- Suplente: Dra. Berenice do Valle Sabino Trotta CF: 25.070
- Vivienne Jimenez Esteves CF:30.248
- Suplente: Magali Silva Marques CF: 17.473
- Dra. Rose Meire de Freitas Santos CF: 26.060
- Suplente: Dra. Silvia Heloisa Moscatel Loffredo CF:15.379
- Enª. Claudia Mara Alves da Silva CF: 25.223
- Suplentes: Enª. Izildinha Folgozzi CF: 31.675
- Enª. Anésia de Jesus Rocha Devita CF: 32.185
- Dra. Kátia Yuri Xavier Mizumoto CF:34.978
- Suplentes: Dra. Ana Carolina de Paula CF: 30.722
- Dra. Andréa Penha Rocha CF: 31.473
- Maria Lúcia Chagas Silva Ferreira CF:15.944
- Mônica Aparecida Josefik Celestino CF: 31.112

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

Portaria de Encerramento de Atividades Nº 27/ 2007 – SE

Dispõe sobre: Encerramento de atividades da Escola de Educação Infantil Cantinho da Alegria

A Secretária Municipal de Educação, Professora Lindabel Delgado Cardoso, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69 incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e Art. 25 inciso I da Lei Municipal nº 4213/92 e com fundamento na Deliberação C.E.E. 01/99 e considerando a informação do mantenedor, contida no Processo Administrativo nº 20.949/1997, expede a presente Portaria.

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da Escola de Educação Infantil Cantinho da Alegria, localizada na Avenida Nova Taboão, nº 200 – Jardim Nova Taboão - Guarulhos – São Paulo, mantido pelo Colégio Guilherme Marconi S/C Ltda – CNPJ nº 00.530.259/0001-44.

Art. 2º Ficam revogadas: a Portaria de Autorização de Funcionamento nº 10/2006-SE e Portaria de Aprovação de Regimento Escolar nº 08/2006 - SE, publicadas em 15/08/2006.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Autorização de Funcionamento Nº 28/ 2007 – SE.

Dispõe sobre: Autorização de Funcionamento do Projeto de Desenvolvimento Infantil Criando.

A Secretária Municipal de Educação, Professora Lindabel Delgado Cardoso, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69 incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e Art. 25 inciso I da Lei Municipal nº 4213/92 e com fundamento na Deliberação C.E.E. 01/99 e indicações C.E.E. 01/99 e 04/99 e considerando o conteúdo do Procedimento Administrativo nº 31.870 de 12/12/2002 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Projeto de Desenvolvimento Infantil Criando, localizado na Avenida João Bernardo Medeiros, nº 455, Bom Clima – Guarulhos - SP, mantida pelo Projeto de Desenvolvimento Infantil Criando S/C Ltda, CNPJ nº 04.974.850/0001-41 e do curso de Educação Infantil com o objetivo de atender crianças de zero a 06 (seis) anos de idade incompletos.

Art. 2º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter adequados o seu Regimento Escolar e Plano de Gestão, às normas que forem baixadas pelo Conselho Estadual de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 3º A Secretária Municipal de Educação de Guarulhos, responsável pela supervisão da referida instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e procederá, em caso de inadiplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 01/99 e Indicações C.E.E. 01/99 e 04/99.

Art. 4º Esta Portaria perderá sua validade se a instituição mencionada no Art. 1º, não instalar os serviços de Educação Infantil no prazo de dois anos civis a contar do ano seguinte ao desta publicação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Aprovação do Regimento Escolar Nº 29/2007-SE

Dispõe sobre: Aprovação do Regimento Escolar do Projeto de Desenvolvimento Infantil Criando.

A Secretária Municipal de Educação, Professora Lindabel Delgado Cardoso, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69 incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e Art. 25 inciso I da Lei Municipal nº 4213/92 e com base na Deliberação C.E.E. 10/97 e Indicações C.E.E. 09/97 e 13/97 e Parecer C.E.E. 67/98, e vista do contido no Procedimento Administrativo nº 31.870/2002 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do Projeto de Desenvolvimento Infantil Criando, localizado na Avenida João Bernardo Medeiros, nº 465 – Bom Clima – Guarulhos - SP, mantida pelo Projeto de Desenvolvimento Infantil Criando S/C Ltda, CNPJ nº 04.974.850/0001-41.

Art. 2º A Secretária Municipal de Guarulhos, responsável pela Supervisão da Escola, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 022/2007-SE – PA 43.950/2007 – RC nº 087/2007-SE04

Objeto: Botina de Couro e Calça de Brim. Início de Acolhimento das Propostas: 19/10/2007 às 8h30 Limite de Acolhimento das Propostas: 26/10/2007 às 8h30

Data de Abertura das Propostas: 26/10/2007 às 8h30
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/07-SE – PA Nº 38.933/07 – RC Nº 080/07-SE04.

OBJETO: Uniforme para cozinheiras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 05/11/2007 às 14h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2007 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2007 às 14h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/07-SE – PA Nº 41.094/07 – RC Nº 094/07-SE04.

OBJETO: Berço de Madeira. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 05/11/2007 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2007 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2007 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/07-SE – PA Nº 41.552/07 – RC Nº 009/07-SE06.

OBJETO: Câmera Digital e Filmadora Minidv Camcorder. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/11/2007 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2007 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/11/2007 às 09h.

Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/07-SE – PA nº 41.553/07 – RC nº 020/2007-SE06.

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Aparelhos Condicionadores de Ar. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 09/11/2007 às 08H30MIN.

O edital completo poderá ser obtido na Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½", ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Ulisses Correia

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Reificação do COMUNICADO 02/2007-CM

Processo Eleitoral para representantes da Sociedade Civil Bônus 2006/2008

A Comissão Eleitoral em atendimento às disposições da Resolução 15/2007-CM, torna público a relação de inscrições deferidas para delegados e candidatos.

Não houve inscrições inabilitadas.

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS DELEGADOS

INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO	Nº. INSCRIÇÃO	NOME E RG DOS INSCRITOS
CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR	03	Títular: Adriana Pereira de Brito- RG 27471482
		Títular: Cristiane Fomão Nunes- RG 23374330
		Títular: Viviane Souza Costa- RG 32757858-1
Suplente: Sueli Santos Pereira- RG 22.174.040-5		
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA LAR MADRE REGINA	02	Títular: Rosemary Aparecida da Silva Lima- RG 25.088.075-1
		Títular: Ana Rosa Escobarino Assacon Ribeiro- RG 8.803.439-5
		Títular: Nancy de Oliveira - RG: 51.66704
Suplente: Ricardo Ribeiro Sakewicz - RG: 20.144481		
AÇÃO SOCIAL DE FE BAPTISTA ASFB	08	Títular: Angélica C. dos Santos Guarnas- RG 8.564.117-0
		Títular: Ivan Soares - RG 9.473.562-8
		Títular: Guarnar Lopes dos Santos de Oliveira- RG 8.2801-0-8
Suplente Ivone Valentin Wladimir- RG 8.563798-0		
Suplente: Alice Soares Dias- RG 8.348.952		
Suplente: Isael Das do Silva- RG: 3.261814		
ASSOCIAÇÃO CARITATIVA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	01	Títular: Inácio Antonio de Guarulho- RG 5.645.238-X
		Títular: Maria José de Campos Braga- RG 5.911.832-8
		Títular: Zambeli Castagnoli - RG: 8.277.342
Suplente: Francisco Maria da Silva Guarulho RG 2.1148.008		
Suplente: Cleusa Rosa Kik- RG 7.852.531		
OFICINA CULTURAL MARGARIDA ALVES	07	Títular: Francisca Clotilde de Almeida - RG: 9.44.387
		Títular: Sonia Maria Quirino Pereira- RG: 23.001.529-3
		Títular: Rita de Cássia dos Santos- RG: 18.285.067-0
Suplente: Paulo de Souza Theobaldo- RG: 3.472.542-3		
Suplente: André Parra- RG: 21.298.753-2		
Suplente: Rosymere Miranda Pereira - RG: 7.203.240		
GRUPO DE APOIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	06	Títular: Lyda Magalhães Anzo- RG: 7.496.203-8
		Títular: Vera Barbosa Navarro- RG 8.337.180
		Títular: Elvira Marucci Alves- RG: 15.320.038-8
Suplente: Emanuel F.F. Gomes- RG: W 163098		
Suplente Antonio Leite de Lima- RG: 42.203.302		
3º JUVENTUDE E AMIGOS	05	Títular: Emanuel F.F. Gomes- RG: W 163098
		Suplente Antonio Leite de Lima- RG: 42.203.302
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARULHOS	04	Títular: Francisca Cândida da Silva- RG: 11.366.894

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: José Alberto Saraiva Fernandes

PORTARIA Nº 18/07-SD

de 17 de outubro de 2007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE GUARULHOS, ALBERTO SARAIVA, no uso de suas atribuições

Considerando as disposições estabelecidas no Processo Administrativo nº 36257/07,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria 16/07 de 21 de setembro de 2007;

Art. 2º Substituir a servidora Penha de Cássia Forte Fernandes-CF 6000, membro da Comissão de Sindicância, pela servidora Dirce Ângela Moraes Pereira Macedo-CF 890.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar, eu (HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

CRONOGRAMA DE EVENTOS	DATA
Exame de Seleção de Edital (preto): Seleção de Comissão de Provas e Banca Examinadora (Atas, Edital e Regulamento de Concurso de Seleção)	1º de outubro
Período de Inscrição Presencial	15 de outubro a 01 de novembro
Período de Inscrição por Internet	11 de outubro a 14 de novembro
Aplicação das Provas Objetivas	Conforme Item 6.12 do Edital

EM TODO O PLANETA, DIARIAMENTE, MILHÕES DE LITROS DE ÁGUA VÃO LITERALMENTE PELO RALO. ÁGUA PURA, TRATADA, QUE PODERIA ABASTECER LARES DE NÚMERAS FAMÍLIAS. MAS COMO AJUDAR A DIMINUIR ESSE PROBLEMA? SIMPLES: MUDANDO PEQUENOS HÁBITOS DO DIA-A-DIA. EVITE BANHOS DEMORADOS, ESCOVE OS DENTES COM A TORNEIRA FECHADA, CONSERTE VAZAMENTOS O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL E, NA HORA DE LIMPAR A CALÇADA, TROQUE A MANGUEIRA PELA VASSOURA. FAZENDO A SUA PARTE, VOCÊ CONTRIBUI PARA NÃO FALTAR ÁGUA EM GUARULHOS NESTE VERÃO. E NEM QUALIDADE DE VIDA PARA VOCÊ.

Quando você

Economiza

- Reduz o banho em 5 minutos **35 litros**
- Conserta um vazamento **230 litros/dia**
- Escova os dentes de torneira fechada **15 litros**
- Limpa a calçada com vassoura **225 litros**
- Fecha a torneira ao fazer a barba **75 litros**



www.saaeguarulhos.sp.gov.br
saae@saaeguarulhos.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6287

De 11 de outubro de 2007.

Autoria: Vereadores PAULO CARVALHO e GILBERTO PENIDO

“DETERMINA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A SUSPENSÃO DA EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA POSTOS DE GASOLINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, PELAS RAZÕES E PELO PRAZO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Prefeito em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 2007, do Veto Total apostado pelo Senhor Chefe do Executivo ao Autógrafo nº 071/07, referente ao Projeto de Lei nº 117/07, de autoria deste subscritor e do Vereador GILBERTO PENIDO, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspenso, pelo prazo de um ano, no âmbito do território do Município de Guarulhos, a emissão de licença de instalação e/ou de funcionamento e respectivos alvarás, para postos de gasolina, face a serem tais empreendimentos potencialmente poluidores e de alto risco, podendo gerar ainda passivos ambientais e de saúde pública, com a finalidade de procedermos estudos relativos às novas diretrizes a serem observadas então para funcionamento desse tipo de comércio em nossa cidade.

§ 1º - Os estudos justificadores da proposição e objeto da presente Lei, compreenderão além dos aspectos relativos ao impacto ambiental, do risco potencial de acidentes, das condições e critérios de segurança de trabalhadores e usuários, do impacto de vizinhança, da tributação e arrecadação de receita, de regulação de mercado; de fiscalização em geral, de direito do consumidor; de reflexos no mercado de trabalho, dentre outros.

§ 2º - O prazo de suspensão proposto no *caput* do presente artigo 1º, de um ano, poderá vir a ser prorrogado mediante fundamentada justificativa e/ou reduzido, na ocorrência da conclusão dos trabalhos antes do prazo fixado.

Art. 2º A Câmara Municipal de Guarulhos, constituirá um Grupo de Trabalho, num prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação da presente Lei, a ser composto por Vereadores com assento nesta Casa de Leis, devendo ser indicado diretamente à Presidência deste Legislativo, 01 (um) Vereador por cada representação partidária, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas também contados da data de publicação da presente Lei.

§ 1º - Na ocorrência de não indicação de Vereador para composição do Grupo de Trabalho de que trata o *caput* do presente artigo 2º, ficará a cargo da Presidência deste Legislativo nomear referido representante.

§ 2º - Ficarão a cargo da Presidência deste Legislativo a indicação de Presidente do Grupo de Trabalho a ser constituído, bem assim o Vereador que irá vir a ocupar a Relatoria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de outubro de 2007.

PAULO CARVALHO
Presidente

VADINHO MOREIRA
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI
Diretora de Plenário

PORTARIA Nº 15429

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.917/07, 28/9/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO, **RESOLVE**, a partir de 1º/10/2007:

EXONERAR

- GISELE CRISTINE DA SILVA (cód.21205), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- GISELE CRISTINE DA SILVA (cód.21205), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão;
- LUCILEIA MOTA PEDRO (cód.21263), RG. 30.117.945-1, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de outubro de 2007.

PAULO CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

VADINHO MOREIRA **JOÃO HORACIO CAMPOS**
1º Secretário Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 15430

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o solicitado em 28/9/2007, pelo Senhor Presidente do GRUPO DETRABALHO, instituído através da Portaria nº 13786, de 18/10/2004, que tem por objetivo a criação de minutos de requerimentos, requisições, controles, formulários e solicitações diversas, contendo os elementos mínimos necessários, a permitir sua regular tramitação, modelos de Portarias relativas a todos os atos objetos de assuntos administrativos respectivos, emitindo ainda manual de procedimentos pertinentes, **PRORROGA**, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo

o período de 14/9 a 12/11/2007.

CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15431

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.935/07, de 2/10/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDSON ANTONIO ALBERTON, **RESOLVE**:

NOMEAR

- VERONICA ELOI DE FREITAS (cód.21264), RG. 29.388.838-3, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15432

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.949/07, de 3/10/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, **RESOLVE**, a partir de 1º/10/07:

EXONERAR

- JACIRA BARBOSA DE LIMA (cód.20169), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15433

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.950/07, de 3/10/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, **RESOLVE**:

NOMEAR

- FRANCISCO TADEU FERREIRA (cód.21265), RG. 13.748.867, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15434

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o Parecer Normativo nº 9, de lavra da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e o constante do Processo nº 1.959/07, de 4/10/2007, e, de acordo com a Certidão nº 177/07-SEDC, expedida pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **AVERBA** nos assentamentos do funcionário IVAN NATAL BRITO DE OLIVEIRA (cód.21188), Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, o tempo de serviço prestado junto ao Executivo, referente ao período de 18/7/2001 a 9/4/2007, perfazendo um total de 2.092 (dois mil e noventa e dois) dias, não tendo apresentado faltas, punições, nem licenças de quaisquer espécies.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15435

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

- EDIMARA CRISTINA RAMOS DE ASSIS (cód.20680), Assistente de Vereador III, NE-0, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/8 a 28/8/2007 – Proc. 1.727/07, de 23/8/07;

- PATRICIA DE ARAUJO SANTOS PEREIRA (cód.20267), Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/9 a 4/10/2007 – Proc. 1.872/07, de 20/9/07.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15436

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.976/07, de 5/10/07, que trata da lotação do Gabinete da Presidência, **EXONERA**, a pedido, a partir de 4/10/07, MARIA CRISTINA DA CRUZ ALCAIDE ROSA (cód.21097), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15437

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.909/07, 27/9/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ JOÃO DE MACEDO, **RESOLVE**:

NOMEAR

- SILVIO ROBERTO DURANTE (cód.21266), RG nº 9.739.814, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15438

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.960/07, de 4/10/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador TONINHO RAIMUNDO, **RESOLVE**, a partir de 5/10/2007:

EXONERAR

- CLARICE MARTA DE JESUS RAIMUNDO (cód.20825), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- ANA PAULA MISIUNAS (cód.21129), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- WILSON DE MORAES (cód.20995), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15439

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.961/07, de 4/10/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador TONINHO RAIMUNDO, **RESOLVE**, a partir de 5/10/07:

RESOLVE, a partir de 5/10/07:

EXONERAR

- JOSÉ BARBOSA PEREIRA (cód.16520), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- MARCELO OLIVEIRA AMÉRICO (cód.20408), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- MARIA REGINA VRENNNA (cód.20405), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- JOSÉ BARBOSA PEREIRA (cód.16520), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;

- MARCELO OLIVEIRA AMÉRICO (cód.20408), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- MARIA REGINA VRENNNA (cód.20405), para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- ANTONIO CARLOS RAGO CANO (cód.21271), RG nº 13.128.799, para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15440

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.987/07, de 8/10/07, que diz respeito aos cargos do GABINETE DA PRESIDÊNCIA, **RESOLVE**, a partir de 5/10/2007:

NOMEAR

- WILSON DE MORAES (cód.20995), para ocupar o cargo de Agente de Gabinete da Presidência, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15441

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 1.964 e 1.965/07, de 5/10/2007, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador NANDO MENEZES, **RESOLVE**:

EXONERAR

- JOSÉ MARIA DIAS DOS SANTOS (cód.20269), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

- AVANILDA SANTOS PEREIRA (cód.20996), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15442

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.966/07, de 5/10/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador NANDO MENEZES, **RESOLVE**:

NOMEAR

- JOSÉ FERNANDO VIEIRA DA SILVA (cód. 21269), RG nº 35.607.778-0, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15443

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.968/07, de 5/10/07, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora ADRIANA AFONSO, **RESOLVE**:

EXONERAR

- MARIA INEZ GOMES DE SALLES (cód.21027), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15444

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.967/07, de 5/10/07, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora ADRIANA AFONSO, **RESOLVE**:

NOMEAR

- GERSANDRA MARIA DE SALLES (cód.20382), RG.14.256.113-7, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15445

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.962/07, de 4/10/07, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora LUIZA CORDEIRO, **RESOLVE**:

NOMEAR

- SEBASTIÃO ROMERO DA SILVA (cód.21268), RG. 29.155.383-7, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15446

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.990/07, de 9/10/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO ALBUQUERQUE, **RESOLVE**:

NOMEAR

- ROBERTO BASILIO DE OLIVEIRA (cód.21267), RG nº 18.195.544-1, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15447

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.954/07, de 4/10/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA, **RESOLVE**, a partir de 1º/10/2007:

EXONERAR

- RICARDO JOSÉ CARLOS (cód.21239), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- RICARDO JOSÉ CARLOS (cód.21239), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- JOSÉ FIRMINO SOBRINHO (cód.21270), RG. 18.838.283-5, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de outubro de 2007.

PAULO CARVALHO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

VADINHO MOREIRA **JOÃO HORÁCIO CAMPOS**
1º Secretário Diretor de Administração de Pessoal

Processo Administrativo nº 1701/07 de 20/08/07

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidência da Câmara Municipal de Guarulhos, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 15.249 de 20/06/07, levam ao conhecimento dos interessados que, se fará realizar no dia 30/10/2007, às 9:00 horas, na modalidade Pregão Presencial nº 004/07, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais para escritório e suprimentos para impressoras. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** até às 9:00 horas do dia 30/10/07, no local designado para reunião sita a Rua João Gonçalves nº 598, 3º andar, Sala nº 138 (C.P.L.C), Centro de Guarulhos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No mesmo endereço acima citado ou pelo site cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br – **MAIORES INFORMAÇÕES:** Fone: 6475-0200 Ramais 168/406 horário das 9:00 às 17:00 horas.

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Gabrália R. Cabrália, s/n Jd. Bela Vista	Paraventi R. Apolônia Vieira de Jesus, 51 em frente à Cinep	Macedo R. Estilac Leal, 26 em frente a Pré-Escola
Gopetiva R. Nadir, 34 com r. Guarulhos	Jd. Fortaleza R. Medeia E. Marian s/n após Posto de Saúde	VI. Barros R. Guilherme L. dos Santos s/n (reservatório Saae)
VI. Galvão R. Ipiranga, 543 ao lado do rio Cabaçu	Pq. Mikail R. Justiniano S. Dos Santos altura do nº 391	Inocoop Av. Um Esquina com r. Jardel Filho
Ponte Grande Al. Josefina L. Zamataro com Av. Caetano Zamataro		Pq. Continental Av. C s/n com r. Osimar Vargas Batista
Santes Dument Estrada do Sabão, s/n altura do nº 589		Torres Tibagy R. Corumbáiba, 335 próximo a av. Júlio Prestes

Informações:
6475-7860

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.542,46 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos),
R\$ 69,00 (sessenta e nove reais),
R\$ 9.315,00 (nove mil, trezentos e quinze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007 - 22/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CREADOR: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.
OBJETO: Locação de caminhão com motorista.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.002,15 (treze mil e dois reais e quinze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003960.
OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.617,50 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005108.
OBJETO: Locação de salas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Realização de reuniões para o desenvolvimento de atividades da autarquia.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006113.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 933,48 (novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos),
R\$ 933,48 (novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007 - 20/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001455.
OBJETO: Sistema de segurança e monitoramento a distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.599,98 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço de vigilância e monitoramento dos poços tubulares profundos do SAAE e do Centro de reservação São João, afetará o controle para evitar os constantes furtos que vem ocorrendo nesses locais, causando, além de prejuízos materiais e financeiros a Autarquia, deficiência no abastecimento de água na região.

CREADOR: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002744.
OBJETO: Fornecimento de tubos em ferro fundido dúctil.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 264.376,20 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação, manutenção e melhoria do sistema de distribuição de água.

CREADOR: AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.
OBJETO: Locação de utilitários leves.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: DIFASO COMERCIAL DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E HIDRÁULICO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003269.
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em ferro fundido dúctil.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.678,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.

CREADOR: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001721.
OBJETO: Fornecimento de anel de vedação, kit cavalete, registro e conexões em polipropileno e tubo pead.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.172,60 (um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação, manutenção e melhoria do sistema de distribuição de água.

CREADOR: GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.
OBJETO: Locação de caminhão basculante com motorista.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.660,50 (seis mil,

seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: MARTHAS SERVIÇOS GERAIS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.
OBJETO: Locação de caminhão poliguindaste com oito caçambas e motorista.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.494,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: NEVADA RENT A CAR S/S LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.
OBJETO: Locação de veículos de passeio.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.632,00 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: PROMINENT BRASIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002736.
OBJETO: Aquisição de bombas dosadoras.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Aquisição de bombas para correia dosagem de produto químico utilizado no tratamento de água em diversas unidades da autarquia.

CREADOR: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO SA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003502.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de inspeção de hidrômetros.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 614,80 (seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Inspeção de hidrômetros, em conformidade com a NBR nº 5426/85, da ABNT, para recebimento definitivo de lotes.

CREADOR: TEATRO EDUCAÇÃO S/S LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001891.
OBJETO: Desenvolver atividades lúdico-pedagógicas, para promover a informação e conscientização de professores e alunos como parte integrante das ações do programa de educação ambiental "Guarulhos: Saneamento Ambiental e Qualidade de Vida".
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em oficinas lúdico-pedagógicas para dar continuidade ao PEA.

CREADOR: ALBERTO SHIMADA
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação do posto de atendimento na região do Jardim Presidente Dutra.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.063,10 (um mil e sessenta e três reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: COMERCIAL TAKEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005235.
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005087.
OBJETO: Serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças para manutenção corretiva dos motores elétricos, moto-freio e chaves de partida.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Os serviços e as peças são necessários para manutenção corretiva dos motores elétricos, moto-freios e transformadores das chaves de partida da autarquia. A falta deste serviço impede a manutenção corretiva, prejudicando o sistema de bombeamento de água do município.

CREADOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005135.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha GM.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001726 - 2007/002219.
OBJETO: Aquisição de luvas de ferro fundido conforme especificado no anexo I do Edital regulador, Fornecimento de acessórios para flange, extremidades, junta de desmontagem e gilbault, filtro, redução, curvas e luvas de correr em ferro fundido dúctil e tubos e flanges de aço carbono.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais),
R\$ 7.997,60 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Material de uso exclusivo para a instalação de válvulas atuadas e medidores magnéticos de vazão, nas seguintes unidades: Reservatório R-1, Reservatório R-2, Reservatório Jd. Lenize, Booster Uirapurú e Booster Bonsucesso, O material será utilizado pelas equipes de ligação de água e esgoto dos Departamentos de Obras e de Manutenção da autarquia.

CREADOR: NOVA GLORIA MAGAZINE LTDA-EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004131.
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 409,30 (quatrocentos e nove reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREADOR: SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003266.
OBJETO: Fornecimento parcelado de hidrômetro unijato magnético para água fria.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado nas trocas e em novas instalações de hidrômetros no município.

CREADOR: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004131 - 2007/004418.
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 374,57 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos),
R\$ 1.050,75 (um mil e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREADOR: TERUO WATANABE
CONTRATO/PROCESSO: 2001/001851.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial, para implantação de posto de atendimento Taboão.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001723.
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em pvc.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 999,71 (novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pelas equipes de ligação de água e esgoto dos Departamentos de Obras e de Manutenção da autarquia.

CREADOR: VULKAN DO BRASIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003642.
OBJETO: Aquisição de acoplamentos torcionalmente elástico e flexível.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.618,60 (quinze mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Material necessário para manutenção corretiva das bombas das estações elevatórias do SAAE. A falta deste material impede a manutenção corretiva, podendo paralisar o abastecimento de água.

CREADOR: EPC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005130.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha Ford (leves).
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 433,10 (quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2005/005466.
OBJETO: Serviços de vigilância armada e desarmada para fiscalização do Núcleo Cabuçu.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.434,48 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento da unidade operacional da autarquia.

CREADOR: IMPRENSA NACIONAL
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000934.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001104 - 2007/001105 - 2007/001279.
OBJETO: Serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu, Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Bonsucesso, Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.241,66 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos),
R\$ 3.979,16 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos),
R\$ 3.989,16 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 100,00 (cem reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos servidores da autarquia.

CREADOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005191.
OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas para máquinas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: PROGUARU PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2003/001699.
OBJETO: Execução de serviços de reposição de

pavimentação, neste município, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 293.651,85 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades da Seção de Recuperação de Pavimentos da autarquia.

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2003/003069.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 132.542,01 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

Guarulhos, 19 de outubro de 2007.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **16/10/2007** não constou o pagamento ao (s) credor (es) abaixo relacionado (s):

CREADOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000854.
OBJETO: Serviços técnicos de engenharia, objetivando a elaboração de projeto básico do sistema de coleta, transporte, afastamento e tratamento de esgotos das sub-bacias 14, 15, 19 e 20, no município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 79.367,25 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2007.
JUSTIFICATIVA: Elaboração de Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário São João.

CREADOR: LENC - LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000855.
OBJETO: Serviços técnicos de engenharia, objetivando a elaboração de projeto básico do sistema de coleta, transporte, afastamento e tratamento de esgotos das sub-bacias 16, 17, 19-A, 20-A, 21, 21-A, 22 e 22-A, no município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 65.273,17 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2007.
JUSTIFICATIVA: Elaboração de Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário Bonsucesso.

CREADOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME
CONTRATO/PROCESSO: 2004/004648.
OBJETO: Instalação de sistema de segurança e monitoramento a distância com fornecimento e instalação dos equipamentos em regime de comodato com manutenção de equipe de rondas periódicas nos poços profundos desta autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento da unidade operacional da autarquia.

CREADOR: CASCARDI SANEAMENTO BÁSICO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2003/000476.
OBJETO: Execução de serviços de coleta, análise e controle da qualidade da água produzida ou distribuída pelo SAAE, e ainda, as relacionadas às suas atribuições e atividades.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.974,19 (quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço de análise e controle afetará a qualidade da água produzida e distribuída para a população.

CREADOR: PEZZI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001950.
OBJETO: Serviços técnicos de engenharia, objetivando a elaboração de projetos de redes de esgotamento sanitário e de estações elevatórias de esgoto do município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.399,72 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Elaboração de projetos de redes e estações elevatórias de esgoto.

CREADOR: CPS ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002007.
OBJETO: Prestar serviços técnicos de engenharia, objetivando a elaboração de projetos de redes, estações elevatórias e unidades complementares do sistema de abastecimento de água do município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.058,00 (quarenta mil e cinquenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A contratação dos estudos é essencial para a otimização do sistema de distribuição de água.

CREADOR: PROGUARU PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2003/001699.
OBJETO: Execução de serviços de reposição de pavimentação, neste município, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 114.284,88 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades da Seção de Recuperação de Pavimentos da autarquia.

Guarulhos, 19 de outubro de 2007.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

CONCURSO PÚBLICO

Edital Nº 001/2007, 1º de outubro de 2007.

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da *Constituição Federal de 1988*, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de **Concurso Público de Provas** destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas do **Quadro Permanente de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto – SAAE e Formação de Cadastro de Reserva**, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no **ANEXO I**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares**

1.1 – O presente Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo **INSTITUTO CIDADES – IC**, cabendo ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE** a coordenação, através da **Comissão Especial Organizadora do Concurso**.

1.2 – O Concurso de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento de Cargos do **Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE e Formação de Cadastro de Reserva**, na forma como se encontra estabelecido no **Anexo I** deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida e valor do vencimento.

1.3 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE é uma Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, e seus funcionários têm contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68) - RJF

CAPÍTULO II – Cronograma Previsto

CRONOGRAMA DE EVENTOS	DATA
Elaboração da Minuta do Edital (incluindo: Elaboração do Contrato de Prestação de Serviços, Programas Disciplinares, Análise, Estratégia e Publicidade de Divulgação do Edital e Normas)	1º de outubro
Período de Inscrições Presenciais	15 de outubro a 01 de novembro
Período de Inscrições pela Internet	11 de outubro a 14 de novembro
Aplicação das Provas Objetivas	Conforme item 4.1.2 deste Edital

CAPÍTULO III – Das Inscrições

3.1 – A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das “**presentes**” instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2 – Horário e local das Inscrições:

Ø **Centro Municipal de Educação Adamastor** – Rua Monteiro Lobato nº 690, Macêdo – Guarulhos – São Paulo;

· **Horário:** Segunda a Sexta => das 08h às 12h e 13h às 17h.

Ø **Shopping Bonsucesso** – Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 5.308

· Pimentas – Guarulhos – São Paulo;

· **Horário:** Segunda a Sábado => das 10h às 22h e Domingo 14h às 21h.

Ø **Shopping Poli** – Rua Dom Pedro II nº 192

· Centro – Guarulhos – São Paulo;

· **Horário:** Segunda a Sábado => das 9h às 21h.

Ø **ou pelo site: www.institutocidades.org.br**.

· **Horário:** 24 horas no ar

3.3 – O número de vagas, para cada cargo, a nomenclatura, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração e a carga horária são estabelecidos no **Anexo I**.

3.4 – As inscrições dos Candidatos proceder-se-á através de:

3.4.1. A - Os candidatos para o Concurso Público do SAAE – Guarulhos **PODERÃO SE INSCREVER PARA MAIS DE UM CARGO**, desde que haja compatibilidade de dia e horário do cronograma previsto (**Anexo V**) para aplicação das provas respectivas, sendo de sua inteira responsabilidade essa decisão, respeitando a ressalva do item 3.5.5 deste Edital.

3.4.1 – Inscrições Presenciais:

a. preenchimento do **Formulário de Inscrição** e assinatura com termo de que detém os requisitos exigidos;

b. cópia do documento de identidade e apresentação do original;

c. comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição em qualquer agência bancária, através da Conta Corrente nº 5313-9, Agência nº. 3515-7 – Banco do Brasil ou Conta Corrente nº 1853-8 – Agência nº. 2251-9, Banco Bradesco ou Agência dos Correios;

d. efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor estabelecido para cada cargo de acordo com o nível de escolaridade, conforme Anexo I deste Edital;

e. antes de efetuar o recolhimento da taxa, o Candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição;

f. não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, a inscrição através de Procuração com poderes especiais do Candidato, onde conste o cargo desejado, o nome e a identificação da pessoa autorizada, não havendo necessidade de Firma reconhecida do Candidato. É obrigatória a apresentação de documento de identidade do Candidato e o de seu representante;

g. a documentação para efetivação da inscrição, ficará retida, no local da inscrição: a Ficha de Inscrição, o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e a Procuração, se for o caso; será entregue para o Candidato o Recibo da Inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição;

h. não será permitido pagamento em “Caixa Rápido”.

3.4.2 – Inscrições pela Internet:

a. será admitida a inscrição via Internet no endereço eletrônico **www.institutocidades.org.br** no período e horário descritos nos **Itens 3.2**;

b. o Instituto Cidades não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

c. após o preenchimento da Ficha de Inscrição on-line, o Candidato deverá imprimir o Boleto Bancário que poderá ser efetivado até o próximo dia útil após a impressão.

d. o Candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais, sob as penas da Lei;

e. informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: **www.institutocidades.org.br**;

f. após o término das inscrições o Candidato deverá conferir no site **www.institutocidades.org.br** se os dados da inscrição foram recebidos e confirmados.

g. não serão permitidos depósitos, transferências bancárias e agendamento de pagamento de títulos.

3.4.3 – Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo;

3.4.4 – O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei;

3.4.5 – O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma;

3.4.6 – O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do Candidato até o final do Certame;

3.4.7 – Não será aceita inscrição via postal, por fax ou outra forma que não estabelecida neste Edital.

3.4.8 – Caso haja algum erro ou omissão detectado (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 48 horas após a divulgação da mesma para entrar com requerimento recursal de correção junto a comissão organizadora do Concurso, pessoalmente ou por Procurador e exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, na Av. Tiradentes, 3198 – Bairro Bom Clima – Guarulhos - SP;

3.5 – Inscrições dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE:

a. às pessoas **Portadoras de Necessidades Especiais – PNE (e deficiência física)** é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, por cargo neste Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, em obediência ao disposto nos *Decretos Federais* Nºs 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

b. na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimas) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

c. quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato **Portadoras de Necessidades Especiais – PNE** deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da *Classificação Internacional de Doenças (CID)* vigente, bem como a provável causa da deficiência;

d. quando convocados, os **Portadoras de Necessidades Especiais – PNE** submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;

e. consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

f. não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

g. a Perícia será realizada por **Órgão Médico do Município**, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame;

h. quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo Recurso, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;

i. a Junta Médica deverá apresentar Laudo dentro de 05 (cinco) dias;

j. as vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, por reprovação no Concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação;

k. a **Candidata em Necessidade Especial** que tiver de amamentar durante a realização da Prova, deverá levar uma acompanhante que permanecerá em Sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas;

l. o Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela *Perícia Médica Oficial* constará apenas da *Lista de Convocação Geral*, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante no **Capítulo III, Item 3.4.1, Letra “a”**;

m. caso o Candidato inscrito de **PNE** não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do *Decreto Federal* 3.298, de 20.12.1989, seu nome será excluído da *Lista de Portadoras de Necessidades Especiais – PNE* e passará a constar na *Lista Geral de Classificação*.

3.6 – Da Divulgação:

a. a divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Editais e seus *Extratos*, relativo às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados na Internet pelo site: **www.institutocidades.org.br** e no Diário Oficial do

Município de Guarulhos;

b. é de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados.

CAPÍTULO IV – Das Provas**4.1 – Das Provas Objetivas – 1ª FASE**

4.1.1 – As Provas serão objetivas, todas eliminatórias, em conformidade com os *Programas Disciplinares* distribuídos aos Candidatos no ato da inscrição, na forma como se encontra disposto no **ANEXO IV** deste Edital.

4.1.2 – As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Guarulhos, em data a ser divulgada pelo o site do Instituto Cidades e Diário oficial do Município, em até 15 dias úteis após o término das inscrições, devendo o Candidato comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário local fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), do comprovante de inscrição e de documento de identidade, sem os quais não poderá prestar Provas.

4.1.3 – É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta de seu local de prova, e endereço, bem como o comparecimento no horário determinado.

4.1.4 – Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das Provas deverão solicitá-lo por escrito, no prazo de até 72 horas após o término das inscrições. Essa solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.5 – A não solicitação de tratamento diferenciado, no prazo estabelecido no item 4.1.4 deste instrumento, implica a sua não concessão no dia de realização das Provas.

4.1.6 – Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto).

4.1.7 – Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o Registro da Ocorrência com data de até 15 dias anteriores à data da Prova, bem como outro documento oficial que o identifique e poderá ser submetido à identificação especial.

4.1.8 – Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista - modelo antigo (que não possui foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

4.1.9 – O Candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 4.1.6** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.10 – Não será permitida durante a realização das Provas, a comunicação entre os Candidatos, nem a utilização de livros, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como **PORTAR:** boné, armas ou aparelhos eletrônicos (**Bip, Telefone Celular, Relógio do tipo Data Bank, Walkman, Agenda Eletrônica, Notebook, Palmtop, Receptor, Gravador, Calculadora e/ou similares etc.**), ligados ou não.

4.1.11 – O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do Candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.1.12 – O Instituto Cidades não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.1.13 – As Provas terão tempo de duração de **03 (três) horas** corridas, e em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade e horário determinados.

4.1.14 – As provas de Nível Superior e Ensino Fundamental Incompleto acontecerão no mesmo horário, bem como as provas de **Nível Médio e Fundamental** completo que também serão realizadas no mesmo horário.

4.1.15 – Os Conteúdos Programáticos estão descritos no **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.

4.1.16 – Do preenchimento da Folha Resposta (*Gabarito*):

a. não amasse e nem dobre a Folha Resposta (*Gabarito*);

b. tenha a máxima atenção para não cometer rasuras;

c. não tente apagar uma questão já marcada, nem com borracha ou corretivo – sob pena de nulidade da questão;

d. cada questão possui apenas uma opção correta;

e. não será disponibilizada Folha Resposta por falha do Candidato.

4.2 – Das Provas Práticas – 2ª FASE

4.2.1 – De caráter eliminatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções.

4.2.2 – O dia e o local da Realização das Provas Práticas serão divulgados nos termos do item 3.7 deste edital, no prazo de até 15 (quinze) dias após a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS**.

4.2.3 – Participarão da Prova Prática: Os candidatos inscritos para os cargos de **Carpinteiro, Desenhista I, Eletricista, Eletrotécnico, Encanador, Mecânico em Manutenção, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Pintor, Soldador e Técnico Mecânico** em quantidade correspondente a 02 (duas) vezes o somatório do número de vagas e cadastro de reserva disponíveis para o respectivo cargo, dentre os habilitados com, no mínimo, 50 pontos na prova escrita, obedecida a ordem decrescente de classificação na prova escrita, ultrapassando tal limite, apenas será aproveitado os Candidatos empatados em último lugar de classificação. Os demais Candidatos, mesmo habilitados na prova objetiva, serão considerados desclassificados.

4.2.4 – A convocação, incluindo o programa para a segunda fase será divulgado conforme item 3.6 deste Edital.

4.2.5 – Os candidatos deverão comparecer no local e no horário designado para a realização da prova prática com

60 (sessenta) minutos de antecedência e deverão estar munidos, **obrigatoriamente:**

a. comprovante de inscrição;

b. documento original de Identidade;

c. Operador de Máquina Pesada é necessário também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria Exigida para o cargo dentro do prazo de validade.

4.2.6 – Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

4.2.7 – A nota obtida na Prova Prática, terá caráter habilitatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.8 – Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

4.2.9 – O candidato não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

4.3 – No dia da realização das Provas, na hipótese de o nome do Candidato não constar nas Listagens Oficiais relativas aos locais de Provas estabelecidos na Convocação, o **Instituto Cidades** procederá à inclusão do Candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento e de inscrição, com a devida quitação.

CAPÍTULO V – Dos Recursos

5.1 – Os Recursos serão interpostos até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, dirigidos única e exclusivamente ao *Presidente da Comissão Especial do Concurso*.

5.2 – O direito de recorrer, quanto à elaboração da Prova, exercer-se-á até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do dia da divulgação do *Gabarito Oficial, pessoalmente* ou por Procurador e **exclusivamente** junto ao *Presidente da Comissão Especial do Concurso*, na Av. Tiradentes, 3198 – Bairro Bom Clima – Guarulhos - SP;

5.3 – Caso o Candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo Recurso dessa decisão, conforme **item 3.5, alínea “j”**.

5.4 – Para recorrer o Candidato deverá utilizar os Modelos de *Formulários de Recurso*, disponíveis no site do **Instituto Cidades** e no Manual do Candidato, no caso de inscrição presencial.

5.5 – Não serão aceitos **Recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio** que não seja o especificado neste Edital.

5.6 – Os Recursos deverão ser digitados ou datilografados, e entregues em duas vias (original e cópia). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada com argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato.

5.7 – Cada conjunto de *Recurso* deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a. folhas separadas para questões diferentes;

b. em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo Candidato, bem como da resposta divulgada pelo **INSTITUTO CIDADES – IC**;

c. para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d. capa única, constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do Candidato;

e. sem identificação do Candidato no corpo dos recursos;

f. recursos datilografados ou digitados nos *Formulários de Recurso*.

5.8 – Em hipótese alguma será aceita revisão de *Recurso*, além do que, não será analisado o mérito se as condições acima não forem satisfeitas em sua plenitude, devidamente fundamentado.

5.9 – Se houver alteração de resposta do *Gabarito Oficial*, esta valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.10 – Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

5.11 – Não serão aceitos Recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da *Folha de Respostas*.

5.12 – Nas situações que se fizerem necessárias, o **Instituto Cidades** poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma história rigorosa em Candidatos.

5.13 – Todos os *Recursos* interpostos deverão obedecer ao modelo do **Anexo IV**.

CAPÍTULO VI – Da Classificação

6.1 – Cada questão valerá 10 (dez) pontos. Para habilitação o Candidato terá que obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) por cada disciplina.

6.2 – As Provas e os *Gabaritos* dos Candidatos serão recolhidos e não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma Prova, nem sua realização fora do horário.

6.3 – Será atribuída “*nota zero*” a questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura na folha de resposta.

6.4 – Em caso de empate na *Classificação Final*, terá preferência, para efeito de classificação, o Candidato que for mais idoso. Caso perdure o empate, será considerado como segundo critério de desempate o que tiver maior pontuação na prova específica. E, por fim, continuando a situação, utilizar-se-á a prova de português para desempatar.

6.5 – O *Cartão de Respostas* será o único meio levado em consideração para efeito de correção.

6.6 – Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das Provas.

CAPÍTULO VII – Dos Classificáveis

7.1 – Respeitada a *Classificação dos Candidatos Aprovados*, em caso de uma das opções acima, e, ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados *Classificáveis*, na ordem **Crescente** apurada pelo resultado.

CAPÍTULO VIII – Da Posse dos Candidatos Habilitados**8.1 – A posse** será condicionada a:

a. ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

b. quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral,

para todos os Candidatos;

c. ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão;

d. Carteira de Trabalho e Previdência Social – original mais 2 (duas) cópias; Cédula de Identidade – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 2 (duas) cópias; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – original mais 2 (duas) cópias; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original mais 2 (duas) cópias; Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – originais mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Residência (conta de água, telefone ou energia elétrica) - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Escolaridade - original mais 2 (duas) cópias; Em caso de concluído o nível superior, diploma mais carteira do respectivo conselho – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de pagamento do respectivo conselho – original mais 2 (duas) cópias; Se solteiro, Certidão de Nascimento - original mais 2 (duas) cópias; Se casado, Certidão de Casamento - original mais 2 (duas) cópias; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos - original mais 2 (duas) cópias; Certidão de Nascimento das filhas solteiras menores de 21 (vinte e um) anos - original mais 2 (duas) cópias; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos - original mais 2 (duas) cópias; Carimbo na Carteira de Trabalho e Previdência Social INSS, designando dependência do pai, mãe ou da companheira - original mais 2 (duas) cópias; Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Rendimentos (Imposto de Renda) - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante da última contribuição sindical para profissionais liberais, bem como comprovante de quitação da anuidade - original mais 2 (duas) cópias; Carteira Nacional de Habilitação, quando for requisito para o cargo - original mais 2 (duas) cópias; 3 (Três) fotos (coloridas); Para o candidato que já tenha sido servidor de qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública; outros que o SAAE Guarulhos julgar necessários.

e. às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;

f. Por ocasião da admissão, o candidato será submetido a exames: médico (Anamnese Ocupacional – ASO), Entrevista Comportamental e testes psicotécnicos/psicológicos de acordo com a regulamentação do CFP Conselho Federal de Psicologia, testes de aptidão física para avaliar resistência e força dos candidatos para os cargos que apresentarem necessidade física das atividades no trabalho.

g. **atenção** – o Candidato, por ocasião da **posse**, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no **sub-item 8.1 do Capítulo VIII**. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO IX – Delegação de Competência

9.1 – Fica delegada competência à Comissão Especial do Concurso, designada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos a:

- Organizar e planejar as carências;
- Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
- Receber Recursos.

CAPÍTULO X – Do Provimento e Lotação

10.1 – A partir da data de homologação do Resultado Final do Concurso Público, o Candidato classificado será convocado, por escrito, através de Carta por AR (Aviso de Recebimento) ou Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP). A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos do SAAE em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições:

- apresentar-se no SAAE munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso;
- não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;
- os admitidos não farão jus a relocação do local de trabalho, pelo período mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício, salvo comprovada necessidade do serviço;
- poderá a Administração discricionariamente deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração.

10.2 – As **Atribuições dos Cargos** estão descritas no ANEXO II.

CAPÍTULO XI – Das Disposições Gerais

11.1 – O Candidato portador de Deficiência Física, nos termos da Lei, sendo destinado 5% (cinco por cento) das vagas pertencentes neste Concurso às pessoas portadoras de deficiência física, na forma como ficou estabelecida no Capítulo III, item 3.5, alíneas "a" até "m". As vagas que não forem preenchidas por inexistência de Candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais Candidatos.

11.2 – Os Candidatos portadores de Deficiência Física, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados em separado.

11.3 – O Candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

11.4 – O Concurso terá a validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.5 – Serão publicados apenas os resultados dos Candidatos que obtiverem aprovação no Concurso, conquanto os resultados dos Candidatos Classificáveis e Reprovados serão divulgados no site

www.institutocidades.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

11.6 – Não será fornecido ao Candidato qualquer documento probatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada em Edital.

11.7 – A classificação no processo seletivo e o número de vagas existentes não asseguram ao Candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do SAAE, mas seguindo a rigorosa ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, em razão das carências apresentadas, após publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP).

11.8 – O Candidato aprovado será convocado por Edital ou Carta com aviso de recebimento (AR) dos Correios, ou através de Edital de convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP), obrigando-se a declarar por escrito **se aceita ou não o cargo** para o qual estiver sendo convocado. O não comparecimento do interessado será compreendido como desistência tácita do cargo, podendo o SAAE / GUARULHOS convocar o candidato aprovado imediatamente posterior ao mesmo.

11.9 – Será excluído do Concurso por Ato da Comissão Especial do Concurso o Candidato que:

- fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexistente;
- não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Especial do Concurso. Em caso de alteração de endereço indicado no formulário de inscrição, o Candidato deverá dirigir-se a Comissão Especial do Concurso para atualizá-lo.

11.10 – Será excluído do Concurso por Ato do Presidente da Comissão Especial do Concurso, o Candidato que:

a. usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

b. for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro Candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;

c. for responsável por falsa identificação pessoal.

11.11 – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.12 – Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.13 – O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 4.1.13.

11.14 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

11.15 – Decorridos 60 (sessenta) dias após da divulgação do resultado final do Concurso, as Folhas-Resposta, serão incineradas.

11.16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Concurso, em conjunto com o Instituto Cidades.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS- SAAE, Estado do São Paulo, 10 de outubro de 2007.

João Roberto Rocha Moraes
Superintendente

ANEXO I Quadro Geral de Vagas

A - Nível Superior						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Vencim. (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Assistente Social	Superior em Serviço Social e Registro Profissional	30 h/s	03	1.646,00	13,41	CLT*
	Cadastro de Reserva de Assistente Social		12			
Psicólogo	Superior em Psicologia e Registro Profissional	30 h/s	01	1.646,00	13,41	CLT*
	Cadastro de Reserva de Psicólogo		04			
Tecnólogo III	Superior em Tecnologia e Registro Profissional	40 h/s	02	1.646,00	13,41	CLP**
	Cadastro de Reserva de Tecnólogo		06			
Perspectiva de Vagas			30			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

B - Nível Médio						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Vencim. (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio com Curso de Auxiliar de Enfermagem	40 h/s	01	905,84	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Auxiliar de Enfermagem		04			
Técnico em Química	Ensino Médio com Curso Técnico em Química	40 h/s	02	1.241,33	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Técnico em Química		06			
Operador de Estação de Tratamento de Água	Ensino Médio com Curso Técnico em Química	40 h/s	06	1.241,33	7,06	CLT*
	Cadastro de Reserva de Op. de Est. de Tral. de Água		24			
Profissional II "A" (Eletrotécnico)	Ensino Médio Completo	40 h/s	04	1.241,33	12,00	CLP**
	Cadastro de Reserva de Profissional II "A" (Eletrotécnicos)		16			
Profissional II "A" (Técnico Mecânico)	Ensino Médio Completo	40 h/s	01	1.241,33	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Profissional II "A" (Téc. Mecânicos)		04			
Assistente de Administração "B" (Escriturário)	Ensino Médio Completo	40 h/s	02	1.079,22	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Ass. de Adm. "B" (Escriturários)		06			
Desenhista I	Ensino Médio com Curso complementar específico de Desenho Técnico	40 h/s	02	1.427,03	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Desenhista I		12			
Assistente de Administração "A" (Fiscal de Instalação Sanitária)	Ensino Médio Completo	40 h/s	01	1.489,61	12,00	CLP**
	Cadastro de Reserva de Ass. de Adm. "A" (Fiscal de Inst. San.)		04			
Assistente de Administração "A" (Fiscal de Instalação Hidráulica)	Ensino Médio Completo	40 h/s	02	1.489,61	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Ass. de Adm. "A" (Fiscal de Inst. Hid.)		06			
Fiscal de Instalação Sanitária	Ensino Médio Completo	40 h/s	01	1.489,61	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Fiscal de Instalação Sanitária		04			
Perspectiva de Vagas			115			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)




CONFIRA A
AGÊNCIA DO
FÁCIL MAIS
PRÓXIMA DE
SUA CASA:

BOM CLIMA
Av. Bom Clima, 49

PRESIDENTE
DUTRA
Av. Papa João
Paulo I, 3.897

TABOÃO
Av. Silvestre Pires
de Freitas, 273

SÃO JOÃO
Estrada de
Nazaré, 2.650

CUMBICA
Av. Santos
Dumont, 471

PARQUE
JUREMA
Av. Jurema, 708

VILA GALVÃO
Rua Caixa
D'água, 14

CENTRO
Atendimento
exclusivo SAAE
Rua Luiz
Faccini, 597



C – Nível Fundamental Completo						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Veicim. (RS)	Taxa de Inscrição	Regime
Operador de Compressor de Ar	Etnico Fundamental Completo	40 h/s	04	786,77	10,60	CLT*
Cadastro de Reserva de Operador de Compressor de Ar			16			
Operador de Máquina Pesada	Etnico Fundamental Completo	40 h/s	04	836,89	10,60	CLT*
Cadastro de Reserva de Operador de Máquina Pesada			16			
Operador de Máquina Pesada	Etnico Fundamental Completo	40 h/s	01	836,89	10,60	CLT**
Cadastro de Reserva de Operador de Máquina Pesada			04			
Perspectiva de Vagas			45			

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

Total de Vagas (Vagas + Cadastro de Reserva) 510

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE, Estado do São Paulo, 1º de outubro de 2007.

João Roberto Rocha Moraes
Superintendente

A n e x o I I

Atribuições dos Cargos

Atividades de Nível Superior

ASSISTENTE SOCIAL – Prestar serviços de natureza social a funcionários, familiares, grupos comunitários e a segmentos da sociedade, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica ou emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização; atender, ouvir, aconselhar e orientar funcionários, familiares ou outras pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do comportamento humano. Analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área; aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua auto-estima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente; realizar pesquisas e levantamentos situacionais de campo, averiguando e registrando dados relativos à infra-estrutura familiar e doméstica, poder aquisitivo, nível de urbanização e de qualidade de vida do (s) envolvido (os), endividamento, ambientes, grupos, carências, aspectos relacionados aos hábitos básicos e costumes, saúde etc.. com o objetivo de obter um perfil da situação vivida e, a partir daí, delinear planos de intervenção, conforme as disponibilidades da Empresa; planejar e programar as ações básicas a serem implementadas pelos funcionários, grupos comunitários ou famílias que estão passando por algum tipo de desajuste nos campos social, médico ou pessoal, valendo-se da análise dos recursos disponíveis e das carências sócio econômicas com o objetivo de reforçar o trabalho coletivo e tornar harmoniosa a convivência das pessoas; articular-se com profissionais especializados em outras relacionadas à administração e gerenciamento de recursos humanos, à saúde ocupacional e à segurança do trabalho, no sentido de intercambiar informações, acompanhar casos, elaborar programas conjuntos de ação e assistência social voltados à integração, reintegração, tratamento, reabilitação profissional, clínica e social, processos de aposentadoria, afastamentos, desemprego e outros relacionados; desenvolver, propor e implementar políticas de Serviço Social a partir de cenários, contextos e paradigmas de mercado onde o SAAE está circunscrito, a fim de dotar a Empresa com mecanismos formais que possam assegurar a constante busca da adequação dos funcionários às necessidades da mesma e ao seu meio social; executar outras atividades afins à sua Diretoria, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; dirigir veículos da Empresa para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. A depender das demandas, da configuração organizacional da área e do grau de maturidade, este profissional poderá prestar suporte à Gerência da sua Unidade Funcional, auxiliando-a e assessorando-a nas atividades de administração e gerenciamento dos Recursos Humanos e Materiais colocados à disposição da área, liderando tecnicamente grupos e equipes de trabalho, prestando-lhes orientação funcional, passando serviços, definindo procedimentos operacionais e prioridades, coordenando processos, operações e tarefas. **PSICÓLOGO** - Desempenhar atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento, análise de ocupações e profissões e no acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo etc... para possibilitar a identificação dos candidatos mais adequados ao desempenho da função e subsidiar as decisões na área de recursos humanos como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, remuneração de carreira, capacitação e integração funcional e promover, em consequência, a auto-realização no trabalho; desolve e analisa, diagnóstica e orienta casos na área da saúde, do trabalho, subsidiando-os quanto ao aspecto psicossociais, para proporcionar melhores condições ao trabalhador, atua como consultor interno/externo, participando do desenvolvimento das organizações sociais, para facilitar processos de grupo e de intervenção psicossociais nos diferentes níveis hierárquicos de estruturas formais, planeja e desenvolve ações destinadas a otimizar as relações do trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo nos conflitos e estimulando

a criatividade, para buscar melhor qualidade de vida no trabalho; participa do processo de desligamento de funcionário, colaborando nos processos de demissão e no preparo para aposentadoria, a fim de ajudar a elaboração de novos projetos de vida; elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento de recursos humanos; participar dos serviços técnicos da empresa, colaborando em projetos de construção e adaptação das ferramentas e máquinas de trabalho ao homem (ergonomia); realizar pesquisas e ações no campo das relações capital/trabalho, bem como de assuntos relacionados à saúde do trabalhador e condições de trabalho; participar da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de recursos humanos; elaborar programas de melhoria de desempenho, aproveitando o potencial e considerando os agentes motivacionais; atuar na relação capital/trabalho no sentido de minimizar conflitos. **TÉCNOLOGO III** - Executar, sob orientação técnica superior, atividades de suporte voltadas à organização, controle e acompanhamento de obras de expansão ou manutenção de redes de água e esgoto, baseando-se em projetos, ante-projetos, desenhos, cronogramas físicos e financeiros, detalhes e especificações técnicas, contratos, medições e verificações de campo e outros procedimentos relacionados. Acompanhar, controlar, inspecionar, aferir e orientar o desenvolvimento dos serviços de execução de obras de saneamento básico, envolvendo a manutenção e expansão dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto, através da verificação das operações e tarefas realizadas pelos profissionais nas obras, principalmente com relação ao cumprimento das especificações técnicas, observância de prazos, qualidade, aplicação e uso de materiais, tendo de efetuar medições e apropriações usando planilha e recursos apropriados. Dar suporte na distribuição das equipes responsáveis pela execução dos trabalhos de campo (obras), a partir da qualificação dos profissionais disponíveis frente às demandas e necessidades, observando desempenho funcional, habilidades e outros indicadores, com o objetivo de maximizar operações e reduzir tempos. Colaborar no estudo, desenvolvimento e especificações de métodos, fluxos e operações relacionadas às obras; apurar e controlar os custos com materiais e mão-de-obra nos serviços executados, mapeando horas/homem, volumes de material, salários, encargos e outras variáveis que compõem os custos, de forma a gerar informações sólidas e confiáveis para formatação de tarifas. Elaborar e/ou analisar orçamentos para execução de obras, levando em consideração sua dimensão, tempo, materiais, salários e encargos gerais, preços de mercado, cotações preparando relatórios e emitindo pareceres para a realização de previsões orçamentárias e posterior e viabilização técnica-econômica. Realizar estudos de viabilidade técnica, com ênfase dentro de sua responsabilidade (Eletrotécnica, Mecânica ou Saneamento), envolvendo aquisição e manutenção de equipamentos, ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água e de coleta/tratamento de esgoto. Analisar projetos de ampliação de rede (abastecimento de água e coleta de esgoto) no aspecto da altimetria e planimetria da planta apresentada e, elaborar memoriais descritivos para o desenvolvimento dos projetos. Elaborar croquis, desenhos, planilhas de calculo topográfico de volume, declividade, transporte de cotas e coordenadas, efetuando cálculos, usando instrumentos específicos e equipamentos computadorizados. Acompanhar a implantação/desenvolvimento dos projetos aprovados, verificando sua execução e promovendo ações para a manutenção do curso programado, com o objetivo de garantir a qualidade estabelecida e cronograma previsto. Zelar pelo cumprimento de normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho contribuindo para a redução de ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua supervisão imediata. Dirigir veículos da Empresa para execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela adequada utilização

Atividades de Nível Médio – ANM

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

- Cuidar do controle e funcionamento técnico-operacional de uma Estação de Tratamento de Água – ETA, durante o seu turno de trabalho, observando o fluxo da água e todas as etapas de tratamento e purificação da mesma, obedecendo rigorosamente os procedimentos fixados nas rotinas de operação; preparar as soluções de cal ou barrilha, sulfato e fluorsilicato nas dosagens adequadas ao fluxo e ao volume da água e observar continuamente o seu escoamento durante o processo de tratamento,

revido e ajustando periodicamente as quantidades das soluções conforme as verificações visuais e análises de rotina que executa com a utilização de equipamentos apropriados tais como dosadores, cloradores, coletores, etc; analisar periodicamente os níveis de pH da água, residual de cloro e dosagem de fluoreto, através de exames de amostra que coleta junto aos reservatórios. Inspecionar visualmente todas as fases de tratamento de água, que envolvem basicamente: floculação, decantação, filtração, cloração, alcalinização e fluoretização, anotando e relatando eventuais irregularidades nos processos; executar periodicamente a remoção de sujeiras e consequentemente lavagem dos filtros existentes nas ETA's, dos decantadores e floculadores, utilizando escovas, bombas de jato ou outros utensílios; executar o tratamento de lodo nas unidades de tratamento dos efluentes da ETA; cuidar da organização do local e trabalho, promovendo periodicamente arrumações, limpeza e acomodação dos materiais e equipamentos de trabalho nos locais próprios. Administrar o estoque de materiais e produtos usados para o tratamento da água nas Estações, solicitando reposições de acordo com os procedimentos em vigor; registrar em planilhas manuais ou em sistemas computadorizados os resultados das leituras, das análises e das ocorrências verificadas durante o seu turno de trabalho, comunicando eventuais problemas ocorridos com equipamentos, processos e qualidade da água ao superior imediato ou aos órgãos competentes; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's durante o seu turno de trabalho contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos; executar outras atividades afins à sua unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas sua chefia imediata; dirigir veículos da Empresa para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela adequada utilização.. **PROFISSIONAL II NÍVEL "A" (ELETROTÉCNICO)** - Executar atividades de manutenção preventiva e especialmente corretiva, nos segmentos de Eletrotécnica, garantindo o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade Prestar atendimento técnico às necessidades de consertos e reparos, efetuando um diagnóstico da situação e propondo, juntamente com os profissionais da área, alternativas e solução para os serviços de manutenção. Orientar tecnicamente os profissionais da área de manutenção mecânica, elétrica, esclarecendo os procedimentos e informando as fases a serem executadas, bem como os testes que deverão ser efetuados na verificação dos serviços realizados. Efetuar estudos para aprimorar o processo de trabalho, lendo catálogos, interpretando desenhos, analisando circuitos, revendo a literatura técnica sobre a manutenção mecânica, elétrica e de caráter normal, emergencial ou contingencial tendo em vista os problemas surgidos em máquinas, equipamentos, motores, instalações elétricas industriais, subestações, inversores de frequência, soft starter, mini controladores lógico e demais dispositivos e acessórios de natureza e configuração elétrica ou instrumental. Desenvolver e executar, em condições normais, as mesmas atividades dos auxiliares e oficiais de manutenção geral e complementar, de acordo com as ordens de serviços, analisando os defeitos, pesquisando as origens dos defeitos, desmontando, máquinas, equipamentos, dispositivos, acessórios, instalações elétricas, industriais e prediais. A depender da situação e do problema surgido, desenvolver alternativas mesmo que transitórias, porem com grau de segurança e funcionalidade, visando assegurar sempre que possível a continuidade operacional do sistema de bombeamento. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança, Higiene e Meio Ambiente e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual -EPIs, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras tarefas correlatas à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas das áreas e de conformidades com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - Medir pressão arterial, temperatura, peso e estatura; controlar estoque de medicamentos, observando a quantidade e o prazo de validade; zelar pela limpeza, pela esterilização e pela conservação dos aparelhos utilizados; proceder à triagem em atendimento de casos clínicos; acompanhar o médico em casos de atendimento às emergências; acompanhar pacientes em observação na sala de repouso; controlar o registro de empregados portadores de hipertensão arterial; ministrar medicamentos, aplicar injeções e fazer curativos, conforme prescrição médica; registrar, em livro próprio, todas as tarefas executadas; elaborar estatística de atendimento na área; participar de campanhas de vacinação e de prevenção de acidentes de trabalho e doenças operacionais; oferecer apoio à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) em assuntos pertinentes à área; marcar consultas; manusear prontuários médicos e controlar o seu arquivo; controlar a realização de exames periódicos. **TÉCNICO EM QUÍMICA** - Coletar amostras de água e executar análises em campo e em laboratório, garantindo o cumprimento de amostragem e outras obrigações da autarquia, em obediência às normas e procedimentos determinados; planejar, organizar e preparar os materiais e equipamentos para a execução das análises físico-químicas e bacteriológicas de água bruta, tratada ou servida, organizando inspecionando e reunindo as diversas amostras coletadas das estações de tratamento, redes, poços, mananciais, reservatórios e outros locais, bem como, os equipamentos utilizados, testando-os e ajustando-os para as operações compatíveis e requeridas para cada tipo de análise; operar os vários equipamentos e instrumentos existentes no laboratório, tais como balanças analíticas, pH-metros, turbidímetros, espectrofotômetros, medidores de pH, estufas, chapas elétricas, sistemas a vácuo, aferidores de colometria e outros, procedendo à leitura, à avaliação e ao registro dos dados obtidos nos seus medidores, confrontando-os com os parâmetros e especificações e emitindo conclusões; controlar o estoque dos reagentes,

vidrarias, ácidos concentrados e demais insumos utilizados nas análises processadas, providenciando a solicitação de reposição dos mesmos junto à área de suprimentos; operar micro-computadores ou terminais de vídeo para armazenagem de informações, alterações e consequentemente geração de relatórios e dados estatísticos relacionados aos resultados das análises e serviços realizados, bem como controlar e organizar os arquivos; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos; dirigir veículos da autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e em conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B" (Escriturário)** - Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins à sua Unidade Funcional, obedecendo aos fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas e assegurando apurado controle dos dados contidos nestes documentos, de maneira a prestar esclarecimentos sobre eles quando assim for necessário. Processar, conforme envolvimento de sua Unidade Funcional, ordens de serviço, de pagamento, de compra, notas fiscais, processos, despachos, correspondências diversas, requisições de materiais, avisos de receita, de débito e outros que detalham os atos e negócios da Autarquia, dando encaminhamentos adequados e aplicáveis à cada situação. Prestar atendimento ao público em geral, ouvindo, registrando e dando encaminhamentos para as solicitações de serviços, bem como fornecendo informações e esclarecimentos acerca de contas, negociações de débitos etc.; atender pessoalmente ou via telefone, outras pessoas e/ou funcionários, passando informações sobre pendências, motivos, prazos etc., bem como, solicitar informações adicionais para solucionar adequadamente cada caso. Efetuar atendimento aos usuários do sistema de saneamento do SAAE, registrando as reclamações e solicitações de serviços, prestando informações e esclarecimentos, bem como anotando sugestões, atuando dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela Autarquia. Providenciar a continuidade ao serviço de atendimento efetuado, dando os encaminhamentos necessários internamente na Autarquia. Elaborar, com base nas informações que recebe e/ou processa, relatórios, planilhas, quadros demonstrativos, mapas, resumos e outros, tendo de efetuar cálculos, comparações, confrontos, acertos e lançamentos, conforme o caso, para permitir a consolidação de todos os dados, de maneira correta e em obediência aos procedimentos relacionados (legais ou internos). Redigir, datilografar digital (em micro-computadores) e expedir correspondências para setores / divisões internas da Autarquia e/ou entidades externas, mantendo registros e cópias das mesmas em arquivos por ordem cronológica e de assunto, visando propiciar agilidade nas consultas e acompanhamento seguro dos assuntos tratados. Operar micro-computadores ou terminais de vídeo, acessando programas e sistemas para executar lançamentos, baixas e atualizações de dados diversos, conforme os controles e informações processadas pela sua Unidade Funcional, bem como gerar relatórios, realizando conferências, acertos e consistências, efetuando posteriormente a distribuição aos usuários. Acompanhar, controlar e orientar atividades/ operações/tarefas conforme o caso, promovendo a distribuição de serviços a outros funcionários, tendo em vista as metas, atividades, produtos, resultados e serviços atinentes à sua Unidade Funcional, de conformidade com as diretrizes estabelecidas pela chefia imediata. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. **DESENHISTA I** - Desenvolver e elaborar desenhos técnicos de engenharia, arquitetura, cartografia, gráficos, plantas, mapas cartográficos, máquinas ou componentes, tubulações, esquemas elétricos, com base nas especificações, modelos e orientações da supervisão imediata. Desenhar detalhes estruturais, perspectivas e desenhos artísticos que envolvam criatividade. Auxiliar na seleção dos materiais e equipamentos existentes no mercado em função de características e finalidade dos projetos em desenvolvimento. Desenvolver, sob orientação de Engenheiros e Tecnólogos, projetos de saneamento utilizando como ferramenta os softwares disponíveis no mercado para essa finalidade. Realizar a manutenção cadastral das redes de abastecimento de água e redes de esgotamento sanitário mediante correções manuais nos desenhos pertencentes ao cadastro técnico do SAAE ou através de sistemas informatizados especialmente destinados a essa finalidade. Efetuar trabalho de campo, elaborando o cadastro técnico das obras do sistema de água e esgoto do SAAE, dentro dos padrões estabelecidos pelas áreas técnicas, bem como atualizar o cadastro existente, reorganizando e registrando as alterações. Responder pela guarda e pela conservação dos materiais utilizados no desempenho das atividades e atribuições do cargo efetivo ou emprego. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas das áreas e de conformidades com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (Fiscal de Inst. Sanitárias)** - Auxiliar os profissionais da área técnica (Engenheiros, Arquitetos, Tecnólogos) na elaboração de orçamento dos projetos, efetuando cálculos, elaborando planilhas e sistematizando as informações. Acompanhar o desenvolvimento do trabalho de terceiros, analisando os custos dos serviços cobrados, e informando a chefia imediata, com o objetivo de defender os interesses da Autarquia. Efetuar trabalho de campo, Efetuar vistorias, Emitir notificações, Elaborar autos de infração, autos de multas, conforme definição da

legislação vigente. elaborando o cadastro técnico das obras do sistema de água e esgoto do SAAE, dentro dos padrões estabelecidos pelas áreas técnicas, bem como atualizar o cadastro existente, reorganizando e registrando as alterações. Responder pela guarda e pela conservação dos materiais utilizados no desempenho das atividades e atribuições do cargo efetivo ou emprego. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas das áreas e de conformidades com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (Fiscal de Inst. Hidráulicas)** - Auxiliar os profissionais da área técnica (Engenheiros, Arquitetos, Tecnólogos) na elaboração de orçamento dos projetos, efetuando cálculos, elaborando planilhas e sistematizando as informações. Acompanhar o desenvolvimento do trabalho de terceiros, analisando os custos dos serviços cobrados, e informando a chefia imediata, com o objetivo de defender os interesses da Autarquia. Efetuar trabalho de campo, Efetuar vistorias, Emitir notificações, Elaborar autos de infração, autos de multas, conforme definição da legislação vigente. Elaborando o cadastro técnico das obras do sistema de água e esgoto do SAAE, dentro dos padrões estabelecidos pelas áreas técnicas, bem como atualizar o cadastro existente, reorganizando e registrando as alterações. Responder pela guarda e pela conservação dos materiais utilizados no desempenho das atividades e atribuições do cargo efetivo ou emprego. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas das áreas e de conformidades com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. **FISCAL DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA** Auxiliar os profissionais da área técnica (Engenheiros, Arquitetos, Tecnólogos) na elaboração de orçamento dos projetos, efetuando cálculos, elaborando planilhas e sistematizando as informações. Acompanhar o desenvolvimento do trabalho de terceiros, analisando os custos dos serviços cobrados, e informando a chefia imediata, com o objetivo de defender os interesses da Autarquia. Efetuar trabalho de campo, Efetuar vistorias, Emitir notificações, Elaborar autos de infração, autos de multas, conforme definição da legislação vigente. Elaborando o cadastro técnico das obras do sistema de água e esgoto do SAAE, dentro dos padrões estabelecidos pelas áreas técnicas, bem como atualizar o cadastro existente, reorganizando e registrando as alterações. Responder pela guarda e pela conservação dos materiais utilizados no desempenho das atividades e atribuições do cargo efetivo ou emprego. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas das áreas e de conformidades com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. **PROFISSIONAL II "A" (Técnico Mecânico)** - Executar atividades de manutenção preventiva e especialmente corretiva, nos segmentos de Mecânica, garantindo o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade; Prestar atendimento técnico às necessidades de consertos e reparos, efetuando um diagnóstico da situação e propondo, juntamente com os profissionais da área, alternativas e solução para os serviços de manutenção. Orientar tecnicamente os profissionais da área de manutenção mecânica, elétrica, esclarecendo os procedimentos e informando as fases a serem executadas, bem como os testes que deverão ser efetuados na verificação dos serviços realizados. Efetuar estudos para aprimorar o processo de trabalho, lendo catálogos, interpretando desenhos, analisando circuitos, revendo a literatura técnica sobre a manutenção mecânica, elétrica de caráter normal, emergencial ou contingencial tendo em vista os problemas surgidos em máquinas, equipamentos, motores, instalações elétricas industriais, redes de telefonia, de computação, subestações e demais dispositivos e acessórios de natureza e configuração elétrica ou instrumental. Desenvolver e executar, em condições normais, as mesmas atividades dos auxiliares e oficiais de manutenção geral e complementar, de acordo com as ordens de serviços, analisando os defeitos, pesquisando as origens dos defeitos, desmontando, máquinas, equipamentos, dispositivos, acessórios. A depender da situação e do problema surgido, desenvolver alternativas mesmo que transitórias, porem com grau de segurança e funcionalidade, visando assegurar sempre que possível a continuidade operacional do sistema de bombeamento. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança, Higiene e Meio Ambiente e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras tarefas correlatas à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas das áreas e de conformidades com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização.

Atividades de Nível Operacional – ANO

OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR - Executar cortes em asfalto e concreto, utilizando rompedores pneumáticos ou outros equipamentos apropriados para essa finalidade. Executar compactação de reaterros, utilizando equipamentos apropriados para essa finalidade. Operar compressores de ar para acionamento dos rompedores. Realizar e/ou solicitar periodicamente serviços de limpeza, lavagem e lubrificação da máquina. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua supervisão imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** - Executar cortes em asfalto e concreto, utilizando

rompedores pneumáticos ou outros equipamentos apropriados para essa finalidade. Executar compactação de reaterros, utilizando equipamentos apropriados para essa finalidade. Operar compressores de ar para acionamento dos rompedores. Realizar e/ou solicitar periodicamente serviços de limpeza, lavagem e lubrificação da máquina. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua supervisão imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização.

Ensino Fundamental Incompleto – 1º Grau Incompleto

AUXILIAR GERAL (TB) - Auxiliar nos trabalhos de manutenção e operação das redes de água e esgoto executando, sob supervisão direta e através do manuseio de ferramentas apropriadas: abertura ou cobertura de valas em locais determinados; carregamento, descarregamento e transporte de materiais de caminhões e utilitários; operações de suporte aos profissionais qualificados, dando-lhes apoio nas tarefas de consertos, cortes e ligações de água e esgoto, bem como nas obras de ampliação. Executar tarefas de preparação das superfícies para a devida recuperação e conserto de mantas asfálticas, efetuando a distribuição das camadas de pedras britadas, realizando a compactação e o nivelamento do solo com a operação do equipamento apropriado, espalhando o asfalto com o auxílio do rastelo, aplicando a pintura de emulsão e operando o rolo compactador para obter o nivelamento final do solo. Operar equipamentos auxiliares nos serviços de manutenção externa da rede de água e esgoto como martelete, rolo compactador, bombas e maquinário de ar comprimido, de acordo com os procedimentos operacionais padrões e sob orientação da chefia imediata. Organizar, efetuar arrumações de locais de armazenagem e manter em ordem estoques, controlar e limpar ferramentas e equipamentos de trabalho, transportar e cuidar da movimentação de materiais de um local para outro, receber, acomodar ou distribuir materiais e executar outras atividades relacionadas à movimentação dos mesmos, de acordo com as necessidades. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho, e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. **ENCANADOR** - Receber, analisar e avaliar, dentro de sua Unidade Funcional de lotação, as ordens dos serviços a serem executadas e/ou as orientações verbais de sua supervisão imediata, estudar o trabalho a ser efetuado, selecionar e reunir os materiais necessários e definir a lógica e etapas de execução, baseando-se nas especificações, desenhos, esquemas, instruções, antecedentes e outras informações disponíveis. Liberar e encaminhar as ordens de serviços à área competente, providenciando os devidos registros nas mesmas bem como o relato das principais operações realizadas e a lista dos materiais utilizados e gastos durante os trabalhos; cuidar ainda, da devolução das sobras e das ferramentas e equipamentos aos locais de armazenagem. Zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo bem como cuidar dos instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. **ELETRICISTA** - Receber, analisar e avaliar, dentro de sua Unidade Funcional de lotação, as ordens dos serviços a serem executadas e/ou as orientações verbais de sua supervisão imediata, estudar o trabalho a ser efetuado, selecionar e reunir os materiais necessários e definir a lógica e etapas de execução, baseando-se nas especificações, desenhos, esquemas, instruções, antecedentes e outras informações disponíveis. Executar serviços segundo instruções do superior imediato. Liberar e encaminhar as ordens de serviços à área competente, providenciando os devidos registros nas mesmas bem como o relato das principais operações realizadas e a lista dos materiais utilizados e gastos durante os trabalhos; cuidar ainda, da devolução das sobras e das ferramentas e equipamentos aos locais de armazenagem. Zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo bem como cuidar dos instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. Executar também serviços de apoio à manutenção preventiva e corretiva de conjuntos moto bomba e equipamentos e componentes de estações de bombeamento, reservatórios e unidades complementares. **SOLDADOR** - Receber, analisar e avaliar, dentro de sua Unidade Funcional de lotação, as ordens dos serviços a serem executadas e/ou as orientações verbais de sua supervisão imediata, estudar o trabalho a ser efetuado, selecionar e reunir os materiais necessários e definir a

lógica e etapas de execução, baseando-se nas especificações, desenhos, esquemas, instruções, antecedentes e outras informações disponíveis. Executar os serviços de construção e/ou manutenção preventiva e corretiva de solda, obedecendo rigorosamente os padrões, tolerâncias e procedimentos técnicos requeridos para cada situação. Preparar, operar e manter em condições de uso as máquinas, ferramentas e utensílios de trabalho, selecionar, organizar e preparar os materiais necessários para cada tipo de serviço, seguindo as instruções quanto ao seu preparo e aplicação; baixar as ordens de serviços relatando as operações realizadas e os materiais gastos para o devido registros nos sistemas informatizados. Liberar e encaminhar as ordens de serviços à área competente, providenciando os devidos registros nas mesmas bem como o relato das principais operações realizadas e a lista dos materiais utilizados e gastos durante os trabalhos; cuidar ainda, da devolução das sobras e das ferramentas e equipamentos aos locais de armazenagem. Zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo bem como cuidar dos instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. **PINTOR** - Receber, analisar e avaliar, dentro de sua Unidade Funcional de lotação, as ordens dos serviços a serem executadas e/ou as orientações verbais de sua supervisão imediata, estudar o trabalho a ser efetuado, selecionar e reunir os materiais necessários e definir a lógica e etapas de execução, baseando-se nas especificações, desenhos, esquemas, instruções, antecedentes e outras informações disponíveis. Preparar, operar e manter em condições de uso as máquinas, ferramentas e utensílios de trabalho, tais como , compressores , pincéis, e outros; da mesma maneira, selecionar, organizar e preparar os materiais necessários para cada tipo de serviço, seguindo as instruções quanto ao seu preparo e aplicação; baixar as ordens de serviços relatando as operações realizadas e os materiais gastos para o devido registros nos sistemas informatizados. Liberar e encaminhar as ordens de serviços à área competente, providenciando os devidos registros nas mesmas bem como o relato das principais operações realizadas e a lista dos materiais utilizados e gastos durante os trabalhos; cuidar ainda, da devolução das sobras e das ferramentas e equipamentos aos locais de armazenagem. Zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo bem como cuidar dos instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. **PEDREIRO** - Receber, analisar e avaliar, dentro de sua Unidade Funcional de lotação, as ordens dos serviços a serem executadas e/ou as orientações verbais de sua supervisão imediata, estudar o trabalho a ser efetuado, selecionar e reunir os materiais necessários e definir a lógica e etapas de execução, baseando-se nas especificações, desenhos, esquemas, instruções, antecedentes e outras informações disponíveis. Executar serviços de alvenaria ligados à manutenção ou instalação nas redes de água e/ou esgoto e nas obras de construção civil, efetuando assentamentos, levantamento de paredes (tijolos baiano ou comum), reparos, colocação de peças cerâmicas, de acordo com programação de serviços pré-estabelecidos e segundo instruções do superior imediato. Preparar a argamassa, reunindo quantidades suficientes à obtenção de uma adequada mistura para executar a obra ou reparo, obedecendo e verificando rigorosa e periodicamente as medidas, ajustes, nível, prumo e alinhamento conforme o caso. Executar a construção, instalação e reparação de caixas de inspeções, poços de visitas, berços, escoramentos, caixas de registros para manobras e descargas, consertos em reservatórios, cercas de proteção como também recomposição de calçados pisos e ruas, quando da construção, ampliação ou conserto de redes e ramais. Assentar anéis de concreto, tampões de metal em poços de visita da rede de saneamento, baseando-se em esquemas, medidas e especificações estabelecidas. Executar serviços de assentamento de paralelos, lajotas e artefatos similares após a execução dos trabalhos de manutenção ou instalação nas redes de água e/ou esgoto, com o objetivo de reparar o piso das vias ou calçadas. Efetuar o trabalho de preparação para o assentamento das peças, alinhando as guias, nivelando o piso e providenciando o pré-preparo da areia e cimento nas misturas adequadas para cada situação; Executar a tarefa de reparo do pavimento afetado pelos serviços de manutenção, providenciando a recolocação do material ou reassentando as guias de sarjeta e paralelepípedos. Auxiliar nas operações de desobstrução de redes e ramais quando necessário. Liberar e encaminhar as ordens de serviços à área competente, providenciando os devidos registros nas mesmas bem como o relato das principais operações realizadas e a lista dos materiais utilizados e gastos durante os trabalhos; cuidar ainda, da devolução das sobras e das ferramentas e equipamentos aos locais de armazenagem. Zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo bem como cuidar dos instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho,

contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. **CARPINTEIRO** - Receber, analisar e avaliar, dentro de sua Unidade Funcional de lotação, as ordens dos serviços a serem executadas e/ou as orientações verbais de sua supervisão imediata, estudar o trabalho a ser efetuado, selecionar e reunir os materiais necessários e definir a lógica e etapas de execução, baseando-se nas especificações, desenhos, esquemas, instruções, antecedentes e outras informações disponíveis. Executar os serviços de construção e/ou manutenção preventiva e corretiva dentro dos segmentos da carpintaria medindo, traçando, serrando, alinhando, furando, montando, ajustando, cortando, limando, juntando, colando, isolando, revestindo, escrevendo, retocando, limpando, dando acabamento final, obedecendo rigorosamente os padrões, tolerâncias e procedimentos técnicos requeridos para cada situação. Liberar e encaminhar as ordens de serviços à área competente, providenciando os devidos registros nas mesmas bem como o relato das principais operações realizadas e a lista dos materiais utilizados e gastos durante os trabalhos; cuidar ainda, da devolução das sobras e das ferramentas e equipamentos aos locais de armazenagem. Zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo bem como cuidar dos instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. **ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES** - Receber, analisar e avaliar, dentro de sua Unidade Funcional de lotação, as ordens dos serviços a serem executadas e/ou as orientações verbais de sua supervisão imediata, estudar o trabalho a ser efetuado, selecionar e reunir os materiais necessários e definir a lógica e etapas de execução, baseando-se nas especificações, desenhos, esquemas, instruções, antecedentes e outras informações disponíveis. De acordo com programação de serviços pré-estabelecidos e segundo instruções do superior imediato. Liberar e encaminhar as ordens de serviços à área competente, providenciando os devidos registros nas mesmas bem como o relato das principais operações realizadas e a lista dos materiais utilizados e gastos durante os trabalhos; cuidar ainda, da devolução das sobras e das ferramentas e equipamentos aos locais de armazenagem. Zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo bem como cuidar dos instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de conjuntos moto bomba e equipamentos e componentes de estações de bombeamento, reservatórios e unidades complementares. **MECÂNICO** - Receber, analisar e avaliar, dentro de sua Unidade Funcional de lotação, as ordens dos serviços a serem executadas e/ou as orientações verbais de sua supervisão imediata, estudar o trabalho a ser efetuado, selecionar e reunir os materiais necessários e definir a lógica e etapas de execução, baseando-se nas especificações, desenhos, esquemas, instruções, antecedentes e outras informações disponíveis. Preparar, operar e manter em condições de uso as máquinas, ferramentas e utensílios de trabalho, tais como máquinas de solda, polítrix, furadeiras, esmerilhadeira, maçaricos, chaves diversas, serrotes, arcos de serra, tupias, pincéis, e outros; da mesma maneira, selecionar, organizar e preparar os materiais necessários para cada tipo de serviço, seguindo as instruções quanto ao seu preparo e aplicação; baixar as ordens de serviços relatando as operações realizadas e os materiais gastos para o devido registros nos sistemas informatizados. Liberar e encaminhar as ordens de serviços à área competente, providenciando os devidos registros nas mesmas bem como o relato das principais operações realizadas e a lista dos materiais utilizados e gastos durante os trabalhos; cuidar ainda, da devolução das sobras e das ferramentas e equipamentos aos locais de armazenagem. Zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo bem como cuidar dos instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de conjuntos moto bomba e equipamentos e componentes de estações de bombeamento, reservatórios e unidades complementares.

A n e x o III – Dos Conteúdos Programáticos
NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa
(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR) Funções da linguagem; Denotação e conotação; Leitura e interpretação textual; Semântica: Sinonímia, paronímia, antonímia e homonímia; Sistema ortográfico : grafia de palavras, acentuação gráfica, divisão silábica, emprego de maiúscula e minúscula; Morfologia : classe e flexão de Palavras; Concordância: nominal e verbal; Regência dos principais verbos; Crase; Análise sintática; Pontuação; Emprego de Pronomes de Tratamento; Erros mais generalizados.
Conhecimentos Específicos
ASSISTENTE SOCIAL Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos; relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional; relação teoria-prática; a questão da mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas. Instrumentação: o atendimento individual; o trabalho com grupos, comunidade, movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Política social e planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado. Movimentos sociais e participação popular. A prestação de serviços e a assistência pública. Equipamentos comunitários e creche. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de ética profissional. Ciências sociais e desenvolvimento comunitário: Conceitos de sociedade, comunidade, grupos e instituições. Conceitos e implicações de classe, poder e ideologia. Organização de comunidade e participação popular.
PSICÓLOGO Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt – Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Conhecimentos em Psicopatologia; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Orientação Familiar; sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional; recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; testes de seleção: conceito e espécies; treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; avaliação de desempenho: conceito e objetivos, métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; saúde coletiva: políticas de saúde mental; saúde mental e trabalho; gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência.
TECNOLOGO III Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. Conhecimento e interpretação de ensaios. Fundações e Estruturas. Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. Fundações superficiais e profundas: Tipos; Execução; Controle. Estruturas: Pré-moldadas; In loco. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação: Serviços topográficos; Execução e Controle. Edificações: Materiais de construção; Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. Normas ABNT. Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). Aspectos gerais : Contextualização dos serviços públicos de água e esgoto com relação à questão da saúde pública; Licenciamento ambiental de instalações de saneamento; Cadastro de redes (NBR 12.586/? – ABNT); Hidráulica: escoamento em condutos livres ou condutos forçados e transitórios hidráulicos; Manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Abastecimento de água: Estudo de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água (NBR 12.586/1992 – ABNT); Projeto de redes de distribuição de água (NBR 12.218/1994 – ABNT); Projeto de sistemas de bombeamento de água para abastecimento público (NBR 12.214/1992 – ABNT); Projeto de reservatório de distribuição de água (NBR 12.217/1994 – ABNT); Projeto de execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana (NBR 12.266/1992 – ABNT); Cadastro de sistema de abastecimento de água (NBR 12.586/1992 – ABNT); Assentamento de tubulações de ferro fundido dúctil, para condução de água sob pressão (NBR 12.595/1992 – ABNT); Execução de tubulações de PVC rígido para adutoras e redes de água (NBR 9.822/ 1987 – ABNT); Dimensionamento de blocos de ancoragem em redes de abastecimento; Conjuntos moto-bombas (centrífugas): seleção e funcionamento; Operação de sistemas de abastecimento de água; Manutenção de sistemas de abastecimento de água (redes, ramais, adutoras, etc). Esgotamento sanitário: Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário (NBR 9.648/86 – ABNT); Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário (NBR 9.649/1986 – ABNT); Projeto de estações elevatórias de esgoto (NBR 12.208/1992 – ABNT); Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário (NBR 12.209/1992 – ABNT); Execução de rede coletora de esgoto sanitário (NBR 9.814/1987 – ABNT); Manutenção de sistemas de esgotamento sanitário (redes e ramais – desobstrução e reparos).
NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa
(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO) Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação

gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática
(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, EXCETO AUXILIAR DE ENFERMAGEM) Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1º e 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Informática
(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO) Noções de operação de Microcomputadores: Sistema operacional Windows, Microsoft Office. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico, Internet Explorer e Outlook Express. Noções de utilização de softwares. Teclas e suas Funções.

Atualidades
COMUM AO CARGO DE: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO “B” (ESCRITURÁRIO) Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

Conhecimentos Específicos
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO “B” (ESCRITURÁRIO) (sem conhecimentos específicos)
AUXILIAR DE ENFERMAGEM Prevenção de infecção hospitalar; Direitos e deveres do Auxiliar de Enfermagem; Conduta diante do paciente crítico; Assistência Materno Infantil; Assistência Clínica, Obstétrica e cuidados gerais de Enfermagem; Procedimento básico de Enfermagem.

TÉCNICO EM QUÍMICA
Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação. Normas técnicas da área de atuação. Conhecimento de: Elementos, átomos e compostos e ligações químicas. Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos orgânicos e inorgânicos. Conceito de mol e massas molares; determinação de fórmulas químicas; técnicas de separação de compostos inorgânicos e orgânicos; equações químicas, representação e balanceamento; soluções aquosas e precipitação; ácidos, bases e reações redoxes; estequiometria de reação; equilíbrio químico; cinética química; preparação e padronização de soluções; fundamentos teóricos de análise qualitativa (aparelhagem e técnica); fundamentos teóricos da análise quantitativa inorgânica e orgânica; gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; espectrofotometria; princípios de controle de qualidade em análise química inorgânica e orgânica; segurança em laboratório; conceitos gerais sobre esterilização e desinfecção de materiais de laboratório. Noções básicas de análises bacteriológicas (tubos múltiplos e membrana filtrante). Doenças de Veiculação Hídrica, Portaria 518/2004 – Ministério da Saúde. Noções de Tratamento de Água.

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação. Normas técnicas da área de atuação. Conhecimento de: Elementos, átomos e compostos e ligações químicas. Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos orgânicos e inorgânicos. Conceito de mol e massas molares; determinação de fórmulas químicas; técnicas de separação de compostos inorgânicos e orgânicos; equações químicas, representação e balanceamento; soluções aquosas e precipitação; ácidos bases e reações redoxes; estequiometria de reação; equilíbrio químico; cinética química; preparação e padronização de soluções; fundamentos teóricos de análise qualitativa (aparelhagem e técnica); fundamentos teóricos da análise quantitativa inorgânica e orgânica; gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; espectrofotometria; princípios de controle de qualidade em análise química inorgânica e orgânica; segurança em laboratório; conceitos gerais sobre esterilização e desinfecção de materiais de laboratório. Noções básicas de análises bacteriológicas (tubos múltiplos e membrana filtrante). Doenças de Veiculação Hídrica, Portaria 518/2004 – Ministério da Saúde. Noções de Tratamento de Água.

PROFISSIONAL II “A” (ELETROTÉCNICO)
Equipamentos elétricos em baixa e alta tensão. Geração e distribuição de energia elétrica. Proteção e controle de sistemas elétricos. Sistemas de corrente contínua e alternada. Instrumentos de medição e ferramentas. Condutores e isolantes. Normas técnicas (ABNT). Noções de eletrônica analógica. Materiais, tipos e bitolas de tubulação relativa a instrumentação, tipos de instrumentos e detalhes de instalação, identificação e simbologia de instrumentos, suportes e painéis. Diagramas elétricos, simbologia, noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).

PROFISSIONAL II “A” (TÉCNICO MECÂNICO)
Alinhamento de máquinas rotativas. Técnicas de manutenção preventiva. Técnicas de manutenção preditiva: lubrificação, vibração. Diagnóstico de defeitos em conjuntos de bombeamento. Instrumentação: paquímetro, relógios, comparadores, manômetros etc. Leitura de plantas.

DESENHISTA I
Desenho técnico. Normas técnicas da ABNT relativas a desenho técnico. AutoCad.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO “A” (FISCAL DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA)
Código de Posturas do Município, Lei 3573/90 (até o art. 91) e Legislação Ambiental do Estado de São Paulo, Lei 997/76. Outras questões versarão com base nas atribuições do cargo.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO “A” (FISCAL DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA)
Código de Posturas do Município, Lei 3573/90 (até o art. 91) e Legislação Ambiental do Estado de São Paulo, Lei 997/76. Outras questões versarão com base nas atribuições do cargo.

FISCAL DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA
Código de Posturas do Município, Lei 3573/90 (até o art. 91) e Legislação Ambiental do Estado de São Paulo, Lei 997/76. Outras questões versarão com base nas atribuições do cargo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1º GRAU COMPLETO)
LÍNGUA PORTUGUESA
(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO) Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA
(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO) Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA Legislação de Trânsito: CTB, Resolução do CONTRAN, do DENATRAN e outros. Operação e Mecânica básica de Máquinas do tipo pá carregadeira e/ou retroescavadeiras. Noções básicas de Segurança no Trabalho. Noções básicas de Ética no Trabalho. Noções básicas de Cidadania e Direitos Humanos

OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR
As questões versarão com base nas atribuições do cargo.
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º GRAU INCOMPLETO)
LÍNGUA PORTUGUESA
(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO) Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocabulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

MATEMÁTICA
(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO) Conjuntos. Pertinência, Inclusão, União e Interseção. Conjuntos Numéricos. Conjuntos dos Números Naturais: Inteiros, Racionais e Irracionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Equação do 1º Grau.

ATUALIDADES
COMUM AO CARGO DE: AUXILIAR GERAL (TB) Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR GERAL (TB) (sem conhecimentos específicos)

CARPINTEIRO
Tipos de madeiras. Características básicas das madeiras. Madeiras e suas utilizações. Defeitos principais das madeiras. Técnicas de aparelhagem das madeiras. Processos mecânicos. Processos manuais. Plainas e outros equipamentos. Cálculo básico de quantidade de materiais. Acabamentos superficiais. Ferramentas básicas da carpintaria. Normas de segurança no trabalho. Noções de medidas (metro linear, metro quadrado, metro cúbico). Conhecimento de esquadro, prumo, prumo de centro, nível e escoramento.

ELETRICISTA
Efetuar a manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos, inversores de frequência, soft starter, controladores lógicos programável apurando diagnósticos dos defeitos, efetuando consertos, troca de componentes sempre que necessário.

ENCANADOR
Consertos, instalação, reparos ou substituição de encanamentos, registros, torneiras, chuveiros, conexões, aquecedores elétricos e etc. Conhecimento de análise de desenhos, especificações, esquemas e outras informações. Conhecimento de aparelhos de medição, ferramentas e equipamentos da profissão. Conhecimento de montagem de quadros de comando, ligação de motores de bomba d'água e chaves de partida. Conhecimento de qualidade e segurança. Conhecimento de trabalhos rotineiros do Encanador. Conservação de ferramentas, equipamentos e materiais. Conservação, instalação e montagem de Sistemas de tubulações de implantação e manutenção das redes de água e esgoto e de realização de ligações de água e esgoto. Conservação, instalação e montagem de Sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico. Equipamentos de Segurança e Segurança do Trabalho. Estruturação de instalações hidráulicas. Identificação de defeitos diversos em instalações hidráulicas, Rede de Distribuição e em instalações internas em geral. Instalação, Conserto e manutenção de hidráulica, em PVC soldável e roscável, ferro e cobre, água quente e fria. Instalação e manutenção de equipamentos e sistemas hidráulicos. Instalação e Manutenção de redes de distribuição e encanamentos de água e esgoto. Instalação e Manutenção de Caixas d'água. Instalação da rede de água e esgoto de obras da Construção Civil. Instalação de rede primária e secundária de água e esgoto. Instrumentos de marcação e traçagem. Leitura de informações em croquis, esquemas ou projetos. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e de instalações hidráulicas. Noções de Hidráulica. Noções de projeto hidráulico, de vazão e pressão, perda de carga, perda por conexões, problemas com ar no encanamento, etc. Noções sobre normas de Segurança do trabalho. Reparos e substituições de peças. Segurança do Trabalho. Técnicas de uso, manuseio, Conservação e Armazenamento de instrumentos, equipamentos, ferramentas comuns e específicas da Profissão. Uso de equipamentos de proteção individual.

PEDREIRO
Leitura e interpretação de desenhos de construção civil. Cálculos de área, volume e peso. Conversão de unidades métricas. Ferramentas de construção civil. Procedimentos técnicos de assentamento de tijolos, pisos, rebocos, brocas e sapatas.

SOLDADOR
Leitura e interpretação de desenho. Materiais de construção mecânica. Tipos de solda. Normas AWS para eletrodo. Regulagem de tensão e amperagem aplicados ao processo de solda.

MECÂNICO
As questões versarão com base nas atribuições do cargo e conhecimentos em alinhamento com utilização de relógios comparadores e alinhadores a laiser, conhecimentos em bombas centrífugas de recalque de água e esgoto.

PINTOR
As questões versarão com base nas atribuições do cargo.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES
Efetuar a manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos, inversores de frequência, soft starter, controladores lógicos programável apurando diagnósticos dos defeitos, efetuando consertos, troca de componentes sempre que necessário.

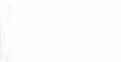


Segundo Tempo

Muitas modalidades esportivas para crianças de 7 a 17 anos

Informações:
6406-2088 e 6406-9543





Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto).

4.1.7 – Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o **Registro da Ocorrência** com data de até 15 dias anteriores à data da Prova, bem como outro documento oficial que o identifique e poderá ser submetido à identificação especial.

4.1.8 – Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista - modelo antigo (que não possui foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

4.1.9 – O Candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 4.1.6** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.10 – Não será permitida durante a realização das Provas, a comunicação entre os Candidatos, nem a utilização de livros, anotações, material didático, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como **PORTAR**: bonê, armas ou aparelhos eletrônicos (**Bip, Telefone Celular, Relógio do tipo Data Bank, Walkman, Agenda Eletrônica, Notebook, Palmtop, Receptor, Gravador, Calculadora e/ou similares etc.**), ligados ou não.

4.1.11 – O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do Candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.1.12 – O **Instituto Cidades** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.1.13 – As Provas terão tempo de duração de **03 (três) horas corridas**, e em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade e horário determinados.

4.1.14 – As provas de **Nível Superior** acontecerão no mesmo horário, bem como as provas de **Nível Médio** que também serão realizadas no mesmo horário.

4.1.15 – Os **Conteúdos Programáticos** estão descritos no **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.

4.1.16 – Do preenchimento da Folha Resposta (**Gabarito**):

a. não amasse e nem dobre a Folha Resposta (**Gabarito**);

b. tenha a máxima atenção para não cometer rasuras;

c. não tente apagar uma questão já marcada, nem com borracha ou corretivo – sob pena de nulidade da questão;

d. cada questão possui apenas uma opção correta;

e. não será disponibilizada Folha Resposta por falha do Candidato.

4.2 – No dia da realização das Provas, na hipótese de o nome do Candidato não constar nas Listagens Oficiais relativas aos locais de Provas estabelecidos na Convocação, o **Instituto Cidades** procederá à inclusão do Candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento e de inscrição, com a devida quitação.

CAPÍTULO V – Dos Recursos

5.1 – Os **Recursos** serão interpostos até 48 (**quarenta e oito**) horas após a divulgação dos resultados, dirigidos única e exclusivamente ao **Presidente da Comissão Especial do Concurso**.

5.2 – O direito de recorrer, quanto à elaboração da Prova, exercer-se-á até 48 (**quarenta e oito**) horas, contados a partir do dia da divulgação do **Gabarito Oficial**, pessoalmente ou por Procurador e **exclusivamente** junto ao **Presidente da Comissão Especial do Concurso**, na Av. Tiradentes, 3198 – Bairro Bom Clima – Guarulhos - SP;

5.3 – Caso o Candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo **Recurso** dessa decisão, conforme **item 3.5, alínea "j"**.

5.4 – Para recorrer o Candidato deverá utilizar os Modelos de **Formulários de Recurso**, disponíveis no **site do Instituto Cidades** e no Manual do Candidato, no caso de inscrição presencial.

5.5 – Não serão aceitos **Recursos** interpostos por **via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio** que não seja o especificado neste Edital.

5.6 – Os **Recursos** deverão ser digitados ou datilografados, e entregues em duas vias (original e cópia). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada com argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato.

5.7 – Cada conjunto de **Recurso** deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a. folhas separadas para questões diferentes;

b. em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo Candidato, bem como da resposta divulgada pelo **INSTITUTO CIDADES – IC**;

c. para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d. capa única, constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do Candidato;

e. sem identificação do Candidato no corpo dos recursos;

f. recursos datilografados ou digitados nos Formulários de Recurso.

5.8 – Em hipótese alguma será aceita revisão de **Recurso**, além do que, não será analisado o mérito se as condições acima não forem satisfeitas em sua plenitude, devidamente fundamentado.

5.9 – Se houver alteração de resposta do **Gabarito Oficial**, esta valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.10 – Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

5.11 – Não serão aceitos Recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da **Folha de Respostas**.

5.12 – Nas situações que se fizerem necessárias, o **Instituto Cidades** poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em Candidatos.

5.13 – Todos os **Recursos** interpostos deverão obedecer ao modelo do **Anexo IV**.

CAPÍTULO VI – Da Classificação

6.1 – Cada questão valerá 10 (**dez**) pontos. Para habilitação o Candidato terá que obter o mínimo de 50%

(**cinquenta por cento**) por cada disciplina.

6.2 – As **Provas** e os **Gabaritos** dos Candidatos serão recolhidos e não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma Prova, nem sua realização fora do horário.

6.3 – Será atribuída "**nota zero**" a questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura na folha de resposta.

6.4 – Em caso de empate na **Classificação Final**, terá preferência, para efeito de classificação, o Candidato que for mais idoso. Caso perdure o empate, será considerado como segundo critério de desempate o que tiver maior pontuação na prova específica. E, por fim, continuando a situação, utilizar-se-á a prova de português para desempatar.

6.5 – O **Cartão de Respostas** será o único meio levado em consideração para efeito de correção.

6.6 – Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das **Provas**.

CAPÍTULO VII – Dos Classificáveis

7.1 – Respeitada a **classificação dos Candidatos Aprovados**, em caso de uma das opções acima, e, ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados **Classificáveis**, na ordem **crescente** apurada pelo resultado.

CAPÍTULO VIII – Da Posse dos Candidatos Habilitados

8.1 – A **posse** será condicionada a:

a. ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

b. quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;

c. ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão;

d. Carteira de Trabalho e Previdência Social – original mais 2 (duas) cópias; Cédula de Identidade – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 2 (duas) cópias; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – original mais 2 (duas) cópias; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original mais 2 (duas) cópias; Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa - originais mais 2 (duas) cópias;

e. Comprovante de Residência (conta de água, telefone ou energia elétrica) - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Escolaridade - original mais 2 (duas) cópias; Em caso de concluído o nível superior, diploma mais carteira do respectivo conselho – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de pagamento do respectivo conselho – original mais 2 (duas) cópias; Se solteiro, Certidão de Nascimento - original mais 2 (duas) cópias; Se casado, Certidão de Casamento - original mais 2 (duas) cópias; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos- original mais 2 (duas) cópias; Certidão de Nascimento das filhas solteiras menores de 21 (vinte e um) anos - original mais 2 (duas) cópias; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos - original mais 2 (duas) cópias;

f. Carimbo na Carteira de Trabalho e Previdência Social INSS, designando dependência do pai, mãe ou da companheira - original mais 2 (duas) cópias; Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela - original mais 2 (duas) cópias;

g. Comprovante de Rendimentos (Imposto de Renda) - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante da última contribuição sindical para profissionais liberais, bem como comprovante de quitação da anuidade - original mais 2 (duas) cópias; Carteira Nacional de Habilitação, quando for requisito para o cargo - original mais 2 (duas) cópias;

h. 3 (Três) fotos (coloridas); Para o candidato que já tenha sido servidor de qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública; outros que o SAAE Guarulhos julgar necessários.

i. às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da **Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento**, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;

j. Por ocasião da admissão, o candidato será submetido a exames: médico (Anamnese Ocupacional – ASO), Entrevista Comportamental e testes psicotécnicos/ psicológicos de acordo com a regulamentação do CFP Conselho Federal de Psicologia, testes de aptidão física para avaliar resistência e força dos candidatos para os cargos que apresentarem necessidade físicas das atividades no trabalho.

k. **atenção** – o Candidato, por ocasião da **posse**, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no **sub-item 8.1 do Capítulo VIII**. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO IX – Delegação de Competência

9.1 – Fica delegada competência à **Comissão Especial do Concurso**, designada pelo SAAE – **Sistema de Água e Esgoto de Guarulhos** a:

a. Organizar e planejar as carências;

b. Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;

c. Receber Recursos.

CAPÍTULO X – Do Provimento e Lotação

10.1 – A partir da data de homologação do **Resultado Final do Concurso Público**, o Candidato classificado será convocado, por escrito, através de Carta por AR (Aviso de Recebimento) ou Edital de convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP). A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Pessoal do SAAE em até 03 (**três**) dias úteis, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições:

a. apresentar-se no SAAE munido de toda documentação exigida neste **Edital**. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso;

b. não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;

c. os admitidos não farão **jus** a reatação do local de trabalho, pelo período mínimo de 03 (**três**) anos de efetivo

exercício, salvo comprovada necessidade do serviço;

d. poderá a Administração discricionariamente deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração.

10.2 – As **Atribuições dos Cargos** estão descritas no **ANEXO II**.

CAPÍTULO XI – Das Disposições Gerais

11.1 – O Candidato portador de **Deficiência Física**, nos termos da Lei, sendo destinado 5% (**cinco por cento**) das vagas pertencentes neste **Concurso** às pessoas portadoras de deficiência física, na forma como ficou estabelecida no **Capítulo III, item 3.5, alíneas "a" até "m"**. As vagas que não forem preenchidas por inexistência de Candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais Candidatos.

11.2 – Os Candidatos portadores de **Deficiência Física**, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados em separado.

11.3 – O Candidato portador de deficiência participará do **Concurso** em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

11.4 – O **Concurso** terá a validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.5 – Serão publicados apenas os resultados dos Candidatos que obtiverem aprovação no **Concurso**, enquanto os resultados dos **Candidatos Classificáveis e Reprovados** serão e divulgado no site **www.institucidades.org.br** e no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP).

11.6 – Não será fornecido ao Candidato qualquer documento probatório de classificação no **Concurso**, valendo para esse fim, a homologação publicada em **Edital**.

11.7 – A classificação no processo seletivo e o número de vagas existentes não asseguram ao Candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do **SAAE**, mas seguindo a rigorosa ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, em razão das carências apresentadas, após publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP).

11.8 – O Candidato aprovado será convocado por **Edital** ou Carta com aviso de recebimento (AR) dos Correios, ou através de Edital de convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP), obrigando-se a declarar por

escrito **se aceita** ou **não o cargo** para o qual estiver sendo convocado. O não comparecimento do interessado será compreendido como desistência tácita do cargo, podendo o **SAAE / GUARULHOS** convocar o candidato aprovado imediatamente posterior ao mesmo.

11.9 – Será excluído do **Concurso** por Ato da **Comissão Especial do Concurso** o Candidato que:

a. fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

b. não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Especial do **Concurso**. Em caso de alteração de endereço indicado no formulário de inscrição, o Candidato deverá dirigir-se a Comissão Especial do **Concurso** para atualizá-lo.

11.10 – Será excluído do **Concurso** por Ato do **Presidente da Comissão Especial do Concurso**, o Candidato que:

a. usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

b. for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro Candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;

c. for responsável por falsa identificação pessoal.

11.11 – A **inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento**.

11.12 – Não será permitido o ingresso de **Candidatos**, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.13 – O **horário** de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no **subitem 4.1.13**.

11.14 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

11.15 – Decorridos 60 (sessenta) dias após da divulgação do resultado final do **Concurso**, as **Folhas-Resposta**, serão incineradas.

11.16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Concurso**, em conjunto com o **Instituto Cidades**.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE, Estado do São Paulo, 02 de outubro de 2007.

João Roberto Rocha Moraes
Superintendente

A N E X O I Quadro Geral de Vagas

A - Nível Superior						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Oportunas	Vencim. (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Superior em Engenharia de especialização em Segurança do Trabalho e Registro Profissional	40 h/a	01	2.226,81	13,81	CLT*
	Cadastro de Reserva Eng. de Segurança do Trabalho		04			
Médico do Trabalho	Superior em Medicina de especialização em Medicina do Trabalho e Registro Profissional	20 h/a	01	1.561,48	13,81	CLT*
	Cadastro de Reserva Médico do trabalho		04			
Engenheiro Civil	Superior em Engenharia e Registro Profissional	40 h/a	03	2.224,28	13,81	CLT**
	Cadastro de Reserva Engenheiro Civil		12			
Prospectiva de Vagas			25			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

B - Nível Médio						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Oportunas	Vencim. (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino Médio com Curso Técnico de Segurança do Trabalho	40 h/a	04	1.281,33	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva Tec. em Segurança do Trabalho		16			
Prospectiva de Vagas			20			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

Total de Vagas (Vagas + Cadastro de Reserva) 45

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE, Estado do São Paulo, 1º de outubro de 2007.

João Roberto Rocha Moraes
Superintendente

A n e x o I I Atribuições dos Cargos

Atividades de Nível Superior

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO -

Executar serviços técnicos e de apoio consultivo na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, envolvendo os segmentos de Segurança do Trabalho propriamente dita, Higiene e Meio Ambiente, tendo como responsabilidade principal a contínua busca da adaptação harmoniosa do homem ao seu meio e vice versa, considerando as condições, instalações, operações, atividades, meios, recursos, condições e meio ambiente nas quais se circunscrevem as atividades humanas que fazem a continuidade do SAAE; identificar, analisar, avaliar, quantificar, diagnosticar e apresentar fatos, situações, problemas, operações, atividades e outros fatores que possam ocasionar riscos e, por outro lado, elaborar laudos técnicos e periciais de sinistros consumados e, em função disso, organizar, desenvolver, promover e conduzir planos, programas, projetos e campanhas de conscientização acerca dos pontos citados, bem como ações de controle, acompanhamento e intervenção, principalmente focando as equipes de supervisão; propor, apresentar e

implementar a política de Segurança, Higiene e Meio Ambiente, a partir das definições e parâmetros definidos pela Administração do SAAE, difundindo-a a toda a Empresa, procurando assegurar a sua observância através de um trabalho permanente de educação pedagógica, treinamento, orientação e envolvimento, trabalho este desenvolvido por toda a equipe de segurança; planejar, coordenar, executar e mapear levantamentos ambientais quantitativos e qualitativos, auditorias e inspeções, mantendo controles gerenciais; planejar e ministrar treinamentos e palestras; adequar a política de Segurança, Higiene e Meio Ambiente do SAAE dentro de padrões que facilitem o entendimento; elaborar e atualizar o programa de prevenção de riscos ambientais, de acordo com as exigências da NR-9 (Portaria 3.214/78); supervisionar, controlar e orientar a equipe de Técnicos de Segurança do Trabalho no cumprimento dos programas de Segurança, nos eventos relacionados à área e nas atividades e funcionamento das C.I.P.A.s; articular-se com as áreas de Medicina Ocupacional e Assistência Social no sentido de estabelecer uma ação conjunta no trabalho de treinamento, educação, conscientização e prevenção de acidentes ou de doenças profissionais e também para interair-se acerca do

tratamento e acompanhamento da evolução de casos de afastados, em processo de doença ou outras situações patológicas que redundaram em afastamento; acompanhar, inspecionar e impugnar, sob a ótica da Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, a execução de obras em instalações ou obras de expansão em desenvolvimento no SAAE, a partir de laudos técnicos de Engenharia feitos sobre os projetos, verificações e medições "in loco" e outros aspectos técnicos; estudar, avaliar e emitir laudos e pareceres técnicos sobre acidentes e doenças profissionais em processos trabalhistas, considerando as condições e as adversidades do meio ambiente físico e a legislação pertinente e os recursos disponíveis para os exames e avaliações técnicas; Executar outras atividades correlatas a seu cargo e afins à sua Unidade Funcional de lotação, de conformidade com as demandas e necessidades da área e a partir das solicitações e orientações da sua chefia imediata; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIS durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos; a depender das demandas, da configuração organizacional da área e do grau de maturidade, este profissional poderá prestar suporte à Gerência da sua Unidade Funcional, auxiliando-a e assessorando-a nas atividades de administração e gerenciamento dos Recursos Humanos e Materiais colocados à disposição da área, liderando tecnicamente grupos e equipes de trabalho, prestando-lhes orientação funcional, passando serviços, definindo procedimentos operacionais e prioridades, coordenando processos, operações e tarefas; dirigir veículos da Empresa para a execução dos trabalhos de campo, responsabilizando-se pela sua adequada utilização e guarda. **MÉDICO DO TRABALHO** – Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores do SAAE de Guarulhos nas situações de Admissão, exames periódicos, mudança de função e/ou atividade; demissão; controlar através de avaliação dos atestados de saúde apresentados o absenteísmo nos quadros do SAAE de Guarulhos; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho- SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Atender pacientes com problemas de saúde ouvindo, interpretando e diagnosticando situação clínica dos mesmos, prescrevendo medicamentos, acompanhando reações e processos de convalescença e mantendo dossiê detalhado por funcionário, com o histórico dos fatos ao longo do tempo de tal forma a subsidiar atendimentos futuros; prevenir e diagnosticar doenças, realizando exames básicos de consultório e/ou solicitando outros laboratoriais complementares e específicos para cada situação, verificando e analisando resultados e recomendando tratamentos e/ou providenciando encaminhamentos a especialidades clínicas conforme o caso, tendo de acompanhar a evolução de cada um deles; realizar exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos funcionários, avaliando as condições de saúde dos mesmos, registrando resultados dos exames laboratoriais solicitados, examinando e avaliando a ocorrência de doenças ao longo dos períodos observados, recomendando ações preventivas; acompanhar processos de afastamento de funcionários por doença, parto, acidente do trabalho etc., realizando exames clínicos na saída e no retorno, executando perícias médicas e emitindo laudos médicos detalhados, de acordo com os procedimentos legais pré-estabelecidos, relativamente nos casos de auxílio-doença; dar atendimento clínico emergência aos funcionários da Empresa, utilizando-se dos recursos disponíveis no ambulatório médico e providenciando encaminhamento de pacientes a hospitais ou clínicas especializadas quando julgar necessário, tendo de acompanhar pessoalmente o transporte, quando julgar conveniente; pesquisar, analisar e determinar situações de riscos existentes na Empresa, tendo em vista as condições de trabalho e meio ambiente frente às atividades de cada cargo, recomendando planos e programas de saneamento que visem, sobretudo, minimizar a ocorrência de doenças profissionais, permitir a prevenção e contribuir para a plena adaptação da mão-de-obra às condições de trabalho. **ENGENHEIRO CIVIL** - Investigar, analisar, estudar e avaliar informações sobre projetos, processos e procedimentos de engenharia relacionados aos planos de expansão, manutenção, operação obras e outros fatos relacionados às atividades e ao contexto do SAAE, organizar e estruturar informações e dados técnicos e partir daí, elaborar e desenvolver atividades no campo da engenharia na Unidade Funcional em que estiver lotado, idealizando concepções, pesquisando tecnologias, definindo recursos, equipamentos e materiais, determinando especificações técnicas, procedimentos e operações e elaborando cronogramas e a documentação técnica do projeto. Estudar e avaliar as características do ambiente físico e contextual no qual está circunscrito o SAAE, examinando instalações, recursos, mão de obra, capacidade de operação, demandas emergentes, de tal forma a dimensionar e determinar adequadamente a concepção e o desenvolvimento de ações ou inovações e a estruturação e fundamentação disso em linguagem de projeto, em termos de etapas, especificações, lógica de

execução e detalhamento técnico. Organizar, planejar e elaborar projetos de engenharia, processos e procedimentos como um todo, detalhando sua concepção e configuração básica, estabelecendo a apresentando os caracteres técnicos na forma de desenhos, esquemas, planos, recursos gráficos ou diagramas computadorizados, definindo especificações, equipamentos, instalações listas de materiais e insumos acessórios, para possibilitar um adequado entendimento e compreensão na execução do projeto e mais propriamente na montagem física e testes e, por outro lado, possibilitar um adequado processo na instalação e ativação do sistema contratado. Acompanhar, controlar e inspecionar a execução das obras próprias ou contratadas junto aos canteiros verificando o cumprimento das etapas, no cronograma básico, especificações, normas e obrigações técnicas relacionadas ao projeto, procedendo ajustes, efetuando eventuais revisões ou adaptações no projeto original, revendo custos e custeio anteriormente estipulados e estabelecendo negociações conforme situação, reportando os resultados através da emissão de relatórios gerenciais periódicos à supervisão imediata; atestar e liberar pagamentos aos fornecedores de serviços, a partir das medições e verificações que executa e de conformidade com as premissas estabelecidas nos contratos firmados. Avaliar, viabilizar e/ou opinar sobre a execução de projetos e obras por parte de terceiros, conduzindo pessoalmente e ou participando de pesquisas, avaliações, negociações e consolidações de contratos de prestação de serviços com fornecedores, observando e selecionando as melhores condições em termos de prazos, custos, qualidade e outros aspectos relacionados; supervisionar, quando designado, os serviços executados por estes. Pesquisar, analisar, estudar e sugerir a introdução e implementação de novas rotas tecnológicas no campo do Saneamento Básico (recursos equipamentos, materiais, normatizações, procedimentos, ETC.) procedendo a leitura de literatura técnica relacionada, participando de cursos, seminários e eventos diretamente afins à matéria, nestes casos de acordo com as possibilidades e recomendações da Empresa. Desenvolver e elaborar desenhos da configuração de equipamentos, máquinas, componentes, esquemas de telecomunicações e outros produtos, com o objetivo de subsidiar os projetos com a documentação correta e precisa, definir a formatação e estabelecer a padronização gráfica de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Fornecer suporte técnico às atividades e necessidades do SAAE, no campo da Engenharia fazendo estudos preliminares acerca de negócios potenciais, tendo de desenvolver, sugerir e/ou apresentar estudos de viabilidade técnica diversos, relacionamentos aos negócios e planos de investimentos da Empresa, envolvendo a formulação de anteprojetos, aplicações, concepções, alternativas etc., conforme as solicitações. Prestar suporte à Gerência da sua Unidade Funcional, auxiliando-a e assessorando-a nas atividades de administração e gerenciamento dos Recursos Humanos e Materiais colocados à disposição da área, liberando tecnicamente grupos e equipes de trabalho, prestando-lhes orientação funcional, passando serviços, definindo procedimentos operacionais e prioridades, coordenando processos, operações e tarefas. Executar outras atividades correlatas a seu cargo e afins à sua Unidade Funcional de lotação, de conformidade com as demandas e necessidades da área e a partir das solicitações e orientações da sua chefia imediata. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIS durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Dirigir veículos da Empresa para a execução dos trabalhos de campo, responsabilizando-se pela sua adequada utilização e guarda.

Atividades de Nível Médio – ANM

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivo em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades

desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelo recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

A n e x o III – Dos Conteúdos Programáticos

NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Funções da linguagem; Denotação e conotação; Leitura e interpretação textual; Semântica: Sinonímia, paronímia, antonímia e homonímia; Sistema ortográfico: grafia de palavras, acentuação gráfica, divisão silábica, emprego de maiúscula e minúscula; Morfologia: classe e flexão de Palavras; Concordância: nominal e verbal; Regência dos principais verbos; Crase; Análise sintática; Pontuação; Emprego de Pronomes de Tratamento; Erros mais generalizados.

Informática

(SOMENTE PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL)

Noções de operação de Microcomputadores: Sistema operacional Windows, Microsoft Office. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico, Internet Explorer e Outlook Express. Noções de utilização de softwares. Teclas e suas Funções.

Conhecimentos Específicos

MÉDICO DO TRABALHO

Ética, Bioética e Deontologia Médica. Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde - Leis Federais nos 8.080 e 8.142/90, NOB 96, NOAS 2001 e Emenda Constitucional - EC 29/2000, Modelos de Atenção à Saúde. Organização dos Serviços de Higiene e Medicina do Trabalho. Epidemiologia Básica. Bioestatística Básica. Toxicologia Básica. Doenças relacionadas ao Trabalho. Legislação relacionada à Saúde Ocupacional. Higiene do Trabalho. Segurança do Trabalho. Saneamento do Meio. Fisiologia do Trabalho. Ergonomia Profissional.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A Segurança e a saúde no trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Legislação Trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, e suas alterações posteriores; e Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb n.º 3.067, de 12 de abril de 1988). Sistema Federal de Inspeção do Trabalho: competência e legislação para os agentes da inspeção do trabalho (Decreto n.º 55.841, de 15 de março de 1965; Lei n.º 7.855, de 24 de outubro de 1989; Portaria MTb n.º 3.311, de 29 de novembro de 1989; Portaria Interministerial MTb/SAF n.º 6, de 28 de março de 1994; Portaria MTb n.º 1549, de 14 de junho de 1995; Instrução Normativa Intersecretarial n.º 1, de 24 de março de 1994; e Instrução Normativa Intersecretarial n.º 8, de 15 de maio de 1995). A Segurança e a Saúde no Trabalho nas seguintes Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção n.º 81 – Inspeção do Trabalho (Decreto n.º 95.461, de 11 de dezembro de 1987); Convenção n.º 139 – Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto n.º 157, de 2 de julho de 1991); Convenção n.º 148 – Proteção dos Trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho (Decreto n.º 93.413, de 15 de outubro de 1986); Convenção n.º 155 – Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto n.º 1.254, de 29 de setembro de 1994). A Legislação da Previdência Social aplicada ao acidente do trabalho (Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, e o Decreto n.º 2.173, de 5 de março de 1997; Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e o Decreto n.º 2.172, de 5 de março de 1997). Papéis e responsabilidades dos empregadores e suas organizações representativas, dos empregados e suas organizações representativas, no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho no Brasil: políticas/contratos, acordos e convenções coletivas (por meio de negociação entre as partes, bem como da observância à Portaria MTb n.º 865, de 14 de setembro de 1995). 6 Responsabilidade civil e criminal em matéria de segurança e saúde no trabalho. Investigação e análise dos acidentes de trabalho: conceito de acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologias de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; estudo das condições e dos ambientes de trabalho, com o uso da Engenharia de Segurança do Trabalho e da Ergonomia. Epidemiologia, toxicologia e doenças do trabalho: epidemiologia das doenças profissionais no Brasil; aspectos toxicológicos e sua prevenção. Conhecimento de ergonomia e de prevenção de doenças do trabalho. Toda Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho; Decreto Estadual n.º 46.076/2001 - Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das

Edificações e Áreas de Risco; Decreto n.º 93.412, de 14 de outubro de 1986 - Institui Salário Adicional para Empregados do Setor de Energia Elétrica, em condições de periculosidade. Conhecimento sobre projeto de instalações, equipamentos de proteção e de combate de incêndio. Organização e capacitação de grupos para controle de emergências – NR-23/Decreto Estadual n.º 46.076/2001. Identificação, Avaliação de riscos ambientais, utilização de instrumentos de medição e elaboração de laudos técnicos NR-09. Conhecimento, desenvolvimento e aplicação de equipamentos de proteção individual NR-06. Organização, coordenação e funcionamento de CIPA NR-05. Planejamento, organização e implementação de SIPAT NR-05. Conhecimento sobre avaliações ergonômicas de locais e postos de trabalho e elaboração de relatórios e laudos técnicos NR-17. Comunicação, investigação e análise de acidentes e incidentes. Avaliação de riscos de processos, operações e atividades com aplicação de métodos como: árvore de falhas, falha, modo e efeito e implementação de programa de prevenção de perdas. Conhecimento e aplicação das normas regulamentadoras, normas técnicas e demais regulamentações oficiais sobre segurança, higiene e meio ambiente. Análise preliminar de riscos em atividades e locais de trabalho e emissão de ordens de serviço NR-01. Conhecimento sobre avaliação e classificação de atividades insalubres e perigosas NR-15 e NR-16 e Decreto n.º 93.412/1986-Ministério do Trabalho e Emprego e Elaboração de Laudos Técnicos. Conhecimento sobre elaboração e implementação de normas e procedimentos de segurança. Noções básicas sobre primeiros socorros.

ENGENHEIRO CIVIL

Materiais de construção civil: Componentes de alvenaria - tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado - dosagem, amassamento, lançamento e cura. Argamassas para revestimento - chapisco, reboco e emboço. Aço para concreto armado - tipos de aço e classificação. **Tecnologia das edificações:** Estudos preliminares. Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Técnicas construtivas de: - Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; - Formas para concreto armado; - Sistema de formas de madeira; - Cobertura das edificações; Telhados cerâmicos - suporte e telhas. **Limpeza pública:** Estimativa de contribuições. Coleta de resíduos sólidos domiciliares. Compostagem. Aterro sanitário e controlado. **Instalações hidráulico-sanitárias:** Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. **Geotecnia:** Mecânica dos solos, fundações. **Drenagem pluvial:** Estimativa de contribuições. Galerias e canais. Conhecimento e aplicação da Lei Municipal 3.573/90 – Código de posturas do Município. **Aspectos gerais:** Contextualização dos serviços públicos de água e esgoto com relação à questão da saúde pública; Licenciamento ambiental de instalações de saneamento; Cadastro de redes (NBR 12.586/? – ABNT); Hidráulica: escoamento em condutos livres ou condutos forçados e transitórios hidráulicos; Manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. **Abastecimento de água:** Estudo de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água (NBR 12.586/1992 – ABNT); Projeto de redes de distribuição de água (NBR 12.218/1994 – ABNT); Projeto de sistemas de bombeamento de água para abastecimento público (NBR 12.214/1992 – ABNT); Projeto de reservatório de distribuição de água (NBR 12.217/1994 – ABNT); Projeto de execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana (NBR 12.266/1992 – ABNT); Cadastro de sistema de abastecimento de água (NBR 12.586/1992 – ABNT); Assentamento de tubulações de ferro fundido dúctil, para condução de água sob pressão (NBR 12.595/1992 – ABNT); Execução de tubulações de PVC rígido para adutoras e redes de água (NBR 9.822/ 1987 – ABNT); Dimensionamento de blocos de ancoragem em redes de abastecimento; Conjuntos moto-bombas (centrífugas): seleção e funcionamento; Operação de sistemas de abastecimento de água; Manutenção de sistemas de abastecimento de água (redes, ramais, adutoras, etc). **Esgotamento sanitário:** Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário (NBR 9.648/86 – ABNT); Projeto de redes coloradas de esgoto sanitário (NBR 9.649/1986 – ABNT); Projeto de estações elevatórias de esgoto (NBR 12.208/1992 – ABNT); Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário (NBR 12.209/1992 – ABNT); Execução de rede coletora de esgoto sanitário (NBR 9.814/1987 – ABNT); Manutenção de sistemas de esgotamento sanitário (redes e ramais – desobstrução e reparos).

NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Informática

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Noções de operação de Microcomputadores: Sistema

operacional Windows, Microsoft Office. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico, Internet Explorer e Outlook Express. Noções de utilização de softwares. Teclas e suas Funções.

Conhecimentos Específicos

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Súmula de atribuições: Fonte – Portaria 3275 de 21/09/89 do Ministério do Trabalho integrante do Manual de Legislação ATLAS no. 16 Segurança e Medicina do Trabalho. Art.1º - As atividades do técnico de segurança do trabalho são as seguintes: informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto a procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidente do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar

a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitem a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção referente aos trabalhadores; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Portaria 518/2004 – Ministério da Saúde; Noções de Tratamento de Água; Doenças de veiculação Hídrica. Portaria do Ministério do Trabalho nº3.214, de 08 de junho de 1978; Todas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho; Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986 - Institui Salário Adicional para Empregados do Setor de Energia Elétrica, em condições de periculosidade; Decreto Estadual nº46.076/2001 - Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco. Análise Preliminar de Riscos em Atividades e Locais de Trabalho e Emissão de Ordens de Serviço – NR1. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - Lei nº 8.212 e nº 8.213/ 1991: Prevenção de Acidentes – CIPA – NR5: Organização, Coordenação e Funcionamento. Planejamento, Organização e Implementação de SIPAT – NR5. Equipamento de Proteção Individual – NR6: Conhecimento, Desenvolvimento e Aplicação de Equipamentos de Proteção Individual. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR9. Conhecimento sobre Avaliação e Classificação de Atividades Insalubres e Perigosas NR15 e NR16. Ergonomia – NR17: Conhecimento sobre Avaliações Ergonômicas de Locais e Postos de Trabalho. Lei nº 8.212 e nº 8.213/ 1991: Comunicação de Acidente de Trabalho. Comunicação, Investigação e Análise de Acidentes e Incidentes com Aplicação de Métodos como: Árvores Falhas, Falha, Modo e Efeito, Etc.. Prevenção de Perdas. Conhecimento e Aplicação das Normas Regulamentadoras nos Locais de Trabalho. Conhecimento sobre Elaboração e Implementação de Normas e Procedimentos de Segurança. Noções Básicas sobre Primeiros Socorros. Artigo: "Segurança e Saúde no Trabalho: Uma Questão Mal Compreendida" – João Candido Oliveira. Artigo: "Culpa da Vítima: Um Modelo para Perpetuar a Impunidade nos Acidentes do Trabalho" – Iguti Vilela. Artigo: "Estudo de Casos de Dois Acidentes do Trabalho Investigados com o Método de Árvores de Causas". Identificação, avaliação de riscos ambientais e utilização de instrumentos de medição.

A N E X O V

Cronograma Previsto

As provas serão aplicadas em dois domingos distintos nos turnos da manhã e tarde, os quais serão previamente marcados, conforme item 4.1.2 deste Edital, atendendo o quadro previsto abaixo:

1º Domingo	Manhã	Engenheiro de Segurança do Trabalho; Médico do Trabalho; Engenheiro Civil; Técnico de Segurança do Trabalho.
------------	-------	--

Obs.: Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.

CONCURSO PÚBLICO

Edital de Retificação Nº 003/2007, 19 de outubro de 2007.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais divulga a retificação dos editais nº 001 e nº 002/2007 de abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas do **Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, publicado no dia 15 de outubro de 2007 no que diz respeito aos itens para **constar o correto:**

Do Edital nº 001/2007

Retificação do Edital nº 001/2007 publicado no dia 15 de outubro no que diz respeito aos itens para poder constar corretamente:

Capítulo III – Das Inscrições

3.2 – Horário e local das Inscrições:

- Ø **Centro Municipal de Educação Adamastor** – Rua Monteiro Lobato nº 690, Macêdo – Guarulhos – São Paulo;
 - Horário: Segunda a Sexta => das 08h às 12h e 13h às 17h.
- Ø **Shopping Bonsucesso** – Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 5.308 Pimentas – Guarulhos – São Paulo;
 - Horário: Segunda a Sábado => das 10h às 22h e Domingo 14h às 21h.
- Ø **Shopping Poli** – Rua Dom Pedro II, nº 192 Centro – Guarulhos – São Paulo;
 - Horário: Segunda a Sábado => das 9h às 21h.

ou pelo site: www.institutocidades.org.br

Horário: 24 horas no ar

Anexo II – Atribuições de Cargos – Atividades de nível Superior

TÉCNICO III - Executar, sob orientação técnica superior, atividades de suporte voltadas à organização, controle e acompanhamento de obras de expansão ou manutenção de redes de água e esgoto, baseando-se em projetos, ante-projetos, desenhos, cronogramas físicos e financeiros, detalhes e especificações técnicas, contratos, medições e verificações de campo e outros procedimentos relacionados. Acompanhar, controlar, inspecionar, aferir e orientar o desenvolvimento dos serviços de execução de obras de saneamento básico, envolvendo a manutenção e expansão dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto, através da verificação das operações e tarefas realizadas pelos profissionais nas obras, principalmente com relação ao cumprimento das especificações técnicas, observância de prazos, qualidade, aplicação e uso de materiais, tendo de efetuar medições e apropriações usando planilha e recursos apropriados. Dar suporte na distribuição das equipes responsáveis pela execução dos trabalhos de campo (obras), a partir da qualificação dos profissionais disponíveis frente às demandas e necessidades, observando desempenho funcional, habilidades e outros indicadores, com o objetivo de maximizar operações e reduzir tempos. Colaborar no estudo, desenvolvimento e especificações de métodos, fluxos e operações relacionadas às obras; apurar e controlar os custos com materiais e mão-de-obra nos serviços executados, mapeando horas/homem, volumes de material, salários, encargos e outras variáveis que compõem os custos, de forma a gerar informações sólidas e confiáveis para formatação de tarifas. Elaborar e/ou analisar orçamentos para execução de obras, levando em consideração sua dimensão, tempo, materiais, salários e encargos gerais, preços de mercado, cotações preparando relatórios e emitindo pareceres para a realização de previsões orçamentárias e posterior e viabilização técnica-econômica. Realizar estudos de viabilidade técnica, com ênfase dentro de sua responsabilidade (Eletrotécnica, Mecânica ou Saneamento), envolvendo aquisição e manutenção de equipamentos, ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água e de coleta/

tratamento de esgoto. Analisar projetos de ampliação de rede (abastecimento de água e coleta de esgoto) no aspecto da altimetria e planimetria da planta apresentada e, elaborar memoriais descritivos para o desenvolvimento dos projetos. Elaborar croquis, desenhos, planilhas de calculo topográfico de volume, declividade, transporte de cotas e coordenadas, efetuando cálculos, usando instrumentos específicos e equipamentos computadorizados. Acompanhar a implantação/ desenvolvimento dos projetos aprovados, verificando sua execução e promovendo ações para a manutenção do curso programado, com o objetivo de garantir a qualidade estabelecida e cronograma previsto. Zelar pelo cumprimento de normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho contribuindo para a redução de ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua supervisão imediata. Dirigir veículos da Empresa para execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela adequada utilização.

Anexo III – Dos Conteúdos Programáticos – Atividades de Nível Superior – Conhecimentos específicos.

TECNOLOGO III

Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. Conhecimento e interpretação de ensaios. Fundações e Estruturas. Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. Fundações superficiais e profundas: Tipos; Execução; Controle. Estruturas: Pré-moldadas; In loco. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação: Serviços topográficos; Execução e Controle. Edificações: Materiais de construção; Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. Normas ABNT. Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).

Aspectos gerais: Contextualização dos serviços públicos de água e esgoto com relação à questão da saúde pública; Licenciamento ambiental de instalações de saneamento; Cadastro de redes (NBR 12.586/? – ABNT); Hidráulica: escoamento em condutos livres ou condutos forçados e transitórios hidráulicos; Manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Abastecimento de água: Estudo de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água (NBR 12.586/1992 – ABNT); Projeto de redes de distribuição de água (NBR 12.218/1994 – ABNT); Projeto de sistemas de bombeamento de água para abastecimento público (NBR 12.214/1992 – ABNT); Projeto de reservatório de distribuição de água (NBR 12.217/1994 – ABNT); Projeto de execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana (NBR 12.266/1992 – ABNT); Cadastro de sistema de abastecimento de água (NBR 12.586/1992 – ABNT); Assentamento de tubulações de ferro fundido dúctil, para condução de água sob pressão (NBR 12.595/1992 – ABNT); Execução de tubulações de PVC rígido para adutoras e redes de água (NBR 9.822/ 1987 – ABNT); Dimensionamento de blocos de ancoragem em redes de abastecimento; Conjuntos moto-bombas (centrífugas): seleção e funcionamento; Operação de sistemas de abastecimento de água; Manutenção de sistemas de abastecimento de água (redes, ramais, adutoras, etc). **Esgotamento sanitário:** Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário (NBR 9.648/86 – ABNT); Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário (NBR 9.649/1986 – ABNT); Projeto de estações elevatórias de esgoto (NBR 12.208/1992 – ABNT); Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário (NBR 12.209/1992 – ABNT); Execução de rede coletora de esgoto sanitário (NBR 9.814/1987 – ABNT); Manutenção de sistemas de esgotamento sanitário (redes e ramais – desobstrução e reparos).

RESUMO DAS DISCIPLINAS POR CARGO

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total
Engenheiro de Segurança do Trabalho; Médico do Trabalho	Português	20	10	200
	Específica	30	10	300
Engenheiro Civil	Português	20	10	200
	Específica	20	10	200
	Informática	10	10	100
Técnico de Segurança do Trabalho	Português	10	10	100
	Matemática	10	10	100
	Específica	20	10	200

**A n e x o IV – Modelo de Recurso
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome: _____
 Endereço: _____
 Cargo: _____
 Nº de inscrição: _____
 Carteira de Identidade Nº: _____

Questionamento: _____

Endossamento: _____

Data: ___/___/___
 Assinatura: _____

Resumo das disciplinas por cargo

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total
Assistente Social; Psicólogo	Português	20	10	200
	Específica	30	10	300
Auxiliar de Enfermagem	Português	20	10	200
	Específica	20	10	200
	Informática	10	10	100
Técnico em Química; Operador de Estação de Tratamento de Água; Tecnólogo III Profissional II 'A' (Eletrotécnico); Profissional II 'A' (Técnico Mecânico); Desenhista I; Assistente de Administração 'A' (Fiscal de Instalação Sanitária); Assistente de Administração 'A' (Fiscal de Instalação Hidráulica); Fiscal de Instalação Sanitária.	Português	10	10	100
	Matemática	10	10	100
	Informática	10	10	100
	Específica	20	10	200
Assistente de Administração 'B' (Escriturário)	Português	20	10	200
	Matemática	10	10	100
	Informática	10	10	100
Operador de Compressor de Ar; Operador de Máquina Pesada.	Português	20	10	200
	Matemática	10	10	100
	Específica	20	10	200
Auxiliar Geral	Português	20	10	200
	Matemática	10	10	100
	Atualidades	20	10	200
Encarregador; Eletricista; Eletricista de Instalações; Mecânico; Soldador; Pintor; Pedreiro; Carpinteiro.	Português	20	10	200
	Matemática	10	10	100
	Específica	20	10	200

Do Edital nº 002/2007

Retificação do Edital nº 002/2007 publicado no dia 15 de outubro no que diz respeito aos itens para poder constar corretamente:

Capítulo III – Das Inscrições**3.2 – Horário e local das Inscrições:**

Ø **Centro Municipal de Educação Adamastor** – Rua Monteiro Lobato nº 690,

Macêdo – Guarulhos – São Paulo;

· **Horário:** Segunda a Sexta => das 08h às 12h e 13h às 17h.

Ø **Shopping Bonsucesso** – Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 5.308

Pimentas – Guarulhos – São Paulo;

· **Horário:** Segunda a Sábado => das 10h às 22h e Domingo 14h às 21h.

Ø **Shopping Poli** – Rua Dom Pedro II, nº 192

Centro – Guarulhos – São Paulo;

· **Horário:** Segunda a Sábado => das 9h às 21h.

ou pelo site: www.institucidades.org.br.

· **Horário:** 24 horas no ar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS- SAAE, Estado de São Paulo, 19 de outubro de 2007.

João Roberto Rocha Moraes
Superintendente

LICITAÇÕES ABERTAS

TP 020/07 - P.A. 5079/07 – Contrat. empresa eng. p/ execução de serviços de reformas em geral em diversas unidades da Autarquia - **ABERTURA 07/11/07, às 9h** - Aq. do edital mediante entrega de CD (CD-R) gravável, (*);

PREGÃO PRESENCIAL 063/07 - P.A. 5051/07 – Aq. parafuso tipo T, cx c/ tampa articulada e colar de tomada de fº fº dúctil - **ABERTURA 06/11/07, às 9h** - Aq. do edital mediante entrega de CD (CD-R) gravável, (*); (*) ou no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br. – Infs e esclarecimentos: Av. Tiradentes, 3.200 - Bom Clima - Guarulhos/SP – Tel: 6463-7062/7063

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 053/07 - P.A. 4735/07: Aq. veículos de passeio e utilitários 0km – **Volkswagen do Brasil Ltda.** – R\$ 81.690,00 (lote 01); **Gen. Motors do Brasil Ltda.** – R\$ 178.700,00 (lotes 02 e 04) e **Ford Motor Company Brasil Ltda.** – R\$ 60.600,00 (lote 03)

RE-RATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 054/07 - P.A. 4794/07: Aq. válvulas borboletas flangeadas, tipo wafer, c/ atuador elétrico. Comunicamos aos interessados a re-ratificação do edital supra, bem como a prorrogação do prazo de abertura das propostas para o dia **07/11/07, às 14h e 30min**, conforme segue: **1) onde se lê:** Aquisição de válvulas borboletas flangeadas, tipo wafer, com atuador elétrico, **leia-se:** Aquisição de válvulas borboletas tipo wafer, com atuador elétrico. Ficam alteradas as especificações do Anexo I do edital, as quais poderão ser retiradas na Div. de Licitações ou através do site www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Informações: Av. Tiradentes, 3200 – Bom Clima – Guarulhos. Fone 11 6463-7062/7063. Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital.

Diretoria de Administração

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT

PROCESSO: 236/2007

OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto para alvenaria estrutural.
VALOR: R\$ 9.984,00 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

PROCESSO: 334/2007

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital, incluindo a manutenção da rede de ramais.
VALOR: R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria a manutenção necessária na central telefônica, ocasionando problemas nos serviços de comunicação da empresa, que presta serviços de grande interesse público.

CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 8.585,70 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-19/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS

PROCESSO: 291/2006

OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo.

VALOR: R\$ 11.615,00 (onze mil, seiscentos e quinze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, que são necessários para a realização de serviços essenciais para a comunidade.

CREDOR: COMERCIAL VALFERRO LTDA ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de ferro/ço.

VALOR: R\$ 1.166,20 (um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S A

PROCESSO: 332/2007

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).

VALOR: R\$ 2.084,87 (dois mil e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-21-22/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GPL que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: DI CARLO PROPAGANDA LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos.

VALOR: R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados em nossa Gráfica para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: E R L COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO: 544/2007

OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto para vedação.

VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento dos materiais que serão utilizados em obras de relevante interesse público.

CREDOR: FORTEC GUARULHOS IND E COM DE MAT

PARA CONSTR LTDA-ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de artefatos de concreto.
VALOR: R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

INDIVIDUAL LTDA

PROCESSO: 571/2006

OBJETO: Fornecimento de calçados de segurança.

VALOR: R\$ 6.202,16 (seis mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos calçados, colocando em risco a proteção de nossos funcionários que realizam obras e serviços de grande interesse público.

CREDOR: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as manutenções, ocasionando grandes problemas aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS

LTDA

PROCESSO: 246/2006

OBJETO: Fornecimento parcelado de emulsão asfáltica tipo RR 2C.

VALOR: R\$ 13.140,88 (treze mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS

LTDA

PROCESSO: 449/2007

OBJETO: Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70 e emulsão asfáltica RR2C.

VALOR: R\$ 54.414,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-05/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento comprometeria a execução dos serviços de tapa-valas e pavimentação que são de grande interesse público.

CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA - EPP

PROCESSO: 043/2007

OBJETO: Fornecimento de panificados (pães, bisnagas, broas e mini bolos).

VALOR: R\$ 18.002,80 (dezoito mil e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para o desjejum dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS

PRESTADORES DE SERVICOS DE

PROCESSO: 178/2007

OBJETO: Prestação de serviços com camionetes cabine dupla.

VALOR: R\$ 12.316,57 (doze mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÕES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção e acabamento.

VALOR: R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-16/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a conclusão de obras de relevante interesse público.

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÕES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de cimento.

VALOR: R\$ 11.664,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-08-10/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: HENRIQUE HAMMEL MATERIAIS

ELETRICOS LTDA

PROCESSO: 318/2007

OBJETO: Fornecimento de tela soldada nervurada.

VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do material, prejudicando a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS

DE CIMENTO EMERICI LI

PROCESSO: 077/2007

OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.

VALOR: R\$ 1.747,50 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-19/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, necessário para atender a demanda de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA

PROCESSO: 190/2007

OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de peixes.

VALOR: R\$ 8.645,20 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-13/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para as refeições dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA

PROCESSO: 474/2007

OBJETO: Fornecimento de frios.

VALOR: R\$ 411,20 (quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para o desjejum dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ISOLASIL - COMÉRCIO DE TINTAS,

VERNIZES E MATERIAIS ISO

PROCESSO: 454/2007

OBJETO: Fornecimento de tintas.

VALOR: R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, ocasionando a paralisação de obras de relevante interesse público.

CREDOR: ITARRUBITECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO

LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.

VALOR: R\$ 953,41 (novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: JELMARK - COMÉRCIO DE ROLAMENTOS

E PEÇAS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de carrinho tubular, pneumático para carga de até 250 Kg.

VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos Carrinhos que são necessários para o transportes de cargas em diversos canteiros de obras realizadas pela empresa de relevante interesse público.

CREDOR: LOPES & AGUIAR PRODUTOS

PENUMÁTICOS LTDA

PROCESSO: 028/2007

OBJETO: Fornecimento de Pneus.

VALOR: R\$ 31.702,00 (trinta e um mil, setecentos e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interrompção o fornecimento de pneus para os nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: MARCELO NUNES DE ALMEIDA RETIFICA

ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2007 e 24/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: MEGADATA DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO: 170/2007

OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tinta para impressoras.

VALOR: R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a reposição dos materiais necessários para o nosso estoque que serão utilizados na realização de serviços administrativos informatizados de relevante interesse público.

CREDOR: METALÚRGICA ODRAUDE INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 974,48 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: MIRIADA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 1.667,66 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-16/10/2007.

veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
PROCESSO: 389/2007
OBJETO: Fornecimento de tintas.
VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de tintas para a empresa que serão utilizadas na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
PROCESSO: 553/2006
OBJETO: Fornecimento de café.
VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para o desejo dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 1.187,67 (um mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PANAMERICANA DE SEGUROS S A
PROCESSO: 048/2006
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.
VALOR: R\$ 33.574,13 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o benefício apoiado pela CLT para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: POPYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de locações.
VALOR: R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações necessárias para a empresa que realiza obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PARTEZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS E GRANILITES LTD
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de acabamento.
VALOR: R\$ 7.778,00 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-28/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para o acabamento de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PELKOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
PROCESSO: 098/2007
OBJETO: Fornecimento de papéis gráficos.
VALOR: R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de papéis gráficos necessários para a nossa Gráfica que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME
PROCESSO: 573/2006
OBJETO: Prestação de Serviços de Internet em Banda Larga.
VALOR: R\$ 336,90 (trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento destes serviços que são de suma importância para as atividades informatizadas da empresa que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME
PROCESSO: 247/2007
OBJETO: Prestação de serviços de Internet em banda larga.
VALOR: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento destes serviços que são de suma importância para as atividades informatizadas da empresa que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SAMM - SISTEMAS DE ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO MODERNA L
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de talha elétrica de corrente.
VALOR: R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do equipamento que é necessário para as atividades de nosso almoxarifado que realiza serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SANDRA MARA DA SILVA ALVES - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.815,00 (dois mil, oitocentos e quinze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SANTO ANTÔNIO MATERIAIS E TINTAS LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de ferro/aço.
VALOR: R\$ 306,90 (trezentos e seis reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: SECURIT FORCE ALARMES LTDA - ME
PROCESSO: 616/2006
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva da central de CFTV.
VALOR: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, ocasionando problemas na área de segurança da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 326/2005
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
VALOR: R\$ 36.623,39 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados para a empresa que são necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SERRARIA MOHR LTDA
PROCESSO: 010/2007
OBJETO: Aquisição de pontaletes de madeira.
VALOR: R\$ 9.813,00 (nove mil, oitocentos e treze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa, que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
PROCESSO: 048/2007
OBJETO: Fornecimento de cursos e treinamentos aos nossos funcionários.
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de cursos e treinamentos necessários para o aperfeiçoamento profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos,
VALOR: R\$ 953,93 (novecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SISTEMA TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 379/2003
OBJETO: Locação de equipamento, caminhão pipa, acompanhado de motorista/operador.
VALOR: R\$ 13.925,51 (treze mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento das locações interromperia a execução de serviços em nossas obras, que são de grande interesse público.
CREDOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 088/2007
OBJETO: Usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), a retirar para o tapa valas.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é de grande importância para os serviços de tapa-valas em ruas e vias públicas

municipais.
CREDOR: TERRA PRETA REFORMADORA, COM. DE PNEUS E COMPONENTES AU
PROCESSO: 206/2007
OBJETO: Execução de serviços de recapagem de pneus.
VALOR: R\$ 4.681,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, prejudicando a manutenção dos veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCESSO: 476/2006
OBJETO: Fornecimento de açúcar.
VALOR: R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para compor a preparação de desjejuns e refeições dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos, máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 5.385,50 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-21/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos, máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TUMORO COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.
VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: VISAPLAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
PROCESSO: 185/2007
OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo amarelo.
VALOR: R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a limpeza e armazenagem de lixo em diversos locais públicos.
CREDOR: VRM COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de auto peças.
VALOR: R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 19 de outubro de 2007
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

SUSPENSÃO DE ABERTURA

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 525/2007, torna pública a **SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 014/2007**, que trata da pavimentação em blocos de concreto intertravados, demolição e construção de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias para captações de águas pluviais na Rua Nova Itarana e Viela Iaçú – Jd. Presidente Dutra. Após as adequações necessárias no edital, será comunicada nova data de abertura.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2007 – Contratação de seguro contra terceiros (para frota de equipamentos, ônibus e caminhões). Envio das propostas até **01/11/2007 às 09h00** através do site: www.licitacoes-e.com.br. Processo Administrativo nº 563/2007.

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 487/2007**, torna pública a classificação da **Concorrência Pública nº 013/2007**, que trata da contratação de empresa especializada para a construção de uma Creche no Jardim Flor da Montanha, neste Município. Fica **CLASSIFICADA em 1º lugar** a

empresa **Engepassos Construtora Ltda.**
Processo Administrativo nº 499/2007, torna pública a classificação da **Concorrência Pública nº 014/2007**, que trata da contratação de empresa especializada para a construção da Creche Santos Dumont II, neste Município. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: **1º lugar: TGA Construções Ltda.** e em 2º lugar: Engepassos Construtora Ltda.
 O prazo para recursos é de 05 (cinco) dias. Os processos encontram-se disponíveis para vistas no Departamento de Compras, sito a Av. Arminde de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2007, Tomada de Preços nº 012/2007, que trata da contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo e galerias para captação de águas pluviais, na Rua Urânio, Rua Ajax e Rua Xisto, Parque Primavera – Bairro Invernada, neste Município. **Recorrente:** Construtora Cunha Leite Ltda. **Recurso Provido.** Fica designado o **dia 22/10/2007 às 10:00 horas** para abertura dos envelopes das propostas.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 495/2007**, torna pública a **homologação da Tomada de Preços nº 013/2007**, que trata da contratação de empresa para a construção de cobertura metálica da EMEF Lavras, neste Município, e **adjudicação** do objeto à favor da empresa **Reifer Estruturas Metálicas e Construções Ltda.**

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 027/2007 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 184/2006 – **Contratada:** GBG Pneus Ltda. **Objeto:** aquisição de pneus. **Finalidade deste termo:** Fica aditado o contrato em mais 25% para o item 01 no importe de R\$ 2.654,25 correspondente a 25 peças, item 03 no importe de R\$ 4.296,50 correspondente a 05 peças e item 05 no importe de R\$ 1.023,20 correspondente a 05 peças e em mais 23,33% o item 02 no importe de R\$ 752,67 correspondente a 07 peças, elevando assim o valor contratado para R\$ 108.833,15 (cento e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos) – **assinado em:** 05/10/07.
Processo Administrativo nº 037/2007 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 051/2007 – **Contratada:** RTA Engenharia e Construções Ltda. **Objeto:** construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, situada na Rua São Fernando – Parque Santos Dumont - Bananal. **Finalidade deste termo:** Fica aditado qualitativamente o objeto do contrato em mais 0,9609%, no valor de R\$ 17.748,94 (dezesete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha as fls. 2.438 a 2.443 dos autos, que segue em anexo, elevando assim o valor contratado para R\$ 1.864.865,43 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) – **assinado em:** 17/10/07.

APOSTILA

Processo Administrativo nº 225/2006 - Apostila nº 01 ao Contrato nº 092/2006, celebrado em 03/07/2006 com a empresa Potenza Engenharia e Construções Ltda. **Objeto:** contratação de empresa visando a execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica na Rua Santa Catarina e Rua Terra Boa, Loteamento Recreio São Jorge, Bairro Cabuçu, neste Município. **Finalidade deste termo:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 092/2006 no período de junho de 2006 a junho de 2007, o índice referente a Drenagem em 4.5535% e o índice referente a Pavimentação em 4,9184%, de acordo com o **ÍNDICE FIPE DE CONTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – SÃO PAULO**. O saldo contratual para drenagem é R\$ 13.289,32 e para Pavimentação é R\$ 106.027,82, sendo o saldo total R\$ 119.317,14. Considerando o percentual do índice e o saldo contratual referentes a Drenagem o valor do reajuste é R\$ 605,13 (seiscentos e cinco reais e treze centavos) e referente a pavimentação o valor do reajuste considerando o percentual do índice e o saldo contratual é de R\$ 5.214,87 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos). Por tanto o valor do saldo contratual reajustado é R\$ 125.137,14 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos). Assim sendo o valor do incremento financeiro é R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais) a partir de 03 de julho de 2007, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **data:** 15/10/2007.

Guarulhos, 18 de outubro de 2007.
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
 Supervisora de Compras e Licitações



CIET Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda

Centro: Rua dos Metalúrgicos, 66 / Vila Augusta: Rua Antônio Iervolino, 225 / Pimentas: Estrada do Caminho Velho, 333

Relação completa de vagas disponíveis no site: www.guarulhos.sp.gov.br



